



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXV - N.º 37

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1970

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

ATA DA 43.ª SESSÃO CONJUNTA EM 3 DE SETEMBRO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

SESSÃO SOLENE PARA COMEMORAÇÃO
DO CENTENÁRIO DE ANTÔNIO CARLOS
RIBEIRO DE ANDRADA

PRESIDÊNCIA DO SR. JOÃO CLEOFAS

As 10 horas, acham-se presentes os
Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilomard — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaga — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Domicio Gondim — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — Teotônio Vilela — Arnon de Mello — Júlio Leite — José Leite — Antônio Fernandes — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — José Feliciano — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Geraldo Mesquita — ARENA; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB; Wanderley Dantas — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; José Esteves — ARENA; José Lindoso — ARENA; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Adriano Gonçalves — ARENA; Armando Corrêa — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Martins Júnior — ARENA.

Maranhão

Alexandre Costa — ARENA; Américo de Souza — ARENA; Emilio Murad — ARENA; Henrique de La Roque — ARENA; Ivar Saldanha — ARENA; José Marão Filho — ARENA; Pires Saboia — ARENA; Raimundo Bogéa — ARENA.

Piauí

Ezequias Costa — ARENA; Fausto Castelo Branco — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Joaquim Parente — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Delmiro Oliveira — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Humberto Bezerra — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manuel Rodrigues — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Régis Barroso — ARENA; Vicente Augusto — ARENA; Virgílio Távora — ARENA; Wilson Roriz — ARENA.

Rio Grande do Norte

Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Jessé Freire — ARENA; Theodorico Bezerra — ARENA; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Flaviano Ribeiro — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; José Gadelha — MDB; Milton Cabral — ARENA; Monsenhor Vieira — ARENA; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Antônio Neves — MDB; Aurino Valois — ARENA; Cid Sampaio — ARENA; Geraldo Guedes — ARENA; João Roma — ARENA; Josias Leite — ARENA; Milvernes Lima — ARENA; Paulo Maciel — ARENA; Tabosa de Almeida — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Djalma Falcão — MDB; Luiz Cavalcante — ARENA; Medeiros Neto — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Pereira Lúcio — ARENA; Segismundo Andrade — ARENA.

Sergipe

Augusto Franco — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Luiz Garcia — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Alves Macedo — ARENA; Antônio Carlos Magalhães — ARENA; Edgard Pereira — MDB; Edwaldo Flôres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Hanequim Dantas — ARENA; Heitor Dias — ARENA; João Alves — ARENA; Josaphat Azevedo — ARENA (SE); José Penedo — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Luna Freire — ARENA; Manuel Novaes — ARENA; Neci Novaes — ARENA; Oscar Cardoso — ARENA; Raimundo Brito — ARENA; Rubem Nogueira — ARENA; Ruy Santos — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

Dantas — ARENA; Vasco Filho — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espirito Santo

Dirceu Cardoso — MDB; Feu Rosa — ARENA; Floriano Rubin — ARENA; João Calmon — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA; Raymundo de Andrade — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho de Oliveira — MDB; Altair Lima — MDB; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; José Saly — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Raymundo Padilha — ARENA; Rozendo de Souza — ARENA.

Guanabara

Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Lopo Coelho — ARENA; Mendes de Moraes — ARENA; Nelson Carneiro — MDB.

Minas Gerais

Áccio Cunha — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Austresegilo Mendonça — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Dnar Mendes

— ARENA; Edgar-Martins Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Guilherme Machado — ARENA; Gustavo Capanema — ARENA; Hélio Garcia — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Israel Pinheiro Filho — ARENA; Jaeder Albergaria — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Maria Alkmim — ARENA; Luis de Paula — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Monteiro de Castro — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Nogueira de Resende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Pedro Vidigal — ARENA; Pinheiro Chagas — ARENA; Renato Azereido — MDB; Rondon Pacheco — ARENA; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Último de Carvalho — ARENA; Walter Passos — ARENA.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aniz Badra — ARENA; Antônio Feliciano — ARENA; Armindo Mastrocolla — ARENA; Athié Ccuri — MDB; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Melo — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Broca Filho —

ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Franco Montoro — MDB; Hamilton Prado — ARENA; Henrique Turner — ARENA; José Resegue — ARENA; Lacorte Vitale — ARENA; Lauro Cruz — ARENA; Levi Tavares — ARENA; Mauricio Goulart — MDB; Nazir Miguel — ARENA; Ortiz Monteiro — ARENA; Paulo Abreu — ARENA; Pedro Marão — MDB; Pedroso Horta — MDB; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Ary Valadão — ARENA; Benedito Ferreira — ARENA; Emival Caiado — ARENA; Jales Machado — ARENA; Joaquim Cordeiro — ARENA; Lisboa Machado — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Edyl Ferraz — ARENA; Garcia Neto — ARENA; Nelson Benedito — ARENA.

Paraná

Accioly Filho — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Anibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Emilio Gomes — ARENA; Haroldo Leon-Peres — ARENA; Henio Romagnolli — ARENA; Hermes Macedo — ARENA; João Paulino — ARENA; José Richa — MDB; Justino Pereira — ARENA; Lyrio Bertolli — ARENA; Maia Neto — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Genésio Lins — ARENA; Joaquim Ramos — ARENA; Lenoir Vargas — ARENA.

Rio Grande do Sul

Adylio Viana — MDB; Alberto Hoffmann — ARENA; Amaral de Sousa — ARENA; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunsler — ARENA; Arnaldo Prietto — ARENA; Ary Alcântara — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Euclides Triches — ARENA; Jairo Brun — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Milton Cassel — ARENA; Nadir Rosseti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Otávio-Caruso da Rocha — MDB; Tarso Dutra — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Janary Nunes — ARENA.

Rondônia

Nunes Leal — ARENA.

Compõem a Mesa, à direita do Senhor Presidente João Cleofas, o Senhor Deputado Geraldo Freire, Presidente da Câmara dos Deputados, e os Srs. Senadores Fernando Corrêa e Paulo Torres, respectivamente, Primeiro e Terceiro-Secretários; à esquerda, os Srs. Senadores Edmundo Levi e Sigefredo Pacheco, respectivamente, Segundo-Secretário e Quarto-Secretário em exercício.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Está aberta a Sessão.

Convido S. Exa., o Sr. Ministro Oswaldo Trigueiro, Presidente do Supre-

mo Tribunal Federal, a tomar assento à Mesa. (Pausa.)

Toma assento à Mesa, à esquerda do Sr. Presidente, o Sr. Ministro Oswaldo Trigueiro.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Srs. Congressistas, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, demais autoridades, constitui honra, que muito me desvanece, na qualidade de Presidente do Congresso Nacional, presidir esta sessão extraordinária, em que o Poder Legislativo comemora o centenário do nascimento do grande brasileiro Antônio Carlos Ribeiro de Andrada.

Nesta hora em que devemos empregar todo o esforço, toda a compreensão e todo o espírito de renúncia, no sentido de conduzir o País ao pleno restabelecimento da normalidade democrática, a fim de atender à vocação do povo brasileiro de amor à liberdade, cabe-nos o dever de evocar a figura, a ação de homem público, de político e de administrador de Antônio Carlos, como exemplo e como inspiração para nossa vida pública. (Palmas.) Administrador, Prefeito de Belo Horizonte, Secretário de Estado, Ministro da Fazenda e Governador do Estado de Minas Gerais, fiel à vida pública dos seus ascendentes, que tanto contribuíram para a consolidação da independência da Pátria brasileira, Antônio Carlos, através de ação administrativa lúcida e capaz, bem assim como líder político, Senador estadual, Deputado à Câmara dos Deputados federais, Presidente da Câmara dos Deputados e, em seguida, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, que nos legou a Constituição de 1934, Antônio Carlos realizou, sem dúvida alguma, tarefa revolucionária no sentido evolutivo e renovador, constituindo-se, assim, num vanguardeiro e num precursor das conquistas políticas e sociais que hoje vigoram na Nação brasileira.

Dou a palavra ao nobre Senador Guido Mondin, para falar em nome do Senado Federal.

O SR. GUIDO MONDIN (Lê.) — Senhor Presidente, nobres Autoridades, Srs. Congressistas, Senhoras e Senhores, falando pelo Senado, começo louvando a idéia desta comemoração. Que grande necessidade temos de instantes assim!

Esta Casa, de tradições de luta, de busca incessante, de inquietações infinitas, transforma-se hoje em templo para uma hora de culto a um dos homens que por ela passaram, deixando, aqui dentro e lá fora, o fulgor inapagável da sua presença.

O culto aos grandes vultos da nacionalidade é uma modalidade sublime de patriotismo.

Temos de nos empenhar sempre mais para que se desenvolva em nosso País uma atmosfera de reverência aos pró-homens da Pátria, às suas figuras epônimas, apontando-os como exemplo perene às gerações presentes. Não é apenas a mocidade, mas principalmente a mocidade precisa compreender o sentido da vida heróica, libertando-se da indiferença, como imperativo desta honra de tantas inversões. Pois é nas próprias palavras do grande brasileiro, cujo centenário de nascimento hoje comemoramos, quando do lançamento de sua plataforma como candidato ao Governo de Minas, em 1926, que vou encontrar confirmação para este pensamento:

“Tenho o desejo e o deliberado propósito de fechar este discurso com a afirmação calorosa de que é no Brasil que se concentram os extremos das minhas paixões patrióticas, e de que, na única e alta aspiração de vê-lo cada vez maior, sempre integrado no mesmo bloco e vibrando numa só alma, está, como jamais deixará de estar, no decurso da minha carreira política, a razão de ser dos meus mais fortes estímulos e a convergência de todos os meus ideais.

No meu coração e no meu espírito, pela fatalidade de leis psicológicas, que bendigo e me confortam, ressoam forçosamente as idéias e os sentimentos mineiros e eu sou, portanto, a esse respeito, como a tantos outros, uma resultante da mentalidade e da formação afetiva em que, no perpassar das gerações, se fundiu, em definitivo, o caráter mineiro.

E pois, de Minas e do seu povo, o amor estrênuo e precipuo que consagro ao Brasil, o fervoroso devotamento ao nobre ideal de lhe consolidar, cada vez mais, a majestosa unidade política, e, dentro dela, torná-lo seguida-

mente maior na sua cultura moral e no seu progresso. E, pois, Minas, são os mineiros, que, na primeira plana dos seus sentimentos, põem em destaque o vigoroso e desinteressado afeto aos seus irmãos da nossa grande federação, e que no meio dos seus mais nobres ideais, acariciam, como o primacial e o mais alto, o da grandeza e da glória da Pátria Brasileira, dentro da soberba estrutura e indissolúvel solidariedade em que se lançou o gênio dos nossos antepassados.

Ao culto de tais sentimentos e desses ideais dediquemos sempre apaixonadamente as nossas mais íntimas e calorosas energias!

Que o amor pelo Brasil unido se afervore, hoje e sempre, no coração dos mineiros! Sob essa alta inspiração e com este voto ardente, vou rematar este discurso, e o faço erguendo minha taça pela prosperidade do Estado de Minas Gerais e pela grandeza e glória do Brasil!"

Quando me sentei à máquina para compor esta oração, obedecendo à designação do Senado, meu pensamento desde logo entregou-se a comparações. Ao discurso de hoje, no espírito do tempo, não importa a retórica ou a eloquência. Cede a sonoridade das palavras ao pensamento; dirige-se ao cérebro mais que ao coração. Entretanto, imaginemos — apenas imaginemos — se nesta tribuna assomasse agora, para esta homenagem, uma daquelas vozes que ecoaram pelo Brasil inteiro, num dos movimentos de maior força cívica da nossa história republicana, qual seja o da Aliança Liberal.

Era o tempo de Antônio Carlos. Era o tempo e a presença. Era a presença e a participação. Era a participação e a liderança do Andrada, que trazia no sangue, no porte e no pensamento toda a força, toda a tradição da sua estirpe.

Lembro João Neves, por exemplo; imagino-o aqui a referir-se, com o verbo em chamadas, ao homem a quem admirou profundamente. E então reviveríamos nesta manhã a força da palavra que se fez gládio, na demarcação das fronteiras entre a primeira República e os nossos dias.

A Revolução de 30, se encontrou historiadores, não provocou ainda, pelo menos em profundidade, o sociólogo e o psicólogo, isentos de qualquer paixão, que lhe penetrassem o âmago para uma exata determinação de sua influência em nosso processo político.

Cuidemos que ela precipitou outros acontecimentos, e tantas foram as transformações que se seguiram, que sua análise se perderia entre o focala como fator decisivo e confundida com o atropelo dos fatos que a envolveram.

A Revolução de 30 investiu contra uma ordem insustentável, contra evidências gritantes. Os fatos que a precederam geraram uma fixação, sem tempo e sem condições para um movimento de idéias que a precedesse, verdadeiramente transformadoras, no campo do espírito, da filosofia, da sociologia, da economia, da política, de uma nova concepção, enfim, da dinâmica social. Mas, nenhuma revolução se processa sem alguma dosagem daquele fenômeno subjetivo que, de qualquer forma, viria a manifestar-se mais tarde como reflexo e embora sob condições inesperadas.

Quando recapitulamos a pregação que a Aliança Liberal levou por todos os rincões, nela depreendemos as linhas mestras do ideal que impulsionava seus denodados seguidores, encontrando, porém, mais força na eloquência verbal do incentivo que o sentido de uma renovação capaz de atingir as camadas profundas dos anseios nacionais. Importava, e com urgência, era romper com os desatinos de um Governo e sua política personalista, escudada na corrupção e na fraude.

Conquistado esse anseio, buscar-se-ia depois a conquista do que seria sua fatal consequência.

Podemos então dizer que não há revolução que não se subordine, direta ou indiretamente, ao desenvolvimento subjetivo de idéias e sentimentos de ordem especulativa e relacionados com a modificação de processos de vida.

Deve, pois, a Nação, aos líderes de 30 inestimáveis serviços que, sob hipótese alguma, podem ser desconhecidos pelas gerações presentes.

É aqui que vamos situar a figura magnífica de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada.

Quando ontem fui designado para falar em nome do Senado, sabendo que o nobre Deputado Tancredo Neves falaria pela Câmara, indaguei, sem resposta, por que outro mineiro não falaria também pela Câmara Alta sobre o seu eminente conterrâneo no transcurso do centenário do seu nascimento.

Depois encontrei até certa significação de ordem simbólica. Minas e o Rio Grande, seguidos da Paraíba, compondo a Aliança Liberal, estiveram na vanguarda do grande episódio. Então, se não temos presentes aquelas vozes que gostaríamos de ouvir numa reminiscência mística e empolgante, que se encontre nesta inesperada constatação pelo menos este curioso toque simbólico.

Insondáveis são os designios de Deus e estranhos os caminhos da história.

Fazia-se evidente na vida do grande mineiro que uma das etapas marcantes de sua trajetória pública seria a da Presidência de Minas Gerais. Sua atávica formação de estadista, na investidura máxima do Estado, muito mais, evidentemente, que na Pasta da Fazenda, embora nela exaltasse sua vocação, abria-lhe os caminhos para sua escalada na história.

São seus biógrafos que qualificam os anos de 1926 a 1930 como os mais gloriosos de sua vida. O historiador João Camilo de Oliveira Torres afirma que "possivelmente Minas não conheceria uma época tão brilhante". Estabelecendo o voto secreto, contra a iniquidade do que acontecia antes, pelo menos no âmbito do Estado demonstrava o que cabia fazer para o País inteiro. Foi adiante no seu propósito, demonstrando que o voto secreto e consciente tem base na educação, caracterizando então seu governo por uma ação sem precedentes no terreno cultural, com a reforma do ensino primário e normal, inclusive fundando a hoje tradicional Universidade.

É na constância de sua administração fecunda que acontecimentos maiores vieram convocá-lo a uma liderança de projeção sem limites no tempo e no espaço.

Não desconhecemos que Antônio Carlos, com justas razões, aspirava à Presidência da República, mas sua

penetrante perspicácia, seu profundo tino político e visão patriótica, de imediato revelaram-lhe qual a exata missão que lhe cumpria.

Tão conhecedor do idealismo dos homens e da política que se desenvolvia no Rio Grande, quanto da política e dos homens de sua terra, sabia o Andrada onde encontrar quem pudesse encarnar a antítese, a contraposição do que se preparava na área do Governo Federal para o prosseguimento de uma política altamente danosa à vida e aos mais legítimos interesses do povo brasileiro.

Nascia com Antônio Carlos a candidatura de Getúlio Vargas à Presidência da República. Levou-a às últimas consequências sem desconhecer um só detalhe de suas implicações e o desafio por isso mesmo que ela envolvia. Simultaneamente deflagrava o movimento da Aliança Liberal, e há aí uma sucessão de acontecimentos cuja intensidade cobriu em pouco tempo decênios de história.

Nunca se deverá, evidentemente, a uma só pessoa o sucesso de qualquer acontecimento, mas a liderança de Antônio Carlos se faz tanto maior quanto mais lembrarmos as figuras exponenciais que com ele se movimentaram naqueles áureos tempos de afirmação patriótica e democrática.

Parece-nos relevante assinalar que, quando o nome de Vargas surgia indicado por Minas, assim como se da montanha melhor se divisasse o sentido da coxilha, toda uma transformação, não importa sob que ângulo se a observe, tinha comêço para muitos anos adiante. Antônio Carlos, que manifestaria anos depois suas desilusões, que acompanham como sombra inafastável a vida pública, no fundo de sua sabedoria política deflagrava um processo que talvez fugisse de suas perspectivas, e cujo exame é ainda um convite à perspicácia dos biógrafos.

Mas o admirável político, que antes da Revolução de 30 já afirmara sua pujante personalidade em quantos postos ocupara, depois ainda muito teria a revelar de seu talento, de sua visão, de seus pendores, de sua cultura.

É difícil abranger numa limitada oração sua carreira fulgurante, des-

de que, tão pronto deixava a Faculdade de Direito, foi exercer a Promotoria Pública em Ubá. Como parlamentar, todos lhe sabemos a erudição, o fulgor da palavra, a ação que desenvolveu no Congresso mineiro e no Congresso Nacional. Todos sabemos qual foi sua atuação à frente da Prefeitura de Belo Horizonte, mas é de ressaltar-se, na multiplicidade de economista e financista.

Francisco Sales soube avaliar essas qualidades quando o convidou para seu Secretário de Finanças, num período difícil da situação financeira de Minas. Logo destacava-se como a figura mais brilhante do Secretariado, tanto que, interinamente, ocuparia ainda outras Pastas, em tôdas afirmando-se com igual eficiência. Iria repetir, em maior escala, suas qualidades de financista, exercendo o Ministério da Fazenda no Governo de Wescleslau Braz, para destacar-se, finalmente, entre os grandes Ministros da Fazenda que o Brasil teve no período republicano. Ele, que sobre matéria financeira escrevera livros notáveis, revelava que confirmava na prática as teses que desenvolvia em teoria.

Entretanto, o Promotor Público, o jornalista, o professor de História, Economia e Finanças, o Prefeito, o Presidente de Estado, o Secretário e Ministro de Estado, parecia melhor encontrar-se ou realizar-se na ação parlamentar onde, simultaneamente, consagrava-se à expansão das várias faces de sua exuberante capacidade.

Observa a respeito João Neves que ele era "um orador consumado, exímio conhecedor dos problemas nacionais, notadamente os financeiros, um varão probo, pessoalmente um encantador, com as qualidades essenciais para dirigir o País, não lhe faltando nem mesmo a impressionante distinção física e o tão celebrado perfil de medalha".

Antônio Carlos foi eleito Presidente da Assembléia Nacional Constituinte em 1933. Depois, Presidente da Câmara dos Deputados em 1934, tendo sido reconduzido ao posto nos anos seguintes, até 1936. Durante a viagem do Presidente Getúlio Vargas à Argentina e ao Uruguai, o insigne mineiro ocupou a Presidência da República. Deixou a Presidência da Câ-

mara em 1937, substituído por outro mineiro, o Deputado Pedro Aleixo.

Lembro estes últimos detalhes da vida pública do nosso homenageado perante uma Casa onde ainda militam muitas testemunhas da sua ação e da sua liderança, como é o caso do nobre Presidente desta solenidade.

É principalmente para os contemporâneos da ação parlamentar de Antônio Carlos aqui presentes que destaco estes breves trechos do seu discurso ao presidir a Sessão em que seria substituído:

"Procurei exercer as funções que me delegastes com a isenção de ânimo de um magistrado. Por certo, inúmeras vezes terei errado, fugindo às diretrizes que me tracei. Mas, tenho a certeza, que me reconforta e me tranqüiliza, de que jamais me deixei envolver pelas paixões ou pelos interesses, nem nunca degradei a magistratura de que me investistes, pondo-a a serviço do facciosismo. Julguei-me sempre nesta presidência um delegado do Brasil, cuja imagem se projeta e se reflete, em miniatura legítima e expressiva nesta própria Câmara. Só a vós, e portanto à Nação, tenho que prestar contas dos meus atos e da minha conduta."

E prossegue nestas palavras de alta mensagem:

"Na idade a que já atingi, ao termo de uma intensa vida pública, as ambições se amotecem e o espírito adquire a serenidade plena, que é fruto da experiência e dos anos. Daqui por diante so me preocupa não diminuir o meu patrimônio moral e cívico, feito de luta e labores a serviço do Estado. Acima de tudo, o meu empenho é conservar-me merecedor do aprecio dos meus colegas e de todos os nossos compatriotas, que formam o imenso tribunal da opinião pública."

E como que pressentindo o que não tardaria a ocorrer naquele ano, com o conseqüente fechamento do Congresso:

"Ao iniciarmos esta última fase da legislatura, o que acontece em momento tão conturbado, devemos agora, num ato de fé, erguer

os nossos olhos e as nossas consciências acima das competições do partidário e dos pensamentos regionalistas, para só sentirmos as palpitações e os anseios do Brasil. Ouçamos a voz grave e os apelos que nos chegam de todos os recantos da Pátria. Que não se perturbe o ímpeto da lei, que a violência seja banida da nossa vida política, que as ambições e os rancôres se apaguem diante da Nação. Sob a invocação emotiva do Brasil, formulemos votos para que não se perturbe a paz dos nossos lares e para que os homens saibam encontrar os caminhos que nos conduzam à felicidade duradoura, que a nossa terra tanto merece e a que tanto aspira."

Fiquem nas próprias palavras do grande vulto brasileiro que ora homenageamos, a grande impressão de sua alma, a expressão mesma do que ele deixou como um legado de grandezas para o nosso culto. **(Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)**

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o nobre Deputado Tancredo Neves.

O SR. TANCREDO NEVES (Lé.) — Exmo. Sr. Senador João Cleofas, eminente Presidente do Congresso Nacional; Exmo. Sr. Deputado Geraldo Freire, ilustre Presidente da Câmara dos Deputados; Exmo. Sr. Ministro Oswaldo Trigueiro, conspícuo Presidente do Supremo Tribunal Federal; Srs. Senadores, Srs. Deputados, dignas autoridades civis e militares, as palavras que se fizerem ouvir neste recinto ou em tantos outros, na sequência de homenagens pelo transcurso do centenário de nascimento de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, realçando-lhe a lembrança, não conseguirão, certamente, por mais que o tentem, numa pesquisa de interpretação e de recordações, dar-lhe a média de seu valor, porque os homens não se desfazem no esquecimento, mas, ao contrário, crescem, avultam, tanto mais se distanciam, adquirindo a dimensão dos seres talhados para a imortalidade.

Sua legenda, filtrada pelo tempo, consolida-se na alma da História para

apresentá-lo como dos nomes mais sugestivos da Primeira República, época incerta de experimentação, que, mesmo sacudida pelas crises periódicas e pela repercussão que aqui vinham ter os acontecimentos internacionais, proporcionou ao País quarenta e quatro anos de fecunda operosidade.

Se o Império, consagrando o unitarismo, representa a consolidação da nacionalidade, livrando-a, como assinalou Joaquim Nabuco, das aventuras caudilhescas, a República de 1889, influenciada pelo doutrinário americano, em boa hora instalada pelas Forças Armadas, cristalizou a idéia da federação e de uma democracia, porque na realidade todos os movimentos cívicos, os anseios da mocidade militar, nada mais desejavam do que o aperfeiçoamento das instituições inauguradas sobre os escombros de uma economia, naquele novembro surgido por entre um mundo de esperanças.

A transição do regime monárquico para o Republicano é uma das afirmações superiores de nossa História, comparável apenas aos dias tumultuosos das Regências.

Antônio Carlos, o bacharel, o promotor, o administrador, o financista, o Prefeito, o Ministro de Estado, o líder parlamentar, o Presidente, o chefe de nossa maior campanha política, emergindo dos contrastes, procurando interpretar o ambiente, re-trata fielmente a era que se iniciou em 1889 e se extinguiu em 1930.

Vejamos o perfil do grande mineiro.

A Guerra do Paraguai, penosa, até hoje desconhecida em muitos de seus aspectos, sobretudo naquilo que custou em heroísmo e sacrifício, chegara ao fim, e a paz transformaria radicalmente o Brasil. O último tiro disparado pelas forças imperiais não marcaria somente o término da campanha, guardando sentido mais amplo: anunciaria o advento de outros tempos.

Tínhamos ganho a guerra, e, das culminâncias daquelas vitórias admiráveis, as gerações de então, aliviadas e cheias de orgulho, depois de se terem duramente afirmado, se voltavam, ainda tocadas de um roman-

tismo místico, para os problemas nacionais; e o mais agudo, atraindo-as poderosamente, haveria de ser a Abolição.

Nos últimos meses de 1870, fim da campanha do Paraguai, nasce, em Barbacena, Antônio Carlos.

Cria-se, educa-se por entre a austeridade da família, na Fazenda da Borda do Campo, de onde, com a vista alongada, a perder-se sobre a imensidade das montanhas, ou sob o sol causticante da serra, ou por entre a magia de seus poentes, se habituara a considerar apenas as coisas superiores e graves.

Desde a meninice nele se positavam, numa advertência, destacando-o para os grandes lances, dotes raríssimos, e o que primeiro ressalta é a bondade do coração, impressionando-se com a sorte dos escravos que dele se aproximam como quem se achegasse a um arrimo.

Sua habilidade, que foi um dos trunfos de sua carreira, manifesta-se impressionantemente.

Conta-nos a esse respeito Conceição Garden, (1) numa página de singela evocação:

"Tinha o menino rara habilidade em apanhar pássaros e era de uma mansidão proverbial. Naquela dia brincava com os companheiros no curral da Fazenda do Campo Verde, propriedade dos tios, onde havia um côcho para ração dos animais. De repente surgem dois passarinhos a brigar às bicadas. O garotinho deixa o folguedo, aproxima-se de mansinho, pé ante pé, e com grande espanto de todos, segura em pleno ar as duas avezitas que se atracavam. O velho tio, que seguira a cena, divertido, exclama então: — Que habilidade, menino. Serás um grande homem."

Em 1927, Antônio Carlos, Presidente do Estado, tem uma grande emoção. Ao inaugurar um dos trechos da estrada Mariano Procópio, a comitiva pára e almoça ao ar livre no curral do Campo Verde, onde ainda se vê o côcho carcomido. Uma das tias lhe recorda a cena da infância, colocando-

lhe sôbre o prato versos simples, tão gratos à sensibilidade mineira:

"Lembrança singela? Embora ...
No campo Verde de outrora,
O Antônio Carlos menino
Apanhou — pequeno fino! —
Brigando, dois passarinhos
Ágeis, travessos, daninhos.
E o tio, que ao longe via,
Disse com grande ufania
Que aquêlê menino, um dia,
Um grande homem seria.
A profecia realizada.
Deve ser hoje lembrada. —"

A infância naturalmente teria de acabar e Antônio Carlos enfrentaria os estudos fundamentais na cidade de Barbacena, que o Sr. Gustavo Capanema (2) disse de uma feita "ser a flor da civilização mineira plantada na montanha simbólica." Dali, encerrado o primeiro ciclo dos preparatórios, seguiria para São Paulo, longínqua, capital de outra Província, ligada aos mineiros pela inteligência e pelo coração, que para lá afluíram agasalhando-se na escola de civismo que foi e é a velha Faculdade de Direito.

Não se despede para sempre, como muitos supuseram, de sua cidade. A paisagem nostálgica de Barbacena acompanha-o. A vida tóda permanecerá um mineiro integral: no modo de sentir, na maneira de agir, na tolerância e sobretudo na capacidade de adaptar-se e de assimilar.

São Paulo, é certo, exercerá sôbre êle enorme influência, principalmente a visão do mar na cidade de Santos, berço da estirpe predestinada.

Na Província Paulista, apesar do ativismo republicano, é forte o sentimento monárquico, e nada mais cômodo para Antônio Carlos, oriundo de uma casa tão ligada aos dois Pedros, do que fazer a profissão de fé monárquica, o que lhe teria assegurado imediatamente situações invejáveis. Sua atitude, porém, é outra. Alista-se nas fileiras republicanas, volta à imprensa, e sua voz cavernosa, fidalga, levanta-se, e êle funda na terra de Piratininga o Clube Republicano dos Estudantes Mineiros, torna-se redator de um jornal também republicano, o "Vinte e Um de Abril".

No fogo das polémicas, a prudência de suas palavras, a elegância dos ges-

tos desenham o parlamentar insuperável e insuperado que foi.

Em 1892, ei-lo de regresso a Minas. Ao passar pelo Rio, como informam os arquivos da família, convidam-no para permanecer na Capital da República. Oferecem-lhe banca bem montada. A diplomacia o cerca. Sua total identificação com Minas, com a Mata Mineira, o prendera tentacularmente.

Em Barbacena, Crispim Jaques Bias Fortes dirige a política do Estado e estaria, portanto, facilmente garantida a indicação de Antônio Carlos para a deputação estadual ou federal. O Andrada, todavia, não quer engajar-se imediatamente sem primeiro ter um contato com que Minas teve e tem de mais genuinamente seu — o interior.

Perpassava pelas nossas montanhas um ar de intenso otimismo. Belo Horizonte firmava-se como real sucesso urbanístico, a Mata enriquecida com a lavoura do café, a Linha Mogiana atravessava no sentido de sul para norte o Triângulo Mineiro. O PRM lutava desesperadamente para arrebatá-lo para um mineiro a Presidência da República. Tudo, pois, se dispunha de modo a atrair Antônio Carlos imediatamente para a política. No entanto, preferiu esperar. Foi nomeado Promotor Público de Ubá, onde o aguardariam horas atribuladas semeadas de presságios e de dificuldades. Com paciência e excepcional bravura moral, êle vence tôdas as vagas que pareciam armadas para tragá-lo na voragem impiedosa da paixão municipal.

Terminada a experiência de Ubá, regressa a Juiz de Fora e funda o "Correio Mercantil".

Os generais da política mineira não perdem nenhum de seus gestos, nenhum de seus passos; e em 1903 Francisco Salles o nomeia Secretário das Finanças. Revela-se acurado economista e sua atuação é tão fecunda que o eminente Afonso Arinos, dos mais lúcidos dos nossos ensaístas e historiadores, tem sôbre êle êste juízo: "Antônio Carlos, na Secretaria de Finanças mostrava que já era o que depois foi na presidência do Estado: um verdadeiro estadista." (3)

O PRM, exercendo severamente o controle da política do Estado, vai buscá-lo para o Senado Mineiro.

Minas possuía então duas linhas de homens públicos: uma, constituída pelos chefes que não saíam do Estado, e a outra daqueles que deveriam brilhar fora, no cenário federal. A esta, como tantos outros coevos, pertenceria Antônio Carlos. Por êsse motivo vai para o Rio, em 1911, como Deputado Federal.

Versado em Economia, seus pareceres impressionam, e Clóvis Beviláqua, o Mestre, diz textualmente, em parecer apresentado ao Instituto Geográfico Brasileiro: — "O Sr. Dr. Antônio Carlos tem-se distinguido no Congresso Nacional por uma atividade produtiva, proferindo discursos que são monografias substanciosas a respeito de vários problemas de interesse geral como as finanças públicas e as forças econômicas do País." (4)

A poucos homens o grande Clóvis teria elogiado com palavras tão ardentes.

Humanista primoroso, leitor assíduo de Camões, conhecedor do francês, que dominava, Antônio Carlos converte-se aos poucos numa figura nacional.

Com a eleição de Wenceslau Braz, Minas atinge o apogeu de seu prestígio e a sua palavra é decisiva no concerto da Nação.

Antônio Carlos é convocado para a Pasta da Fazenda. Sua atuação naquele Ministério, o acerto de sua política econômica no período conturbado que o mundo atravessava, o elevam a uma posição de destaque entre os homens públicos do País.

Dos cargos que tem ocupado, um lhe fala sentimentalmente ao coração, como informam os seus biógrafos — de Prefeito de Belo Horizonte — atribuindo-se-lhe a frase que tanto corria em Minas: — "Será grande aquêlê que se fizer em Belo Horizonte e crescer com esta cidade."

Bernardes, para enfrentar a onda que se ergue contra seu Governo, o faz líder e o Andrada, suave e cortês, por vêzes e nêrgico, suporta o fogaréu das discórdias, dirigindo a Maioria.

Curioso contraste: homem vocacionalmente liberal, anestesia convicções, porque entende que naquele período a razão milita ao lado do grande Presidente Artur Bernardes.

Em 1924 publica um trabalho sobre Finanças que se torna clássico na época: — "Bancos de Emissão no Brasil" — e um ano depois é eleito Senador Federal.

Toda a imprensa saúta a sua eleição. Dos Estados chegam mensagens de congratulações. Jornais de Nova York o focalizam. Curta, porém, no Senado a sua passagem, porque em 1926 a sabedoria do PRM o indica para Presidente do Estação, tendo-lhe antes cabido a missão de coordenar a candidatura do Sr. Washington Luis para sucessor de Bernardes.

Os olhos da Nação, inbeira, atenta, se voltam para o grande Andrada. Sua presença no Governo Mineiro é o primeiro sinal de que tudo vai mudar-se, transformar-se!

"O Presidente de Minas era um político fino de pensamento radicalmente democrático e liberal," — escreve Aurino Moraes. — "Subindo ao Palácio da Liberdade como chefe de Governo, o Sr. Antônio Carlos se encontrava ali em condições de poder praticar livremente suas idéias políticas que até então, nos diversos cargos que exercera, estavam subordinadas a interesses independentes de sua vontade." (2)

Com efeito, foi o que se deu.

O que foi o Governo de Minas sob suas mãos todos o sabem. O rumo que lhe imprimiu era de um dinamismo até então desconhecido. Acerta as finanças, abre estradas, funda ginásios e escolas, reforma a Força Policial e assombra o País com a reforma do ensino primário e normal, realizada pelo notável Francisco Campos e instalada a Universidade.

Sua personalidade se afirma integralmente e o povo é a sua constante preocupação, não só quer promover-lhe o bem-estar, como dar-lhe presença no processo político, trazendo-o para os debates, fazendo-o influir na escolha dos governantes.

Seria Antônio Carlos o precursor do populismo brasileiro?

Efetivamente não.

Nem seria, por certo, homem capaz de cortejar as massas. Povo, no entanto, tinha para ele uma significação

transcendental e filosófica: era a origem de todo o poder. Urgia, pois, arrancá-lo da apatia, da indiferença com que via asfixiar a República.

O primeiro passo seria o voto secreto.

Temperamento oposto ao do Presidente Washington Luis, com ele entraria inevitavelmente em dissídio ao considerar em 1929 postas perante a Nação as candidaturas Getúlio Vargas e João Pessoa. Tornava-se o grande líder nitidamente civil e liberal da República.

Teria sido o rompimento com o Catete o propalado pique de um despeito pessoal contra o Chefe de Estado por lhe ter arrebatado a possibilidade de a ele suceder?

Hoje, tão longe dos acontecimentos, a atitude de Antônio Carlos é de impressionante coerência e de diáfana dignidade. Nada lhe teria sido mais cômodo do que aceitar a candidatura do Sr. Júlio Prestes, homem de fibra e de palavra, sob a condição de o substituir em 1934!

A alternativa esteve em suas mãos. Recusou-a.

O choque com o Catete se deu por dois processos políticos que se desdramatavam: — a Ata falsa e o voto secreto!

A campanha cívica da Aliança Liberal é das páginas mais eloquentes de nossa cultura política e infelizmente a luta não terminou com a voz das urnas.

1930 romperá por entre sombras e ameaças.

Bem sei, Senhores, que este não é momento para recordar os dias amargos que viveu Minas, mas é certo que foi naquele período que a figura de Antônio Carlos se agigantou, atingindo proporções admiráveis, transformando-se num símbolo. Tal a firmeza de suas atitudes, a bravura com que dirigia a resistência, que provocou o respeito dos próprios adversários. Seus telegramas ao Ministro da Justiça, na defesa da autonomia estadual ameaçada, com lhe traçarem a grandeza moral, permanecerão como páginas antológicas, despertando até hoje a sensibilidade de quem os lê.

A Aliança Liberal, tendo agitado o País, não poderia decepcioná-lo e Antônio Carlos capitula diante da necessidade de uma revolução, e esta, vitoriosa, traria o povo para os debates políticos, instituiria o voto secreto e a Justiça Eleitoral.

Antônio Carlos é o autor intelectual da Revolução de 1930.

Os caminhos do Governo Provisório extinguem o velho PRM.

Antônio Carlos sente na sua alma de mineiro, mas entende que a velha agremiação não mais se adaptaria aos ideais da Aliança Liberal e da Revolução vitoriosa.

Em 1932 os Paulistas levantam-se em armas, reclamando uma Constituição. A epopéia transforma-se numa lição de civismo, porém vencida pelo Governo Federal.

Convoca-se a Constituinte.

Folheando-se hoje os jornais da época, percebe-se que ninguém enfrenhado nas coisas da política levaria a sério o sucesso da segunda Constituinte Republicana. Nunca o mundo estivera tão agitado: o totalitarismo ameaçava os sistemas liberais, o comunismo infiltrava-se, as nuvens da guerra se juntavam. Não será errado dizer que faltava ambiente para o funcionamento da Constituinte. Um homem, porém, poderia dirigi-la, salvá-la, levando-a a bom termo: Antônio Carlos, que foi eleito, segundo então se afirmava, por imposição, em breve se tornaria a imagem daquela majestosa Assembléia.

Dirigindo-lhe os trabalhos vive ele os momentos maiores de sua carreira. Confunde-se com a própria Constituinte. Seus adversários são os primeiros a respeitá-lo, e do alto da presidência mais parece um maestro a reger uma orquestra de professores.

Votada a Constituição, mantém-se na presidência da Câmara Ordinária e a Nação sabe que, enquanto ali estiver, a lei, as liberdades públicas vigorarão em todo o País.

A política é impiedosa: e quando, em maio de 1937, as forças da Maioria têm de retirá-lo da Presidência, não vem dos seus lábios uma palavra de mágoa ou de revolta. Considera realizada a sua missão política. O discurso que pronuncia, despedindo-se de

seus pares, na previsão de que seria derrotado, é uma exortação à concórdia e à paz.

"Que não se perturbe o império da lei, que a violência seja banida de nossa vida política, que os rancôres e as ambições se apaguem diante da Nação."

Antônio Carlos Ribeiro de Andrada ainda não encontrou o seu biógrafo, aquele que perpetuará no bronze da verdade histórica a lição imorredoura de sua vida: a impecável elegância do seu espírito de raras cintilações, a fidelidade às suas convicções democráticas, o invencível idealismo e o orgulho de servir ao povo sem mistificá-lo, enganá-lo ou bajulá-lo, mas sempre com a lealdade dos líderes autênticos, aquela lealdade feita de decência, sacrifício e bravura.

Os lampejos de sua poderosa inteligência política levaram-no a rasgar novas perspectivas históricas para nossa Pátria, fazendo-se chefe de uma revolução, a única e verdadeira revolução que renovou os padrões de nossa República, cujo círculo ainda não se encerrou, pois que dela decorrem todos os processos de substituição de lideranças e estruturas que ainda assistimos, como o se acrescer ao Brasil amplas e luminosas dimensões de dignidade cívica, de beleza, enriquecimento e respeitabilidade internacional.

Ele foi o último grande liberal da geração que se exauriu com o movimento político de 1930. Geração de notáveis homens públicos que deram toda a sua existência pela consolidação de uma ordem jurídica baseada em instituições livres, no respeito aos direitos inalienáveis da pessoa humana, na supremacia do Direito, da Liberdade e da Justiça.

Esta geração foi a pouco e pouco sendo deslocada pela pressão dos acontecimentos que a crítica dos sociólogos ia gerando. A obra de Euclides da Cunha, revelando a realidade nacional em toda a sua trágica desolação, deixou-a aturdida ao constatar que o modelo político que a inspirava não se ajustava aos elementos inarredáveis do nosso meio sócio-econômico.

Alberto Torres dissecaria, em páginas de admirável lucidez, a apreca-

riedade do regime de 1891, cuja falência proclamou em frases candentes.

As instituições políticas de um povo não se copiam nem se improvisam, dizia o mais penetrante dos nossos estudiosos, "porque a ordem natural é estável, vivendo de si mesma, sem o amparo da força, porque não é imposta, e sem o conselho dos doutrinários, porque é naturalmente aceita", oferecendo as nobres e legítimas ambições o caminho das glórias duráveis, sem bruscas ascensões, mas sem quedas desoladoras.

Os conceitos de Alberto Torres foram um violento impacto no jurisdicismo dos que acreditavam, como Antônio Carlos, que bastava zelar pelo funcionamento das instituições políticas para que houvesse estabilidade, progresso e justiça social.

O duro diagnóstico de Alberto Torres, aprofundado e ampliado por Oliveira Viana, abriu o debate que ainda hoje perdura, sem que se possa antever para breve a sua conclusão: o do conflito estridente entre o apriorístico do nosso arcabouço jurídico-constitucional e a incoercível realidade geográfica, social e econômica do Brasil. Os sociólogos entumeceram as vagas e arremessaram de encontro os arrecifes da Revolução de 30 toda uma geração de eminentes homens públicos, destruindo a beleza de suas convicções, a fé republicana que os animava e a crença inabalável nos princípios do liberalismo político.

Uma nova geração surgia, uma outra mentalidade se impunha, as ideologias irrompiam ruidosamente, toda a problemática nacional era revisada e novas equações se armavam na busca incansável de solucionar as nossas angústias e na frenética procura de critérios inéditos para a interpretação de nossos enigmas.

Os políticos deixaram aos sociólogos a abertura dos caminhos e estes prepararam o advento dos economistas, que são hoje, como observou Afonso Arinos, "o elemento predominante no quadro político."

Mas não haverá nunca democracia. Mas não haverá nunca democracia sem políticos. Eles, subestimados, subalternizados, marginalizados e, não raro, ridicularizados, serão sempre os mediadores entre o arbitrio e

a democracia, o liame entre governantes e governados. Os patronos dos ideais do povo junto aos poderes da Nação. Os insubstituíveis intérpretes das aspirações das comunidades na Justiça, na Administração e no Parlamento. (Muito bem! Palmas.)

Antônio Carlos foi única e simplesmente político, na mais extensa e iluminada acepção do termo. Político eminentemente nacionalista, pois que toda a sua existência se confinou no Brasil. As suas incursões no plano internacional foram escassas e episódicas: membro da Comissão de Peritos Financeiros em Bruxelas e Delegado do Brasil à Conferência Interparlamentar de Londres. Nessas missões, embora curtas e despreziosas, deixou, não obstante, as garras do seu gênio político.

Político, sempre político ele o foi e disto se orgulhava. Político dos que vivem identificados com o sofrimento das populações, assistindo-as nas suas decepções, aquietando-as nos seus desesperos, animando-lhes as esperanças, orientando-as nas horas de crises, sem visar a outra recompensa que a de atender às imposições do seu espírito público. Fazia do civismo uma religião. Da proibidade um culto. Na sua exemplar existência, construiu as suas alegrias nos sacrifícios cotidianos, enfrentando as paixões, as injustiças e as incompreensões.

Como político, pregou com a palavra e o exemplo que a tarefa mais importante do homem público é a sustentação da mística da legalidade constitucional, sem a qual as Nações se desconceituam, o poder se ilegítima, as autoridades se abastardam na prepotência, e a insegurança, promovendo o desfibramento moral dos cidadãos, leva a inquietação, a angústia e o medo a todas as consciências. (Palmas.)

Se Antônio Carlos é hoje um monumento de nossa cultura política, para nós mineiros, é uma lembrança querida, a expressão do nosso mais alto orgulho.

E Minas sempre o envolveu com seu carinho e seu respeito. Sua figura traz logo à lembrança a sagacidade, a ligeireza de raciocínio e as deliciosas anedotas que o cercam num material

folclórico precioso, focalizando um caráter sem jaça, espírito de eleição, alma de predestinado.

Antônio Carlos, íntegro, patriota ilibado, nobre inteligência, acrisolada sensibilidade, significa para nós a hora solar de Minas Gerais.

O melhor juízo sobre ele está no respeito que o seu nome infunde às gerações políticas de hoje, que com ele aprenderam esta lição tão simples, que foi a mensagem constante de sua grande e extraordinária vida:

"Mais faz a doçura do que a violência..." (Muito bem! muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

- Tem a palavra o nobre Deputado José Maria Alkmim.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MARIA ALKMIM (Sem revisão do orador.) —

Sr. Presidente do Congresso Nacional, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, ilustres autoridades presentes, Srs. Senadores, Srs. Deputados, minhas Senhoras, meus Senhores. Ontem, Sr. Presidente, quando V. Exa. me anunciou a oportunidade de falar nesta sessão do Congresso, destinada a assinalar a passagem da data centenária do nascimento de Antônio Carlos, justificou V. Exa. a decisão lembrando que aqui se deveria fazer ouvir a voz de alguém que tivesse sido contemporâneo de Antônio Carlos nos últimos anos da sua vida parlamentar.

Realmente, Sr. Presidente, tendo feito parte da representação mineira na Assembléia Constituinte de 34 e reeleito Deputado logo em seguida, pude representar o meu Estado aqui na Câmara, então sob a Presidência daquela figura extraordinária, daquele homem que não se afirmara somente na Presidência da Casa, mas também no magistério político que ele exercia para a nossa geração. (Palmas.) Ele foi, acima de tudo, o homem que conduziu, na esfera parlamentar, toda a política do Brasil, política que se refletia na Câmara, para nós o resumo de toda a Nação nesta diversidade ou diversificação de pensamentos que em todo País faz do Congresso uma unidade nas suas

aspirações de bem interpretar e conduzir com segurança os problemas trazidos à sua consideração.

Antônio Carlos seria o tema de qualquer daqueles que, àquele tempo, lhe tivessem acompanhado os passos, que pudessem contribuir, de alguma forma, para que se recompusesse a sua figura de corpo inteiro, para que toda a Nação pudesse admirar realmente a grande figura do Andrada da República.

Ele, na afirmação constante das dominâncias do seu pensamento, trazia muito do Andrada, o Patriarca, e trazia muito de Ayres Gomes, o Inconfidente. Descendente, na linha varonil, dos Andradas que fizeram a independência do Brasil, era também descendente do Inconfidente mineiro Ayres Gomes, na linha materna. Mas o que recebeu dos antepassados, Sr. Presidente, veio-se apurando ao longo de uma grande preparação intelectual. De todos eles recolheu muito da cultura, mas recebeu muito dos sentimentos de firmeza com que defendia seus princípios que lhe orientavam a conduta.

Antônio Carlos, na Constituinte de 1934, desde o primeiro dia de sua reunião, deu à mocidade daquele tempo, à juventude política que chegava ao Parlamento àquela época, a orientação necessária. Ele nos abriu os caminhos. Ele nos fez ver que a política não é apenas esta arte praticada transitória e pelos que nela ingressam e dela saem. Ela é, principalmente, uma força de aliciação, uma aglutinadora de vontades, de tendências e é, acima de tudo, o instrumento eficiente com que se pode e se deve servir à coletividade.

Quando se instalou a Constituinte, quando nos reunimos, a primeira vez, em 10 de novembro de 1933, em uma das repartições mineiras, no Rio de Janeiro, para escolher o líder da bancada que Minas mandava à Constituinte, Antônio Carlos revelou, desde logo, que toda a nossa atuação devia ser de intransigente fidelidade aos princípios que predominaram na formação mineira. E nos fez lembrar o discurso, que ele próprio orientou, proferido pelo eminente Francisco Campos, quando inaugurou, em nosso Estado, o monumento àqueles que

abriram, em Minas Gerais, os caminhos da nossa civilização. Duas dominantes permanentes na formação mineira: o amor à terra e o amor à liberdade. E ele nos deu a nós, da bancada mineira, essa preocupação: devemos aqui ser compreensivos; devemos estar ao alcance de todas as interpretações do pensamento brasileiro, mas devemos ser, antes de tudo, mineiros, discretos e unidos, para que possamos, na Assembléia Nacional Constituinte, refletir, com segurança, o que pensam aqueles que para cá nos mandaram.

Eleito Presidente da Assembléia, logo depois o Brasil começa a agitar-se. As correntes contraditórias na própria Constituinte apresentavam sinais de inquietação social.

Havia nessa época um Ministro, cuja inteligência todos admiravam, que concedia diariamente uma entrevista. Essas entrevistas, por vezes, intranquilizavam os meios políticos. Dizia-se que os granadeiros iriam fechar a Constituinte, tanta era e ebulição. Certo dia anunciou-se que Antônio Carlos seria retirado da Mesa da Assembléia. A bancada mineira, fiel às suas raízes, reuniu-se em torno de Antônio Carlos e conseguiu que toda a Câmara, desde logo, firmasse um pacto: Andrada não seria afastado da presidência.

As agitações de rua, os comícios, tudo quanto agitara a Capital durante o período da elaboração da Constituição dava à Assembléia Constituinte a medida dos perigos que ela corria de ser fechada. Nada disso intimidava o Presidente. O Andrada se revelava, como disse um dos cronistas políticos da época, um homem civicamente bravo, que não se intimidava, que colocava acima de todas as contingências do momento a convicção de que devia defender o mandato que lhe foi conferido e que, principalmente, devia preservar, na Assembléia Constituinte, aquela prerrogativa que o povo lhe outorgara: elaborar uma nova Carta para o Brasil.

O desdobrar da elaboração constitucional, os longos meses de trabalho, os atritos nas Comissões, os debates, por vezes acalorados, exacerbados, nada disto levava Antônio Carlos a esmorecer na sua paciência, na sabedoria, que lhe permitia conduzir, como au-

tético magistrado, como mestre, a Assembléa Nacional Constituinte. E não lhe faltava nunca o bom humor. Quando a Assembléa se exaltava, quando parecia que iam ter tumultos de conseqüências graves, Antônio Carlos tinha sempre uma solução. E ao dar essa solução os tumultos se desfaziam, substituídos por um ambiente de bom humor, de completa compreensão entre todos aqueles que lutavam.

Era comum, quando terminava o tempo de um dos grandes oradores que a Assembléa Constituinte de 1934 pôde ouvir, êle advertia: "O tempo, o tempo, o inimigo, o tempo" E o orador, com pesar às vèzes para a Assembléa, era obrigado a encerrar a sua oração. Certo dia um orador impertinente, que nem sempre conduzia bem os assuntos na tribuna, se permitiu a liberdade de ter um gesto de inconformidade à advertência do Presidente, que dizia: "O tempo". E o orador insistia. Êle disse: "O tempo, prezado colega, o tempo, o amigo". Quer dizer: o tempo estava terminando para alívio também do orador. E êle devia terminar também o seu insucesso na tribuna, com os aplausos da Assembléa.

Sr. Presidente, tinha Antônio Carlos um velho colega, que certa vez se desentendeu com êle na solução de uma questão de ordem. Tinha sido seu colega na Comissão de Finanças e era, como êle, um financista, mas tinha um temperamento diferente do de Antônio Carlos. E êste amigo, não se conformando com a solução dada a questão de ordem, disse a êle: "Amanhã, vou falar e espero que você me ouça". Antônio Carlos respondeu: "Perfeitamente" — era o seu advérbio: "iremos ouvi-lo". No dia seguinte, apareceu o orador mais impaciente ainda do que na véspera. E disse a êle: "Trouxe o meu discurso escrito e vou falar sem interrupção". "Perfeitamente, sem interrupção", respondeu Antônio Carlos. Mas disse o orador qualquer coisa que não agradou ao Presidente, que ficou realmente surpreendido ao ouvi-lo. E havia, na época, o hábito de se fazer irradiar, no Rio de Janeiro, alguns discursos da Câmara, através de uma emissora, a Roquete Pinto. O microfone era também ligado à mesa do Presidente. Antônio Carlos, percebendo que o seu eminente

colega estava realmente impaciente, quis ver se abrandava a sua disposição antes de que êle chegasse à tribuna. Nada conseguiu. O orador, ao sair de casa, tinha anunciado à família: "Fiquem atentos que o discurso vai ser irradiado e vou responder tudo o que aconteceu comigo e com o Antônio Carlos". Tudo preparado, o orador passou pela mesa e perguntou: "— Ligou o microfone? — Liguei. — A família vai ouvir. — Perfeitamente."

Orador volta para o recinto e galga a tribuna à esquerda. Antônio Carlos, então, ligou o microfone e disse: "Como está em dificuldades o nosso amigo: trôpego, quase não pode subir à tribuna". No Plenário ninguém ouviu nada, porque não havia irradiação para o recinto: era só para a emissora e para fora. O amigo profere um discurso irreverente, quase agressivo, mas, no fim, lembra-se de que tinham sido velhos amigos no passado e até faz uma peroração cordial. E pensou: "Quero saber se a família vai julgar que eu tenha sido ingrato com Antônio Carlos. Não desejo feri-lo. Mas, de qualquer forma, quero saber a impressão da família". E quando chega a sua casa, há o seguinte diálogo: "Ouviram o discurso?" — Não, não ouvimos nada. Só saiu que você estava trôpego e não podia subir." — Mas o discurso não foi irradiado?" — Não, não foi irradiado, só ouvimos música. — Então vou falar amanhã, "novamente."

E no dia seguinte foi falar. Antônio Carlos respondeu: "Perfeitamente, mas não vou presidir a sessão." Vou passar a Presidência ao Padre Arruda Câmara. Arruda Câmara, que era um dos Vice-Presidentes, declarou: "Sim, o senhor vai falar, mas o discurso do senhor não vai ser irradiado; e não vai porque hoje o senhor deve estar mais irritado do que ontem".

Episódios como êste, Sr. Presidente, se repetiam freqüentemente na Câmara. Às vèzes a Câmara era policiada, reforços, eram solicitados para que a ordem fôsse estabelecida, caso os tumultos não pudessem ser contidos pelos funcionários. Mas Antônio Carlos tinha sempre uma solução. E não eram apenas as soluções do bom humor, mas eram também soluções da cultura, da inteligência.

Muita gente se engana quando supõe que Antônio Carlos resolvia os problemas da Presidência da Câmara, os problemas do Parlamento daquela época, apoiado unicamente na sua capacidade absolutamente inexcedível de exprimir-se bem, com oportunidade, com segurança e com precisão sobre o tema que lhe era proposto. Não. Êle era também um homem de cultura. Para nós, de Minas Gerais, deixou uma escola admirável, que se abastecia nos arsenais da experiência.

Durante a grande campanha da Aliança Liberal, em que se preparou a Revolução de 1930, o Ministro da Justiça exigiu do Presidente de Minas que respeitasse a conduta das forças que lhe eram contrárias, porque sustentando uma outra candidatura. O Ministro da Justiça dizia que o Sr. Antônio Carlos precisava prestar informações sobre o sucedido em Montes Claros, no norte de Minas — evidentemente a Nação hoje já disse não mais se lembra — onde havia ocorrido um incidente de proporções graves, do qual resultaram mortos e feridos, na noite de 6 para 7 de fevereiro de 1930, a menos de um mês das eleições. Quando se supunha que Antônio Carlos devesse explicar como permitiu o ataque a um grupo político, chefiado pelo Vice-Presidente da República e por tantas figuras eminentes, que vai visitar uma cidade e era agredido, sem defesa. Prontos esclarecimentos foram exigidos através de um telegrama sêco, duro. Parecia, de fato, não haver explicação. Antônio Carlos responde incontinenti ao Sr. Ministro da Justiça — isto está em quase todos os livros que recolheram documentos daquela época: "Solicito a V. Exa. que dê ordens ao Telégrafo Nacional para receber nossos telegramas, a fim de que tenhamos notícia a respeito do que ocorreu em Montes Claros. Não sabemos o que se passou naquela terra" (Risos.)

Aflito para explicar o que ocorre em Montes Claros, que é quase a minha terra — fica a cerca de 40 km de Bocaiuva — Antônio Carlos resolveu mandar lá o Secretário de Segurança Pública, que era o eminente mineiro Odilon Braga. O Diretor da Central do Brasil responde: "Não temos ordens para fornecer um trem especial para o Governo. Não é possível." "E

um carro para mandar algumas forças?" Também não é possível.

O Governo da República resolveu, então, mandar a Montes Claros a eminente figura de jurista Luiz Galloti, Procurador da República, ainda jovem àquele tempo, para apurar os fatos.

Luiz Galloti chega a Belo Horizonte, num trem especial, acompanhado de Força Federal, que devia ir a Montes Claros apurar o que se passara. Mas o Governo queria explicações do Sr. Antônio Carlos.

Não era absolutamente o inquérito que o Sr. Procurador da República deveria acompanhar. O que o Ministro da Justiça, por recomendação do Sr. Presidente da República, deveria obter com tais providências, era uma palavra que compromettesse o Governo de Minas. Os conservadores, que sustentavam a candidatura de Júlio Prestes, queriam a intervenção federal no Estado e faltava o pretexto.

Antônio Carlos recebeu Luiz Galloti no Palácio da Liberdade e disse: "Meu jovem amigo, meu caro Galloti, você vai a Montes Claros acompanhar o inquérito sobre as lamentáveis ocorrências verificadas naquela cidade. Se for o caso de intervenção, deve ser só no Município, porque o resto do Estado está tranqüilo. Você então fará, no seu relatório, as sugestões que lhe parecerem mais apropriadas."

O Dr. Galloti foi para Montes Claros, foram as autoridades policiais e o Secretário de Segurança. Ao fim de tudo, verificou-se que havia ocorrido um conflito, um incidente de ordem política, um atrito entre duas facções, numa terra já aquecida, no passado, pelo calor das lutas locais. Tudo aquilo serviu para demonstrar que Antônio Carlos era democrata autêntico, havia conduzido a luta da Aliança Liberal com os propósitos inspirados na sua formação. Com isto, o que se provou foi que na autenticidade de sua conduta é que residia a sua autoridade para enfrentar todas as maquinações armadas naquele tempo e das quais ainda me recordo, porque era nessa época redator do órgão oficial do Estado, auxiliar do Dr. Abílio Machado, colaborador imediato de Antônio Carlos na

composição de documentos, na redação de manifestos, telegramas e de todos os pronunciamentos que ele produziu durante a luta na campanha da Aliança Liberal.

Quero, Sr. Presidente, trazer neste pronunciamento assim apressado apenas o depoimento de alguém que se orgulha de ter trabalhado com Antônio Carlos, de lhe ter acompanhado a existência, de lhe ter admirado a serenidade com que ele encerrou sua vida pública. Deixando a política em 1937, começou a freqüentar o escritório de uma companhia. Certo dia, encontrou um antigo amigo que tinha sido seu companheiro e auxiliar de governo e que era Ministro. Esse amigo disse: "Presidente, como o senhor está bem". "Estou mesmo muito bem. Refiz minha saúde. Tenho um médico admirável". "Quem é?" "É o Dr. Getúlio Vargas. Ele é que é o meu médico. (Risos) "Estou no isolamento, no descanso. Tenho esse grande médico. Você que é Ministro está muito abatido, mas dentro em pouco estará em convalescença. Pode ter a certeza." (Risos.)

Veja Sr. Presidente, é uma grande e admirável figura a de Antônio Carlos.

Lamento que V. Exa. não me tivesse comunicado com mais antecedência que me concederia a palavra nesta sessão, porque então colecionaria outros fatos, que serviriam para melhor mostrar esse grande homem público, essa grande cultura, esse grande ministro, esse grande secretário de Estado, notável Presidente de Minas, o maior parlamentar que a minha geração conheceu.

Finalizando, lastimo que ainda não tenha havido quem lhe fizesse biografia à altura da vida que viveu, que deve servir de exemplo, para a nossa e para as gerações futuras. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Ao encerrar a presente sessão, cabe-me agradecer a presença de S. Exa. o Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, de S. Exa. o Presidente do Tribunal Federal de Recursos e das demais autoridades militares e civis aqui presentes.

Declaro encerrada a sessão.

ATA DA 44.ª SESSÃO CONJUNTA EM 3 DE SETEMBRO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS. JOÃO CLEOFAS E FERNANDO CORRÊA

As 14 horas e 20 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilomard — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Domicio Gondim — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — Teótonio Vilela — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Antônio Fernandes — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Tôres — Vasconcelos Torres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — José Feliciano — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Geraldo Mesquita — ARENA; Noser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MBD; Wanderley Dantas — ARENA.

Amazonas

Joel Ferrelra — MDB; José Esteves — ARENA; José Lindoso — ARENA; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Adriano Gonçalves — ARENA; Armando Carneiro — ARENA; Armando Corrêa — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Martins Júnior — ARENA.

Maranhão

Alexandre Costa — ARENA; Américo de Souza — ARENA; Emilio Murad — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; Ivar Saldanha — ARENA; José Marão Filho — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA; Raimundo Bogéa — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Ezequias Costa — ARENA; Fausto Castelo Branco — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Joaquim Parente — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Delmiro Oliveira — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Humberto Bezerra — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manuel Rodrigues — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Régis Barroso — ARENA; Vicente Augusto — ARENA; Virgílio Távora — ARENA.

Rio Grande do Norte

Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Jessé Freire — ARENA; Theodorico Bezerra — ARENA; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Flaviano Ribeiro — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; José Gadelha — MDB; Milton Cabral — ARENA; Monsenhor Vieira — ARENA; Petrónio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Antônio Neves — MDB; Aurino Valois — ARENA; Cid Sampaio — ARENA; Geraldo Guedes — ARENA; João Reme — ARENA; Josias Leite — ARENA; Milvernes Lima — ARENA; Paulo Maciel — ARENA; Tabosa de Almeida — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Djalma Falcão — MDB; Luiz Cavalcante — ARENA; Medeiros Neto — ARENA; Oceano Carlelal — ARENA; Pereira Lúcio — ARENA; Segismundo Andrade — ARENA.

Sergipe

Augusto Franco — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Luiz Garcia — ARENA; Passos Porto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Alves Macedo — ARENA; Antônio-carlos Magalhães — ARENA; Edgar Pereira — MDB; Edwaldo Flóres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Hanequim Dantas — ARENA; Heitor Dias — ARENA; João Alves — ARENA; Josaphat Azevedo — ARENA (SE); José Penedo — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Luna Freire — ARENA; Manuel Novaes — ARENA; Neci Novaes — ARENA; Oscar Cardoso — ARENA; Raimundo Brito — ARENA; Rubem Nogueira — ARENA; Ruy Santos — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Filho — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espirito Santo

Dirceu Cardoso — MDB; Feu Rosa — ARENA; Floriano Rubin — ARENA; João Calmon — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA; Raymundo de Andrade — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho de Oliveira — MDB; Affonso Celso — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Altair Lima — MDB; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; José Saly — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Raymundo Padilha — ARENA; Rozendo de Souza — ARENA.

Guanabara

Euripedes Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Lopo Coêlho — ARENA; Mendes de Moraes — ARENA; Nelson Carneiro — MDB; Veiga Brito — ARENA.

Minas Gerais

Áccio Cunha — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Austregésilo Mendonça — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Dnar Mendes — ARENA; Edgar Martins Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Guilherme Machado — ARENA; Gustavo

Capanema — ARENA; Hélio Garcia — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Israel Pinheiro Filho — ARENA; Jaeder Albergaria — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Maria Alkmim — ARENA; Luis de Paula — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Monteiro de Castro — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Nogueira de Resende — ARENA; Ozanan Coêlho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Pedro Vidigal — ARENA; Pinheiro Chagas — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Rondon Pacheco — ARENA; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Último de Carvalho — ARENA; Walter Passos — ARENA.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — ARENA; Alceu de Carvalho — MDB; Aniz Badra — ARENA; Antônio Feliciano — ARENA; Armindo Mastrocolla — ARENA; Athié Coury — MDB; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Melo — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Broca Filho — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Franco Montoro — MDB; Hamilton Prado — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Ítalo Fittipaldi — ARENA; José Resegue — ARENA; Lacorte Vitale — ARENA; Lauro Cruz — ARENA; Levi Tavares — ARENA; Mauricio Goulart — MDB; Nazir Miguel — ARENA; Ortiz Monteiro — ARENA; Paulo Abreu — ARENA; Pedro Marão — MDB; Pedroso Horta — MDB; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Benedito Ferreira — ARENA; Emival Caiado — ARENA; Jales Machado — ARENA; Joaquim Cordeiro — ARENA; Lisboa Machado — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Edyl Ferraz — ARENA; Garcia Neto — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Nelson Benedito — ARENA.

Paraná

Accioly Filho — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Anibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Emilio Gomes — ARENA; Haroldo Leon-Peres — ARENA; Hernio Romagnolli — ARENA; Hermes Macedo — ARENA; João Paulino — ARENA; José Richa — MDB; Justino Pereira — ARENA; Lyrio Bertolli — ARENA; Maia Neto — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Genésio Lins — ARENA; Joaquim Ramos — ARENA; Lenoir Vargas — ARENA.

Rio Grande do Sul

Adylio Viana — MDB; Alberto Hoffmann — ARENA; Amaral de Sousa — ARENA; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunsler — ARENA; Arnaldo Prietto — ARENA; Ary Alcântara — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Euclides Triches — ARENA; Jairo Brun — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Milton Cassel — ARENA; Nadir Rosseti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Otávio Caruso da Rocha — MDB; Tarso Dutra — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Janary Nunes — ARENA.

Rondônia

Nunes Leal — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— As listas de presença acusam o comparecimento de 54 Srs. Senadores e 248 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PARECER N.º 21, DE 1970 (CN)

da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Mensagem n.º 11, de 1970 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.119, de 11 de agosto de 1970, que "isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados os aparelhos tipo "Pacemaker".

Relator: Sr. Sigefredo Pacheco

O Sr. Presidente da República, com a Mensagem n.º 246, de 14 de agosto do corrente ano, submeteu à consideração do Congresso Nacional, nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei número 1.119, de 11 de agosto de 1970, que "isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados os aparelhos tipo "Pacemaker".

O decreto-lei em exame, baixado na forma da permissão contida no art. 55, item II, da Lei Maior, visa a tornar mais aquiescíveis, seja no tocante às facilidades de importação, seja no que concerne ao preço, os aparelhos do tipo "Pacemaker", de uso necessário e indispensável no sistema cardíaco, a fim de comandar a frequência do sistema, quando reduzida por cardiopatia grave que ocasiona a parada cardíaca e consequentemente morte do doente.

O emprego de estimuladores implantáveis, como bem acentua a exposição de motivos do Ministro da Fazenda, iniciou-se a partir de 1960, destinando-se uns ao bloqueio permanente e outros ao bloqueio transitório.

É de assinalar-se que, para os casos de bloqueio permanente, mais simples, o Instituto de Cardiologia de São Paulo já fabrica alguns tipos com regular aceitação.

Todavia, nos casos de bloqueio transitório, quando o aparelho deve ser obtido e implantado imediatamente, por requerer o mesmo uma tecnologia avançada, ainda não o

produzimos. Neste caso, devemos acrescentar, qualquer demora poderá resultar na morte do doente.

Os favores concedidos no decreto-lei em exame foram solicitados pelo Instituto de Cardiologia de São Paulo e como era de esperar-se, mereceram o integral apoio dos Ministros da Fazenda e da Saúde, apoio que viria mais tarde a matéria fixar-se no presente diploma legal.

Devemos lembrar, ainda, que os entraves decorrentes do valor dos tributos incidentes na importação e demais encargos burocráticos oneram, sobremaneira, o custo da importação, além de dificultar a posse imediata do aparelho, pondo, assim, em risco a vida do paciente, já que a "doença é de instalação brusca".

Somos, assim, pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.119, de 11 de agosto de 1970, ora submetido à deliberação do Congresso Nacional com a Mensagem n.º 11, de 1970 (CN), do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3, DE 1970 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.119, de 11 de agosto de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.119, de 11 de agosto de 1970, que isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados os aparelhos tipo "Pacemaker".

É o parecer.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1970. — Deputado **Clodoaldo Costa**, Presidente — Senador **Sigefredo Pacheco**, Relator — Deputado **Monsenhor Vieira** — Senador **Argemiro de Figueiredo** — Senador **Duarte Filho** — Senador **Pessoa de Queiroz** — Senador **Antônio Fernandes** — Deputado **Anapolino de Faria** — Senador **Adalberto Sena** — Senador **Petrônio Portella** — Deputado **Raymundo Diniz** — Deputado **Armindo Mastrocola** — Deputado **Adylio Viana** — Senador **Mem de Sá** — Senador **Mello Braga** — Deputado **Nadyr Rosseti** — Deputado **Dirceu Cardoso**.

PARECER N.º 22, DE 1970 (CN)

Da Comissão Mista sobre a Mensagem n.º 12, de 1970, no Congresso Nacional (n.º 253/70, na Presidência da República), que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.120, de 14 de agosto de 1970, que "autoriza o Ministro dos Transportes a tomar as providências necessárias à regularização de débitos da União para com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro".

Relator: Sr. Guido Mondin

1. Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.120, de 1970, que autoriza o Ministro dos Transportes a tomar providências necessárias à regularização de débitos da União para com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e dá outras providências.

2. Com efeito, o artigo 1.º do aludido Decreto-lei estabelece que o Ministro dos Transportes fica autorizado a aprovar o montante dos encargos, até 31 de dezembro de 1969, decorrentes de cumprimento pelo Lloyd Brasileiro, no interesse do Governo Federal, de linhas deficitárias, até o valor de pouco menos de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

O artigo 2.º diz que do capital social da aludida Companhia de Navegação "serão deduzidas as parcelas que forem apuradas na forma do artigo anterior, para acerto nos balanços da empresa". Essa dedução corresponderá a igual redução da participação da União no capital social do Lloyd Brasileiro.

Anualmente, diz o artigo 3.º, o Ministro dos Transportes aprovará o montante dos encargos com a operação das aludidas linhas deficitárias, posteriormente a 1.º de janeiro de 1970, bem como daqueles correspondentes às obrigações e responsabilidade da extinta autarquia Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional (P.N.), montantes esses a que corresponderá uma dotação no orçamento anual da União.

O artigo 4.º estabelece que dos dividendos das ações do Lloyd Brasileiro, de propriedade da União, e do produto da venda desses títulos, serão retidas, por exemplo, em pagamento, as parcelas no montante de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), necessárias ao cumprimento do artigo 45 do Decreto-lei n.º 67, de 1966, que dispõe sobre os bens e pessoal vinculado às extintas autarquias Lloyd Brasileiro e Cia. de Navegação Costeira.

3. A Exposição de Motivos diz que: "A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (CNLB), cumpriu, no interesse do Governo Federal, programação de linhas de navegação deficitárias, fato este que resultou na imobilização de capital e conseqüente prejuízo para a Empresa que continua a se ressentir do ônus dessa providência. Por outro lado, estudos realizados naquela Companhia (CNLB) demonstram a possibilidade de ter havido superavaliação dos navios originários do patrimônio do Governo, na ocasião das respectivas incorporações ao patrimônio da Companhia e da correção dos valores dos que foram a este incorporados, pelo valor de balanço da sua constituição.

Esta possível superavaliação tem repercussão negativa, de vez que o valor dos navios teve como contrapartida, no capital social da Empresa, o correspondente valor conferido em ações à União.

A correta avaliação desses valores patrimoniais é uma medida administrativa de saneamento financeiro com reflexos na conta de capital da Empresa, visando a colocá-la em nível de concorrência no mercado de capitais.

Acresce ainda que o Decreto-lei n.º 67, de 21 de novembro de 1966, que autorizou a constituição da CNLB determina, no seu artigo 45, a entrega à nova Companhia da importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para atender às despesas resultantes de sua constituição. Tal determinação não foi, todavia, até o presente efetivada."

4. Como se depreende da leitura deste texto, o Decreto-lei ora em exame nada mais representa do que uma série de providências complementares à fase de implantação do regime empresarial às extintas autarquias nacionais que operavam no setor transportes. Em outras palavras, são medidas que permitirão determinar prioridades através dos usos alternativos que recursos investidos poderiam ter, separando o custo econômico do custo social de transporte que o País pode se permitir. Somente com essas providências o Lloyd Brasileiro poderá apresentar réditos positivos e, em seguida, pensar em elaborar projetos dentro de condições de auto-financiamento, eliminando, definitivamente, a imagem de instituição deficitária.

5. Ante o exposto, nada havendo a opor ao referido Decreto-lei, opinamos pela sua aprovação, na forma do seguinte

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N.º 4, DE 1970 (CN)**

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.120, de 14 de agosto de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.120, de 14 de agosto de 1970, que autoriza o Ministro dos Transportes a tomar providências necessárias à regularização de débitos da União para com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. É o parecer.

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 1970. — Deputado **Leão Sampaio**, Presidente — Senador **Guido Mondin**, Relator — Senador **Duarte Filho** — Deputado **Milton Brandão** — Senador **Júlio Leite** — Senador **Flávio Brito** — Senador **Raul Giuberti** — Senador **Adalberto Senna** — Deputado **Adylio Vianna** — Deputado **Flaviano Ribeiro** — Deputado **Djalma Falcão**.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Passa-se ao período de breves comunicações.

Tem a palavra o nobre Deputado **Emílio Murad**.

O SR. EMILIO MURAT (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente,

Srs. Deputados, volto hoje a ocupar a tribuna desta Casa, para tratar, mais uma vez, da situação de calamidade que atravessam as classes conservadoras de minha terra natal, Codó. Há dias atrás, ao congratular-me com o governo federal pelas prontas providências no atendimento aos flagelos da seca e das cheias que assolaram, até poucos dias, o nordeste brasileiro, tive oportunidade de dizer que não eram somente aqueles dois fenômenos — seca e cheias — que se constituíam em calamidades, mas, também, fatores outros de ordens as mais variadas, citando para o caso, a grande região do Maranhão e em particular Codó, que, até começo de 1969 movimentava o maior parque industrial do interior do Estado e tinha um comércio importador dos mais sólidos e conceituados no País, está hoje com todas suas fábricas fechadas e o comércio importador fortemente atingido, já tendo, inclusive, firmas de tradição encerrado suas atividades comerciais, trazendo consigo, conseqüentemente, a fome, a miséria e o desespero, que são, na maior das vezes, as causas da corrupção e do crime. É triste, Senhor Presidente, porém realidade: a fome e a miséria hoje se fazem presente em Codó, cidade de tradições, de fartura e bonança. Nos discursos anteriores, pedi ao Governo Federal que autorizasse os órgãos competentes a atenderem, dentro da Resolução do Banco Central de n.º 147, àquela situação desesperada da indústria, comércio e pecuária de minha terra, tendo sido informado que a mesma só seria aplicada no polígono das secas. E já agora, Sr. Presidente, pelas informações que recebi da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Codó, pela palavra de seu presidente, Haroldo Reis Coêlho, e da Associação dos Criadores do Vale do Itapecuru, representada pelo Vice-Presidente Miguel Nogueira, como conhecimento que uma das causas geradoras da presente crise fora motivada por prolongada estiagem e seca nas regiões produtoras de gêneros de produção do Estado e que além disso, as pastagens destruídas, ocasionaram a dizimação dos rebanhos, atingindo os pecuaristas que, como os industriais e comerciantes, não puderam saldar seus compromissos, quer com os bancos, quer com os fornecedores do País.

Os cartórios de protesto de títulos se abarrotam a cada dia que passa, mais agravando a situação e desencorajando os homens que dedicaram toda sua vida na implantação de uma cidade que cresceu e prosperou, sendo admirada e citada como exemplo de praça conceituada em toda a Nação. As agências bancárias dali, como órgãos subordinados, não têm a autoridade necessária para resolverem esta crise. A solução tem que partir de cima para baixo, com a aplicação, na sua extensão, da Resolução n.º 147, promovendo uma composição de dívidas, com prazo de um ano de carência, sem juros, correções e outras implicações onerosas, com a liquidação total da dívida no espaço de oito anos. Isto, Sr. Presidente, tem que ter caráter de prioridade, dentro da maior urgência, de vez que, neste momento, se encontra em Codó altos funcionários do Banco da Amazônia, com instruções para executar, sem mais nem menos, a todos os devedores daquele estabelecimento de crédito. Será o caos, pois que, com estas medidas, além de destruírem a tradição e o patrimônio de toda uma cidade, farão com que a descrença e desencanto se reapossuem de um povo que tanto acredita e confia no Governo da Revolução, nesta fase gloriosa do Plano de Integração Nacional em que as mãos do Sul e centro se estendem para nós do Norte, formando "aquela corrente pra frente" que está fazendo realmente com que "Ninguém segura este País". O Governo deve tomar providências imediatas, no sentido de mandar pessoa autorizada do Ministério do Interior a Codó para verificar in loco a extensão da crise, oferecendo ao Sr. Ministro Costa Cavalcanti, um relatório completo do que viu, oferecendo sugestões para a normalização da praça de Codó, dando condições, paralelamente, para que a mesma volte a operar em todos os seus ramos de negócios: Indústria, Comércio e Pecuária.

Sr. Presidente, incorporei nesta oração, documentos das Entidades de Classes de Codó, dirigidos às autoridades do País, que devem constar dos anais da Casa, pela sua importância.

RESOLUÇÃO 1/70

A Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Codó, reunida em Assem-

bléia-Geral Extraordinária, no dia 29 de agosto do ano de 1970, por decisão unânime de seus associados, considerando a grave crise que atingiu a totalidade do comércio e da indústria, paralisando fábricas e fechando casas comerciais, resultando o desemprego em massa; considerando que os Bancos que operam na sede do Município têm condições de, através de medidas adequadas, ajudar as empresas a superarem a atual crise; considerando que a principal causa da atual dificuldade foi ocasionada pela prolongada estiagem que reduziu a safra de arroz e de amêndoas de babaçu; considerando que, em face da seca no Nordeste, o arroz e o babaçu estão sendo comprados no Maranhão a preços tão elevados que levou a paralisação as Usinas de beneficiamentos de arroz e as indústrias de óleo de babaçu, que não conseguem obter suas matérias-primas para sua operação normal; considerando que a sede do Município de Codó não está na área da Amazônia legal e, por isso mesmo, não pode receber a assistência da SUDAN e do Banco da Amazônia, principal estabelecimento de crédito na assistência creditícia da região; considerando que o Município de Codó está na área da SUDENE, mas, por não ter em sua sede uma Agência do Banco do Nordeste, não tem recebido a assistência desejada de ambos; considerando que o desemprego resultante do encerramento de atividades de várias indústrias vem gerando, de maneira assustadora, a miséria e a fome, com prenúncios de agitação e considerando, finalmente, que as empresas atingidas por todas estas circunstâncias e por outras peculiares aos ramos de atividade de cada uma são empresas tradicionais com mais de 20 anos de atividades, honrando sempre pontualmente seus compromissos e, ainda mais, que foi fruto desse trabalho progressista que elevou o Município de Codó a um dos mais prósperos do Estado, resolve:

I — Solicitar às Diretorias dos Bancos do Brasil, Amazônia, Nordeste e Estado do Maranhão que, examinando de modo global a situação das empresas do Município de Codó, concedam-lhes prazo de um ano de carência e de dois a cinco anos para pagar o capital, juros e acessórios, nos empréstimos, financiamentos, dupli-

catas, promissórias vencidas até esta data ou a vencerem-se no período de carência de um ano.

II — Redução de juros de acordo com o critério de cada Banco e dentro do espírito de atendimento do Banco Central — Instrução n.º 147 de 12-6-70.

III — Permitir que no caso de avales depositários e outras garantias as empresas possam oferecer todas as garantias que possuam e, na impossibilidade disso, as promissórias com aval dos diretores ou sócios.

As empresas signatárias presentes à Assembléia se dirigirão diretamente a cada Banco, solicitando a regularização de seus compromissos dentro desta linha de procedimento e mandarão à Associação uma cópia de seus pedidos, para que a Diretoria acompanhe, dentro do que couber, o andamento e a solução obtida. Ainda, por decisão unânime da Assembléia, deverá a Diretoria telegrafar ao Senhor Presidente da República, General Emilio Garrastazu Médici, expondo a gravidade da situação e comunicando a solicitação feita aos Bancos, uma vez que S. Exa. tem se mostrado tão sensível aos pedidos angustiosos dos brasileiros de regiões atingidas por crises violentas como aconteceu no caso da seca do nordeste; telegrafar ao Senhor Ministro do Interior, General Costa Cavalcanti, fazendo idêntica comunicação e apêlo; telegrafar ao Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando que sejam estendidas ao Município de Codó os benefícios da Instrução n.º 147, de 12-6-70, considerando que a prolongada estiagem, verificada este ano no Maranhão, atingiu os criadores e ainda que o Município de Codó está dentro da área da SUDENE.

Este documento foi assinado por toda a Diretoria da Associação Comercial de Codó. Os telegramas expedidos têm o seguinte teor:

"Presidente Emilio Garrastazu Médici — Brasília — DF.

Face situação comércio vg indústria et pecuária motivada seca nordeste et prolongada estiagem nossa região quase todas indústrias paralizadas resultando desemprego havendo miséria et fome ameaça agitação vg fazemos apêlo dramático V. Exa.

tem sido tão sensível situação desespêro brasileiros outras regiões como nossa agora vg determinar providências urgentes Ministério Interior vg Bancos Brasil vg Nordeste et Amazônia evitar colapso total comércio indústria pecuária nosso Município et região vizinha pt Já telegrafamos todas essas autoridades porém contamos assistência salvadora V. Exa. evitar mal maior pt Atenciosas Saudações Haroldo Reis Coêlho presidente exercício Associação Comercial Vicente Pontes Secretário."

Para o Ministro do Interior, foi passado o telegrama seguinte:

"General Costa Cavalcanti — Brasília — DF.

Fazemos dramático apêlo Vossência determinar urgentes providências Bancos Amazônia et Nordeste evitar colapso comércio Indústria município Codó face seca nordeste et prolongada estiagem essa região pt Indústrias paralizadas causando desemprego miséria et fome pt Atenciosas Saudações Haroldo Coêlho Presidente Vicente Pontes Secretário Associação Comercial Codó."

Finalmente, Senhor Presidente, para o Senhor Hernane Galvêas, foi endereçado o telegrama que segue: Doutor Hernane Galvêas, Presidente Banco Central Brasil — Rio — GB. Face dificuldades causadas seca nordeste et estiagem prolongada região Município Codó onde comércio indústria et pecuária atravessam grave crise solicitamos Vossência estender benefícios Instrução 147 de 12-6-70, agricultores pecuaristas região considerando Município Codó está incluído área SUDENE pt Atenciosas Saudações. Haroldo Coêlho presidente Associação Comercial Codó et Miguel Nogueira Diretor Associação Criadores Vale do Itapeuru.

Eis aí, Srs. Deputados, em síntese, a calamitosa situação do meu Município querido de Codó. Tenho certeza, porém, que esta calamidade está com seus dias contados, porque confio no Governo federal de meu País e na pessoa sobretudo humana de nosso Presidente, que há de determinar, senão as imediatas soluções, o estudo urgente, por pessoa credenciada do Ministério do Interior, da extensão do presente reclamo e, tão lo-

go S. Exa. esteja de posse dos elementos, sanará de qualquer maneira o mal que atinge, no momento, esta pequena fração de território deste Brasil Grande.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o nobre Deputado Ernesto Valente. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Deputado José Saly.

O SR. JOSÉ SALLY (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Srs. Congressistas,

Fui procurado no meu Estado por um grupo de servidores do ex-Loide Brasileiro e da Cia. Nacional de Navegação Costeira, dirigindo-me caloroso apêlo junto à S. Exa. o Sr. Ministro dos Transportes, Cel. Mário David Andreazza, constantes das seguintes reivindicações:

1) O INPS não reconhece o risco de acidente pessoal dos operários envolvidos ao Ministério dos Transportes e lotados no Arsenal da Marinha;

2) O Departamento Médico só atende o operário acometido de mal súbito, quando estagiário;

3) Descontam as faltas e não estão pagando os 20% de risco de vida aos estagiários;

4) O INPS não atende aos dependentes dos funcionários do Ministério dos Transportes que já completaram 18 anos, seja do sexo masculino ou feminino.

Como a mim me pareceram justas as reivindicações constantes dos referidos estagiários, trago, através esta fala, os fatos ao conhecimento de S. Exas. os Srs. Ministros dos Transportes e do Trabalho, para que sejam adotadas as necessárias providências no sentido de, em sendo possível, atenderem-se as solicitações que me foram dirigidas por modestos servidores.

Sr. Presidente, recebi do meu Estado o abaixo-assinado, firmado por segurados aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social, contendo um veemente apêlo, contrário aos critérios adotados nos reajus-

tamentos de proventos e pensões, decorrentes dos índices de elevação do salário-mínimo.

Para conhecimento das autoridades, passo a ler o referido documento, certo estou que, a ilustre assessoria parlamentar do órgão competente, ao tomar conhecimento do seu conteúdo, encaminhe a quem de direito, para as providências cabíveis.

(Lê.)

"Exmo. Sr. Deputado José Sally:

O ritmo de Brasil Grande que presentemente envolve o pensamento de todos os brasileiros, reclama, não temos dúvida, medidas na área governamental, — que venham trazer em toda plenitude, — a tão sonhada paz social.

É nosso dever levar aos poderes competentes, — as nossas reivindicações, — os nossos reclamos e a solicitação de medidas corretivas, — quando assim necessárias.

Somente pela ordenação dos fatos, poderíamos levar a Vossa Excelência a sugestão de urgente modificação dos critérios ora existentes e que dizem respeito aos segurados aposentados e pensionistas da Previdência Social.

É notório que aqueles trabalhadores segurados da previdência social, — aposentados ou suas viúvas, — recebem reajustes de proventos e pensões, — decorrentes dos índices de elevação do salário-mínimo, — tão-somente transcorridos 60 (sessenta) dias após o mês da publicação do ato oficial.

Isto, — na verdade, — implica em que, aqueles outros, só perceberão tal elevação, — transcorridos 90 ou 120 dias após a decretação do salário-mínimo.

Tal fato implica numa injustiça das mais terríveis, — pois são justamente os aposentados e suas pensionistas que no nosso entender, merecem particular atenção, pelo fato de não mais poderem prover-se, na maioria dos casos, de outras fontes de custeio à sua sobrevivência.

Tão logo decretado o salário-mínimo, todos os trabalhadores em atividade e naquela faixa, — são imediatamente, como não poderia deixar de ser, protegidos.

Por outro lado, a previdência social, — também e imediatamente, começa a receber contribuições elevadas e conseqüentes da elevação salarial mínima.

Se é assim, — se o trabalhador em atividade, — se a própria previdência social, começa no uso e gozo das vantagens — decorrentes do aumento do índice do salário-mínimo, — PORQUE ENTÃO O MESMO NÃO ACONTECE COM OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS?

Excelentíssimo Senhor Deputado.

Esta, a nossa reivindicação, que esperamos seja bem examinada por Vossa Excelência e, aí então, resolvida através de ato de vossa competência.

Brasileiras saudações. — **Arthur Paulino, e mais 17 assinaturas.**

Assim, parecendo-me justas as solicitações, aguardo as providências, certo do seu atendimento por parte do Instituto Nacional de Previdência Social.

Voltarei ao assunto se necessário. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o nobre Deputado Rezende Monteiro.

O SR. REZENDE MONTEIRO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabo de ler em um órgão de imprensa que classe empresarial de Goiás está, neste momento, redigindo um memorial dirigido ao Presidente Médici pleiteando para aquele Estado um Fundo de Desenvolvimento, nos mesmos moldes do que foi concedido para o Espírito Santo, de 30% do Imposto de Renda ali recolhido e aplicado no próprio Estado.

No memorial a ser entregue ao Presidente Médici será solicitada a criação de um Banco naquela região, nos moldes do Banco do Nordeste, na área da SUDENE, e do Banco da Amazônia no âmbito da SUDAM. A SUDECO — Superintendência de Desenvolvimento Centro-Oeste é a única que ainda não possui Banco.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, nós vemos essa reivindicação justa das classes produtoras do meu Estado essencialmente agrícola e pecuarista e que, com a queda da

pecuária em 1966, está atravessando uma séria crise neste momento.

Assim, Sr. Presidente, esses incentivos solicitados pelas classes empresariais de Goiás e que correspondem aos concedidos pelo Decreto-lei de 18 de setembro de 1969, ao Estado do Espírito Santo — 30% do Imposto de Renda arrecadado naquele Estado, empregado dentro do próprio Estado para a sua recuperação econômica com a erradicação do café — e que consideramos justo ato da Junta Militar, são agora pleiteados, em situação semelhante, pelas classes empresariais do nosso Estado.

Sr. Presidente, neste instante formulo apelo ao Sr. Ministro do Interior, ao Superintendente da SUDECO, ao Sr. Presidente da República, para que determinem se façam os estudos para a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste como parte da SUDECO, concedendo, também, os incentivos adotados pelo Decreto-lei que beneficiou o Estado do Espírito Santo. Renovo o meu apelo, Sr. Presidente, desta mais alta tribuna, aquelas autoridades em benefício do meu Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o nobre Deputado Antônio Brezolin.

O SR. ANTÔNIO BREZOLIN — (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, inúmeras vezes, desta tribuna, atendendo aos problemas das populações que vivem no interior, tive oportunidade de protestar, veementemente, contra o fechamento de muitas agências postais do interior do meu Estado.

Entre esses Municípios, Selbach, Pejuçara, Vitor Graeff, Condor, Redentora, Não-Me-Toque, Parai, Nova Palma, Liberato, Salzono, Rondinha, e tantos outros Municípios do interior do Rio Grande do Sul. E isto cria, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, uma série de dificuldades de toda ordem. Em muitos lugares a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos limitou-se a enviar uma correspondência aos Prefeitos, pedindo que reabrissem as agências e pagassem aos funcionários. Isso aconteceu em muitos municípios, onde tive oportunidade de verificar pessoalmente. Mas, o pior de tudo é que, fechada a agência, a

Diretoria Regional, sem atentar para os interesses das famílias daqueles servidores transferiu-os para outras agências, muitas vezes de uma cidade do interior para a Capital do Estado.

Podéria citar, entre outros casos, o que ocorreu na cidade de Parai. Uma senhora, com cinco filhos menores, foi transferida para Porto Alegre e lá, naturalmente, só tinha duas opções: ou aceitar a transferência ou perder o emprego.

Essa é uma calamitosa situação, tantas vezes debatida neste plenário. Por isso, apresentei ontem um projeto, procurando, pelo menos, amenizar a situação aflitiva de tantos funcionários e funcionárias do EBCT, autorizando o Poder Executivo a aposentar com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço e mais as vantagens que assegura a legislação vigente, todos os servidores de agências que foram ou estão sendo fechadas, permitindo ao servidor optar: os que não quiserem aceitar a aposentadoria, no prazo de 30 dias poderão manifestar-se pela transferência para o lugar que for designado pela Diretoria Regional da EBCT. Naturalmente, isso é, apenas, um paliativo. O projeto, em sua estrutura, não resolve, propriamente, o problema, porque a solução é a reabertura dessas agências.

O antigo DCT, atualmente EBCT, não é um órgão apenas para arrecadar dinheiro, mas para prestar serviços à coletividade. Não se concebe o fechamento de tantas agências, em toda parte, como se tem verificado, num descaso tremendo para o Poder Executivo, para o Poder Legislativo, para o Poder Judiciário, para o comércio, para a indústria, enfim, para todos aqueles que têm necessidade de enviar correspondência a diferentes cidades ou lugares do Brasil. Eu mesmo tive oportunidade de ver, em muitos locais, pilhas e pilhas de cartas amontoadas, como se essa correspondência não significasse nada.

Faço, por isso, este pronunciamento não apenas para registrar a apresentação do projeto, mas para alertar esse brilhante gaúcho, o Sr. Higinio Corsetti, Ministro das Comunicações, no sentido de determinar as providências necessárias, não mais transferindo mulheres, principalmente com

filhos menores, de uma cidade do interior para a Capital, como aconteceu com essa senhora de Parai, mas que mande reabrir as agências e faça o nosso correio funcionar como o da Europa, por exemplo. E, depois, que S. Exa. reajuste as tarifas postais, pois todos estarão de acordo em pagar serviços que correspondam, realmente, à necessidade dos que trabalham e produzem dentro de nossa pátria.

Muito obrigado a V. Exa. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o nobre Deputado Ernesto Valente.

O SR. ERNESTO VALENTE (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desta tribuna, tem o nobre Deputado Paes de Andrade tecido críticas à atuação do candidato ao Governo do Estado do Ceará, Coronel César Cals de Oliveira Filho, na campanha política que vem realizando no meu Estado.

Acha aquele ilustre parlamentar que a maneira por que se vem conduzindo o candidato a Governador fere os princípios democráticos. Entende S. Exa. que o Coronel César Cals de Oliveira Filho deveria ficar inteiramente indiferente à campanha política, portando-se como verdadeiro magistrado, alheio ao pleito.

Ora, Sr. Presidente, entendemos que precisamente a atitude que vem assumindo o candidato ao governo do Estado é uma atitude democrática por excelência, eis que vem procurando tomar conhecimento das realidades da nossa região, o Ceará, percorrendo em todas as direções, ouvindo as aspirações do povo cearense e recolhendo os justos anseios das populações interioranas, e nada mais vem fazendo do que buscar, dentro dos quadros partidários de nossa agremiação política, a ARENA, a união de nossas forças em torno dos objetivos superiores da própria democracia que, na realidade, está a exigir este entendimento, este entrosamento.

Tenho tido oportunidade de acompanhar o Coronel César Cals de Oliveira Filho em algumas de suas incursões pelo interior do Estado. Assim, comparecemos à concentração no Vale do Curu, realizada na cidade de Ita-

pagé e, posteriormente, a uma outra concentração na zona norte, na zona Ibiapabana, na cidade de Sobral e, recentemente a uma outra concentração no vale jaguaribano, realizada na cidade de Limeira do Norte.

Em todas essas reuniões, o Coronel César Cals de Oliveira Filho tem pedido aos seus correligionários que o ajudem a fazer uma campanha alta, de espírito elevado, uma campanha realmente democrática.

Todas as reuniões têm se realizado em recintos fechados e, a muitas delas, têm comparecido até democraticamente, partidários do MDB, levando, pessoalmente, o seu cumprimento ao futuro governador do Ceará.

Na minha vasta e longa vida pública, jamais assisti no Ceará a uma campanha eleitoral tão calma, tão pacífica e, sobretudo, tão democrática.

Dai, Sr. Presidente, não há por que negar ao candidato a governador do Ceará o direito de participar dessas reuniões, de entrar em contato com seus correligionários. Não há por parte de S. Exa. nenhum aliciamento ilícito das forças adversárias, não há qualquer manifestação nem de opressão, nem muito menos, de convites extemporâneos para deixarem suas hostes e virem apoiar a situação, serem eleitores da ARENA. Muito pelo contrário, o Sr. César Cals de Oliveira Filho tem primado em toda parte por manifestar seu respeito e acatamento à posição dos seus adversários políticos que pertencem aos quadros do Movimento Democrático Brasileiro.

A esta altura da vida pública do País, em que emergimos, sem sombra de dúvida, de uma situação verdadeiramente difícil na vida democrática, é salutar que todos os candidatos a governadores se apresentem ao povo e levem um pouco da sua presença, da sua mensagem às populações para que estas os conheçam e sintam seus programas e propósitos. Não se poderia negar, por exemplo, ao futuro governador da Guanabara, nosso eminente colega, o Deputado Chagas Freitas, o direito de percorrer todos os bairros e subúrbios do Estado e, pela televisão, pelo rádio e por todos os meios ao seu alcance, procurar levar ao povo da Guanabara seus propósitos de governo e a sua pregação de-

mocrática. Assim, se isto ocorre em relação ao candidato do MDB pelo Estado da Guanabara, não há como recusar igual direito aos demais candidatos a governador de outros Estados da Federação.

Sr. Presidente, feito este registro, espero que o nobre colega Deputado Paes de Andrade procure informar-se melhor da posição que vem mantendo o ilustre candidato a Governador do Estado do Ceará, o Coronel César Cals de Oliveira Filho. Estou certo de que, com o seu espírito de justiça, S. Exa. modificará sua opinião e será o primeiro, como democrata que é, a apertar a mão do futuro governador cearense. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Tem a palavra o nobre Deputado Grimaldi Ribeiro.

O SR. GRIMALDI RIBEIRO (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, ocupo hoje a tribuna do Congresso Nacional, dentro dos limites do tempo que me são assegurados pelo Pequeno Expediente da sessão, para referir-me à impugnação da minha candidatura à reeleição, através do Procurador Regional Eleitoral de minha terra.

Compreendo que devo aguardar a decisão da Justiça Eleitoral para, só então, trazer à opinião pública as razões que fundamentam a contestação a que já dei entrada naquela Corte da Justiça Eleitoral.

O noticiário da imprensa, porém, aludindo ao enriquecimento ilícito, envolve matéria de honra e de dignidade que deve de logo ser repellido, como na verdade o faço nesta hora, no respeito a mim mesmo, no respeito a meus pares do Congresso Nacional, no respeito à opinião pública de meu País.

Efetivamente, Sr. Presidente, o Procurador Regional Eleitoral impugnou minha candidatura, enquadrando inclusive, expressamente no Art. 1.º, item I, alínea m, da Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril deste ano, que é a lei das inelegibilidades.

Este inciso e esta alínea têm a seguinte redação:

Art. 1.º — São inelegíveis:

I. para qualquer cargo eletivo:

m) Os que tenham seus bens confiscados por enriquecimento ilícito, ou que tenham seus nomes propostos para confisco pela Comissão Geral de Investigações, enquanto o Presidente da República não indeferir o pedido ou não revogar o decreto de confisco."

Passo a ler, Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Congresso Nacional, as certidões do Tribunal Eleitoral do RN, relativas à declaração de bens que prestei quatro anos atrás, ao requerer a minha candidatura a Deputado Federal e à declaração agora prestada, constante do processo em que se requer a candidatura à minha reeleição.

Com data de 10 de outubro de 1966, a primeira certidão afirma:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Rio Grande do Norte

Certidão

Certifico, para os fins devidos, a pedido verbal de pessoa interessada, que no Processo número .. 186/66 — Registro de Candidatos às eleições de 15 de novembro de 1966, à fls. setenta, do referido processo, consta o seguinte documento: — "Declaração de bens do Doutor Grimaldi Ribeiro de Paiva, candidato ao cargo de Deputado Federal, nas eleições fixadas para o dia quinze (15) de novembro de 1966. — 1) — Um Volkswagen, adquirido através da Caixa Econômica de Brasília, no valor atual de Cr\$ 3.500 00. — 2) — Um apartamento n.º 201, do Bloco 4, SQ 109, em Brasília, adquirido através da Caixa Econômica Federal de Brasília, no valor de Cr\$ 33.000.00. Natal, RN, 10 de Outubro de 1966 — (a) Grimaldi Ribeiro de Paiva — (Carimbo): — Reconheço a firma supra de Grimaldi Ribeiro de Paiva — Natal, 10 de Outubro de 1966 — Em testemunho (sinal) da verdade (a), José Correia de Azevedo

(a), José Correia de Azevedo — Tabelião Público."

Natal, 30 de agosto de 1970. — **Gentil N. Barbosa**, Diretor da Secretaria.

Esta a declaração prestada quatro anos atrás.

Agora, passo a ler a certidão da declaração prestada no dia 7 de agosto do ano em curso:

"TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Rio Grande do Norte

Certidão

Certifico, para os fins devidos, a pedido verbal de pessoa interessada, que no Processo número .. 88/70 — Registro de Candidatos às eleições de 15 de novembro do corrente ano, pela Aliança Renovadora Nacional, à fls. 75, do referido processo consta o seguinte documento: — "Declaração de bens do Doutor Grimaldi Ribeiro de Paiva, candidato a Deputado Federal, nas eleições de 15 de novembro de 1970. — 1 — automóvel Volkswagen, adquirido através da Caixa Econômica Federal de Brasília, no valor atual aproximado de Cr\$ 7.500.00 — 2v — Um apartamento número 201, Bloco 4, Quadra 109, em Brasília, adquirido através da Caixa Econômica Federal de Brasília. — Valor atual aproximação de Cr\$ 60.000.00. — Natal, 7 de agosto de 1970 — (a), Grimaldi Ribeiro de Paiva — (Carimbo) — Reconheço a firma supra por ser verdade; dou fé. Natal, 13 de agosto de 1970. Em testemunho — (sinal) da verdade (a), Ridelê Emillre Wanderley Valente — Substituta."

Natal, 30 de agosto de 1970. — **Gentil N. Barbosa**, Diretor da Secretaria.

Leio ainda, Sr. Presidente, entrevista que concedi à imprensa de Natal, no que se refere à matéria de que estou tratando perante o Congresso:

"Surpreendido com a notícia da impugnação de minha candidatura à reeleição, vim, imediatamente, para o Rio Grande do Norte. Considero que esta é uma

oportunidade favorável ao esclarecimento de qualquer dúvida”.

“Mais do que a candidatura, o que me importa é a defesa da honra e da dignidade. Estou com a consciência tranquila. Na política, se procuro realizar minha vocação, só tenho empobrecido e acumulado dívidas. Todos sabem que o meu patrimônio é praticamente nenhum. Aqui nasci, aqui frequentei os bancos escolares e aqui formei minha personalidade. Ocupi postos de alta responsabilidade na administração estadual, bem como exerci cargos de relêvo na administração federal, sem que jamais se levantasse contra mim a mais longínqua increpação em torno da minha probidade e da mais rigorosa isenção no desempenho de funções públicas. Jamais respondi, em qualquer época, a qualquer tipo de inquérito ou processo, muito menos de enriquecimento ilícito”.

“Lógico que as minhas atividades políticas me têm acarretado, sobretudo na minha terra, algumas incompreensões e antagonismos implacáveis, cujo conhecido ódio sempre ressurge à véspera de cada eleição. Por acaso ou coincidência, os ressentimentos contra minha pessoa são instigados em meu Estado, por elementos recalçados que se situam no campo da anti-Revolução e do revanchismo. É uma triste forma de fazer política, essa dos meus adversários, que usam os métodos das acusações sorrateiras e das insinuações destituídas de fundamento, convencidos de que vale a pena insistir na sentença histórica: “Caluniai, caluniai, que alguma coisa sempre ficará”.

“Nada me arreda, porém, do cumprimento do dever, que se situa, agora, primeiramente, no plano da defesa daquilo que é o bem mais precioso das criaturas: a honra e o direito de viver com honra”.

Sr. Presidente, perante o Congresso Nacional, repito, no respeito a mim mesmo, no respeito a meus pares, no respeito à opinião pública do meu País, em resposta à alegação do Pro-

curador Regional Eleitoral de enriquecimento ilícito, faço a declaração, da minha pobreza lícita, mas honrada. **(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)**

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Tem a palavra o nobre Deputado Thales Ramalho.

O SR. THALES RAMALHO (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o Senador Jarbas Passarinho, Ministro da Educação e Cultura, retirou, já na Casa Civil da Presidência e a caminho do Congresso Nacional, o Projeto de lei que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1.º e 2.º graus, a fim de que um diploma tão amplamente ambicioso, quanto complexo, fosse aprovado, aqui nesta Casa e no Senado Federal, por decurso de prazo.

Agora Sua Excelência terá, certamente, tempo suficiente para ouvir o clamor que se levanta, em todo o País, das organizações de classe dos professores do ensino primário e médio, inacreditavelmente marginalizados no decorrer do processo de elaboração do importante projeto.

E digo inacreditavelmente porque tenho o Ministro Jarbas Passarinho na mais alta conta, e o considero um jovem homem público, voltado para o futuro deste País de sessenta por cento de jovens, com a lucidez e a coragem de um verdadeiro estadista.

Nunca pude compreender que esse homem, esse político, a quem, entre todos de sua geração, coube, num momento decisivo da História do seu País, a maior, mais urgente e mais formidável tarefa do Governo — a de alfabetizar, educar, preparar milhões de jovens para o futuro, integrando-os no processo do desenvolvimento brasileiro — pudesse ter cometido um erro incompatível com a sua própria formação e inteligência.

Eu mesmo, Senhor Presidente e Senhores Congressistas, tenho recebido do meu e de muitos outros Estados, pedidos e apelos, de Sindicatos e Associações de Professores, no sentido de fazer chegar ao Ministro da Educação a estranheza da marginalização a quem foram postas, elas que congregam os professores do ensino primário e médio, precisamente o es-

teio e o começo de tudo que o projeto pretende implantar: o professor.

Há muitos pontos, quase todos, umbelicalmente ligados à profissão do professor, que reclamam ser reexaminados, porque, quando não injustificam a classe, dela se divorciam, como se nada ela tivesse com o conteúdo do projeto.

Convide o Senador Jarbas Passarinho as entidades de classe dos professores para opinarem sobre o que será a lei que fixará as diretrizes e bases do ensino de 1.º e de 2.º graus do Brasil.

Até agora foram ouvidos somente os técnicos, os diretores de colégios, o augusto Conselho Federal de Educação.

Chegou a vez e a hora de ouvir os professores.

E não quero perder a oportunidade de reclamar, daqui, urgência para o Projeto n.º 2.245, parado na Comissão de Educação, à espera que Sua Excelência determine o seu andamento, ele que é, no meu entender, o início de qualquer reforma séria do ensino.

A instituição de um salário-mínimo profissional é a base de tudo.

Em Pernambuco, um professor do ensino primário ganha salário menor do que o de uma empregada doméstica, e o do ensino médio ganha salário de fome: uma média de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) por aula.

Apelo ao Ministro da Educação para que mande desengavetar o Projeto n.º 2.245, que está nas mãos de um correligionário seu — e correligionário promovido a Governador de Estado, certamente porque está preparado para governar.

E somente apelo porque confio no Ministro, mais do que no Ministro, no verdadeiro homem público que ele é, sem nenhum favor. **(Muito bem! Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Tem a palavra o nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os atos legislativos que estabeleceram aumentos para o funcionalismo público e que vigo-

raram, respectivamente, a partir de janeiro de 1965 e janeiro de 1966, impuseram aos inativos da União uma cota de sacrifício em prol do saneamento das finanças públicas e do combate à inflação. Assim, a partir de janeiro de 1965, os funcionários em atividade tiveram aumento de 46% (quarenta e seis por cento) e os inativos só o tiveram de 40% (quarenta por cento); em 1966, os ativos foram contemplados com 25% (vinte e cinco por cento) e os inativos apenas com 22% (vinte e dois por cento). A partir de 1967, inclusive, dadas as perspectivas otimistas do panorama financeiro e do desenvolvimento nacional, foi retomada a tradição da paridade percentual dos aumentos.

Entretanto, a verdade é que ficou pesando sobre os orçamentos domésticos de alguns milhares de brasileiros aquela diferença, inicialmente de 6%, que somada aos 3% do ano seguinte, se elevou a 9% e que, com a incidência dos adicionais de tempo de serviço se elevou a 11%, tendendo a acentuar-se cada vez mais, pois os aumentos anuais são fixados em percentagens sobre a remuneração anterior. Em suma, o que poderia parecer uma cota de sacrifício apenas para o período de maiores dificuldades tende a perpetuar-se e até a se agravar.

Estou certo de que o Ministro da Fazenda e os demais órgãos incumbidos dos estudos financeiros e de pessoal não se aperceberam de que os inativos continuam sacrificados, enquanto as demais classes assalariadas, embora ainda não em condições ideais, vão tendo sua remuneração recomposta para restabelecimento do chamado salário real.

Aproximando-se o fim do ano, época em que o Ministério da Fazenda volta suas atenções para reajustamento de vencimentos dos servidores da União, julgo oportuno formular este apelo, que não é meu, mas de centenas de familiares de inativos, no sentido de que seja feita a recomposição de seus proventos, de modo a lhes assegurar igualdade com os vencimentos de servidores da ativa.

Aliás, é oportuno esclarecer que os vencimentos dos servidores públicos são padronizados e, assim, não se

compreende que o inativo de determinada classe tenha uma remuneração diferente dos vencimentos atribuídos a essa classe. Uma só classe, no Serviço Público, não deve ter dois níveis salariais: um para ativos e outro para inativos.

Estou certo de que o Ministro da Fazenda, que tanto empenho tem feito no sentido de conseguir o equilíbrio financeiro sem maiores danos para os que vivem de salários, não se olvidará dos inativos da União, restabelecendo a tradicional paridade pelo menos a partir de janeiro próximo, quando não seja possível resarcir-los dos prejuízos sofridos nos exercícios findos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Com a palavra o nobre Deputado Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tive a oportunidade de na forma constitucional, apresentar, ontem, Projeto de Lei que estende, aos funcionários da Câmara dos Deputados, os benefícios, vigentes desde 1.º de fevereiro, referentes à fixação dos vencimentos, para os funcionários públicos civis e militares.

Ao dar conhecimento deste Projeto espero que iniciativa semelhante ocorra no Senado Federal. Eis que a aprovação do Projeto na Câmara dos Deputados importará, necessariamente, na extensão desses benefícios a todos os servidores do Poder Judiciário da República, não só dos tribunais federais como, também, do Tribunal de Justiça da Guanabara.

Não é possível que, enquanto se espera uma impossível paridade, entre funcionários que exercem funções às vezes diferentes, o funcionalismo da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos tribunais superiores e dos tribunais federais, continuem aguardando a boa-vontade de quem quer que seja.

Esta é função que cabe ao Congresso Nacional e o Congresso Nacional há de atender àqueles que já vêm desertando de seus quadros, convocados para outras atividades melhor remuneradas. Assim, cada dia se empobrece mais o quadro de servidores do Poder Legislativo, porque seus melhores elementos dele desertam.

Esperamos, Sr. Presidente, que a iniciativa da Câmara seja seguida, também, no Senado Federal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Com a palavra o nobre Deputado Pedroso Horta.

O SR. PEDROSO HORTA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Oscar Passos, Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, distribuiu à Imprensa a seguinte nota oficial: (Lê.)

"O Movimento Democrático Brasileiro manifesta sua integral solidariedade ao Diretório Regional do Ceará, em seu protesto contra as abusivas intervenções na propaganda eleitoral do Coronel Cesar Cals, vizando a coagir e intimidar o eleitorado, exercendo sua ação partidária nos sindicatos e colégios oficiais do Estado."

É só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Com a palavra o nobre Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, venho, em breves palavras, dirigir rápido apelo ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, no sentido de que S. Exa. faça tramitar, rapidamente, o decreto, a proposição ou expediente que seja, referente à equiparação dos fiscais da Previdência Social aos fiscais do Ministério do Trabalho.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma classe que, há muito tempo, postula, o reconhecimento de um direito, na realidade, já considerado procedente, através de parecer exarado pelos órgãos técnicos do Ministério do Trabalho.

Daqui, Sr. Presidente, secundando conclusões já oferecidas, desejo salientar que, se não fôsse por um dever de elementar justiça — que o fôsse até para um cumprimento do princípio constitucional, o princípio da isonomia —, que manda que se paguem vencimentos iguais, remuneração igual, àqueles que têm trabalho igual.

Peço, pois, V. Exa. que encaminhe meu apelo ao Sr. Ministro do Trabalho, no sentido de que se proceda, com

a brevidade possível, à equiparação ora solicitada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Com a palavra o Sr. Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho ocupar a tribuna, mais uma vez, para tratar do problema algodoeiro do Brasil.

Estamos sob a ameaça, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, de importar algodão. Já, da tribuna do Senado, declarei que tal medida, se efetivada, não seria só criminosa, mas, sobretudo, seria uma traição à própria economia do nosso País.

Sr. Presidente, ontem, juntamente com a Bancada do Rio Grande do Norte, visitei o Ministro Delfin Neto. Fizemos a S. Exa. uma exposição relativamente à ameaça que pesa sobre a economia algodoeira, principalmente a economia nordestina e, em particular, a economia do meu Estado, 70% baseada na produção de algodão.

Mas, Sr. Presidente, não queria deixar de trazer ao conhecimento do Congresso Nacional, aproveitando esta oportunidade, o depoimento da maior autoridade no assunto, neste País. Refiro-me ao Dr. Garibaldi Dantas, reconhecidamente, a maior autoridade, em todo o mundo, sobre algodão, e de quem acabo de receber o telegrama que vou ler adiante:

(Lendo.)

“Senador Dinarte Mariz

Senado Federal Brasília DF

Regresso reunião Fortaleza onde aprovados padrões algodão região setentrional onde profundas apreensões presente futuro economia algodoeira vg manifestadas seus melhores expoentes vg ouvi ontem Hora do Brasil seu oportuno discurso contra pretendida desnecessária importação algodão estrangeiro pt Chamo sua prestigiosa atenção perigos ameaças isso também representa entrada País novas destruidoras pragas ainda aqui inexistentes pt Estou lhe remetendo dossier sobre assunto pt Abraços Garibaldi Dantas”

Sr. Presidente, esta a pessoa mais autorizada, a respeito do algodão, que

nós poderíamos invocar neste País. Quem lida com este artigo, como, por exemplo, o industrial, não pode ignorar o nome de Garibaldi nem deixar de reconhecer a sua autoridade.

Aqui estou, Sr. Presidente, para levar ao conhecimento do Governo, dos seus assessôres no assunto, a palavra de Garibaldi Dantas, prevenindo a ameaça que cairá sobre o nosso País, se, na importação do algodão, nós importarmos, também, as pragas devastadoras da nossa economia algodoeira.

Sr. Presidente, foi importando semente de algodão que nós importamos a praga da Lagarta Rosada. E quanto custou isso à economia do Brasil? Todos nós recordamos o malôgro de safras continuadas. Sobretudo, quanto teve o Governo que gastar para combater a praga da Lagarta Rosada, a que, até então, imune era o nosso País? E, agora, vem Garibaldi Dantas advertir o País sobre que a importação desse produto, além de representar um dano à economia nacional, injustificado, sob qualquer aspecto, representa, também, a ameaça de trazer outras pragas e condenar o País a ser devastado, daqui por diante, na sua produção, e ter que gastar dinheiro para poder pôr fim a pragas acaso importadas.

Sr. Presidente, queria, desta tribuna, chamar a atenção do Sr. Ministro da Fazenda, mais uma vez, para o fato. Quero no entanto, fazer justiça a S. Exa., porque, segundo afirmou, não permitiria que o algodão fosse importado como está sendo solicitado, dispensando-se o imposto alfandegário.

A importação do similar estrangeiro, nesta hora, seria uma traição, sobretudo aos Estados produtores de algodão, dada a miséria existente no Nordeste brasileiro.

Estou certo de que o Sr. Ministro da Fazenda não o permitirá, uma vez que S. Ex.ª nos assegurou que não haverá isenção de impostos para importação, pois neste caso, a mercadoria chegaria ao Brasil muito mais cara que a produzida aqui.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Receba Vossa Excelência os nossos aplausos, a nossa solidariedade, pela atitude que está tomando. Estou certo de que todo o Nordeste brasileiro está ao seu lado, porque as apreensões dos plantadores de algodão do Rio Grande do Norte são as mesmas dos plantadores da Paraíba e de toda a região.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Ex.ª, nobre Senador Ruy Carneiro.

Quero dizer mais uma vez, Sr. Presidente, que São Paulo, o grande produtor de algodão, será inexoravelmente atingido também, pela medida ora pleiteada pela indústria têxtil.

Já sofremos na carne com a medida que permitiu a importação do sal. Abriu-se exceção para uma pequena exportação e de pequena em pequena cota chegou-se a importar tal quantidade que, durante duas safras, os produtores nacionais não puderam colocar o seu produto na praça, porque todos os consumidores já estavam com produto suficiente para as suas necessidades. O resultado foi a desnacionalização do sal. Hoje as nossas salinas pertencem a americanos — não há mais que 10% de brasileiros possuidores de salinas no Rio Grande do Norte. Estado que ainda representa mais de 70% da produção do sal brasileiro.

Assim, amanhã, quando o Rio Grande do Norte estiver realmente falido, pedindo ao Governo Federal o auxílio necessário para se manter como Estado livre dentro da Federação, o Governo Federal irá sentir o resultado da medida danosa que se pleiteia hoje. E eu quero mais uma vez dizer que não se pode admitir, nem de longe, que ela venha a se efetivar.

Li hoje editorial do grande jornal brasileiro, que é o **Jornal do Brasil**, admitindo a possibilidade de se importar algodão, pagando-se dólares, com a justificativa de que, amanhã, poder-se-á exportar também o produto em dólar.

Talvez haja quem não saiba o significado que isso virá a ter. Mas eu sei: é para atender aos grupos econômicos da Região Centro-Sul, que não se contentam em ver os nordestinos ameaçados de fome e ainda querem concorrer para maior empobrecimen-

to, para a miséria da minha região! Mas aí está o Governo fazendo o jogo da verdade, não admitindo que os aventureiros, aqueles que representam tais grupos econômicos, ligados à indústria têxtil, venham prejudicar a economia nordestina.

Sr. Presidente, aqui fica minha advertência, com a palavra da grande figura, do grande técnico brasileiro, Dr. Garibaldi Dantas. Também poderia ler a entrevista de um Deputado de São Paulo, Jacó Salvador Sveibil, que vem realmente testemunhar a desnecessidade da importação do algodão, pois temos matéria-prima suficiente para atender às necessidades da indústria têxtil, até a próxima safra.

Sr. Presidente, estou certo de que a afirmação ontem feita pelo Ministro Delfim Netto não será revogada para atender a outros interesses.

Sei que a luta é desigual: de um lado, estão os grandes interesses da indústria têxtil de São Paulo e, de outro, os descamisados do Nordeste, sofridos pela maior estiagem dos últimos tempos, que tem ameaçado sua própria existência. Portanto, Sr. Presidente, sei que não teremos os instrumentos necessários para convencer a opinião pública do Sul, mas teremos de trazer esclarecimentos para que o Governo da República, que vem moralizando este País, não permita que grupos econômicos internos tentem trabalhar para desgraçar quem já está tão desgraçado, a população da região nordestina.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que eu desejava pronunciar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o art. 31, do Regimento Comum, estabelece que a primeira meia hora da sessão será destinada aos oradores inscritos, que poderão usar da palavra pelo prazo de cinco minutos, improrrogáveis. A sessão iniciou-se exatamente às 14 horas. São 15 horas e 15 minutos. Quero, muito respeitosamente, ponderar a V. Exa. o princípio regimental, tendo em vista, sobretudo, a importância da matéria, e não só o rigor da letra do Regimento, que impõe este prazo estrito para as pequenas comunicações. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — O Senador Dinarte Mariz era o último orador para breves comunicações. Quero esclarecer a V. Exa. que a sessão começou às 14 horas e 20 minutos.

Esgotado o período destinado a breves comunicações:

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, em 3 de setembro de 1970.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Eurico Rezende, pelo nobre Senhor Senador Ney Braga, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1971 — (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

Brasília, em 3 de setembro de 1970.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Mem de Sá pelo nobre Senhor Senador Duarte Filho na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1971 — (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

Brasília, em 3 de setembro de 1970.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, pelo nobre Senhor Senador Ruy Carneiro, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Orçamento da União para o exercício financeiro de 1971.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta esti-

ma e distinta consideração. — **Aurélio Vianna**, Líder do MDB.

Brasília, em 2 de setembro de 1970.

Senhor Presidente:

Na forma regimental, comunico a Vossa Excelência que os Senhores Deputados Alberto Costa e Antônio Feliciano retornam à Comissão Mista destinada a apreciar o Projeto de Lei Orçamentária, na qualidade de suplentes, substituindo os Srs. Deputados Jales Machado e Arnaldo Prieto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos de minha consideração e apreço. — **Raymundo Padilha**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 7, de 1970 (CN), que institui o Programa de Integração Social e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas 125 emendas. A Comissão Mista, em seu Parecer n.º 20, de 1970 (CN), concluiu pela aprovação da matéria, nos termos do Substitutivo consubstanciado partes do projeto, as emendas n.ºs 27, 37, 48, 77, 78, 85 e 115, de parecer favorável, e subemendas às emendas n.ºs 1, 4, 5, 7, 13, 14, 56, 57, 59, 60, 65, 68, 79, 80, 103, 114, 120, 122 e 124.

Em discussão o projeto, o substitutivo, as emendas e subemendas. (Pausa.)

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, nobre Deputado Plínio Salgado.

O SR. PLÍNIO SALGADO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não irei, nas breves palavras que vou pronunciar, dada a exiguidade do tempo de que dispomos, analisar artigo por artigo do projeto original nem as Emendas dos lúcidos parlamentares que colaboraram para a melhoria e aperfeiçoamento deste projeto.

Nem mesmo o parecer da douta Comissão Mista, que é claro na sua exposição, estabelecendo de maneira de-

finitiva a concordia entre o pensamento do Legislativo e do Executivo.

Entendi de meu dever dizer algumas palavras sobre tão importante iniciativa governamental, porquanto me recordei de que este pensamento, esta fórmula de solução do Governo para o problema de participação dos empregados no lucro das empresas foi exposto por mim no documento intitulado "Manifesto Programa" em 1936.

Tive ocasião de reler o documento que diz o seguinte

Participação dos empregados nos lucros das empresas—Capítulo VI do Manifesto Programa de 1936. Em sua alínea e propõe:

Garantir ao trabalhador uma retribuição proporcional à sua contribuição pessoal ao lucro auferido pelo empregador, às necessidades da empresa e da economia nacional, às exigências normais da vida individual e formular as condições indispensáveis ao seu aperfeiçoamento material e espiritual.

Esta bandeira levantada em 1936 foi apanhada pelos Constituintes de 1946, mas a redação do artigo que se refere à matéria foi de tal molde que nunca se encontrou uma solução prática para executar aquele pensamento.

Decorridos tantos anos eis que o Presidente Medici encontrou a fórmula aperfeiçoada da proposição a que me refiro.

Sr. Presidente. Srs. Congressistas, o problema do trabalho, da sua remuneração, da justiça social veio se arrastando durante o Século XIX, não se encontrando solução adequada para ele.

Inicialmente, em 1849, foi o Manifesto de Karl Max, que despertou a consciência do proletariado internacional. Posteriormente, tivemos a confluência dos dois fatores: o político e o econômico, com fundação, na Inglaterra, dos "Trade Union" e, posteriormente, na Alemanha, a Confederação Geral do Trabalho, por La Salle.

A esta altura, intervieram os pensadores católicos, entre eles Kettner

e o Cardeal Mercier, com a célebre carta de Malines.

Isto criou um estado de espírito, dentro do catolicismo, de tal sorte que sobreveio a Encíclica Rerum Novarum, do Papa Leão XIII. Dali por diante o problema foi se pondo, cada vez mais aceleradamente, pelo desenvolvimento do progresso tecnológico e avanço da produção industrial.

Até o princípio do século XIX, o homem era considerado apenas um ser político, segundo as considerações de Jean-Jacques Rousseau e da Revolução Francesa, e ficava inteiramente abandonado a todas explorações dos mais fortes, durante longo espaço daquele século. As concepções sociológicas e econômicas do homem na Confederação Geral do Trabalho, no Trade-Unions de que se originou mais tarde o Partido Trabalhista Inglês, eram ainda concepções inquinadas no vício da época em que se consideravam os fenômenos através da unilateralidade. É verdade que o século XIX cumpriu o seu dever. Sendo um século analítico e por conseguinte investigador, legou-nos conhecimentos e princípios de que nos valemos para realizar a síntese do nosso tempo.

Mas, o que se nota na evolução desses acontecimentos é a aproximação cada vez maior dos fenômenos políticos com os econômicos. Nestas condições, chegamos aos nossos dias.

Foi meditando sobre o problema do trabalhador, por cuja sindicalização propugnei desde 1932, antes que ela fosse realizada legalmente, que lançamos a ideia da participação do empregado nos lucros das empresas, mas tornando claro que essa participação deveria ser proporcional ao trabalho desenvolvido, a capacidade de produção, a manutenção e sobrevivência das empresas e aos supremos interesses da economia nacional.

Agora, é com grande satisfação que vejo esse pensamento realizado como uma das sínteses do século, em fórmula original, genuinamente brasileira e não cópia de nenhum estatuto, nenhuma doutrina estrangeira, fórmula que vai resolver, com o Fundo de Participação, este problema dificilmente solucionável, dada a maneira como foi exposto vagamente na Constituição de 1946.

O trabalho, Sr. Presidente, para mim, não é a mercadoria sujeita à lei da oferta e da procura como queriam os teóricos liberais, não é também, como querem os marxistas, um complemento da matéria-prima na formação da mercadoria. O trabalho está ligado intimamente aos deveres mais sagrados do homem. Sou espiritualista, creio em Deus e creio que o homem, ser racional, pela sua própria racionalidade, tem o dever de pugnar por direitos que lhe deem os meios para cumprir seus deveres.

O primeiro dever do homem é o de sustentar a sua liberdade, porquanto ela decorre da sua racionalidade. Para manter essa liberdade, o homem cria os grupos naturais que o defendem do arbítrio do Estado e das organizações econômico-financeiras que pretendem amesquinhar o ser humano. O primeiro desses grupos naturais é a família. Para organizar a família, o homem une-se à mulher e funda o lar doméstico. O lar doméstico é uma pequena república, onde homem e mulher exercem seu primeiro magistério e sua primeira magistratura. Primeiro magistério do pai e da mãe de família por serem os primeiros mestres de seus filhos; primeira magistratura, porque a autonomia, a soberania dos componentes do lar doméstico deve ser sustentada e defendida contra qualquer opressão estatal, e a autoridade dos pais de família deve ser absoluta em relação à educação de seus filhos. Mas, o homem, para manter-se, o que é um dever biológico, e manter sua família, outro dever biológico da propagação da espécie humana, precisa recorrer ao trabalho. O trabalho, então, é um meio, através do qual o homem busca sua própria subsistência, e a subsistência de seu lar, dos seus filhos. É algo de sagrado. Não é mercadoria sujeita à lei de oferta e de procura. Não é complemento da matéria-prima na formação da mercadoria. É algo sagrado porquanto, além de constituir um meio para que o homem possa cumprir seus deveres, é também uma colaboração com Deus, porque o trabalho é criador.

É verdade que somente Deus pode criar no sentido absoluto. Isto é, tirar as coisas do nada. Mas, o homem pode apanhar aquilo que existe na na-

tureza, e transmudar suas formas, criar novas coisas por sua própria inteligência.

Assim, é um colaborador de Deus o cientista que, no laboratório, pesquisa as leis da natureza de que se servem os técnicos para o nosso progresso, principalmente deste nosso tempo. É um colaborador de Deus o escultor que toma o bloco de pedra, onde existem todos os lineamentos, e liberta as linhas que bem entende para criar uma imagem corpórea magnífica, ou a figura de um monstro. É um colaborador de Deus o operário de qualquer profissão: o marceneiro que transforma o bloco de madeira em uma mobília; o ferreiro que bate o malho para produzir ferramentas; o operário de fábrica que concorre para a produção coletiva de todos os seus companheiros, a fim de criar a grandeza nacional. É colaborador de Deus o poeta que escreve um poema; o músico que compõe uma sinfonia. O trabalho, portanto, é ato sagrado, e é como tal que deveremos encarar os trabalhadores de todos os países, particularmente o trabalhador do Brasil.

Foi, assim, com grande satisfação que li esta mensagem presidencial, principalmente a exposição de motivos em que o Presidente da República se revela um homem arguto e atualizado.

Já tive oportunidade de, certa vez, desta tribuna, declarar que ia dar uma grande novidade, e que a novidade era a de que estávamos no ano de 1964, porquanto ninguém olhava para o calendário e raciocinávamos com a mesma mentalidade de 50 ou 100 anos atrás. Se o século XIX foi um século analítico, e como consequência unilateral na consideração dos problemas, o nosso século, tomando todos os conhecimentos que o anterior lhe concedeu, realiza a grande síntese: é a da correlação fenomênica, em sentido integral, a filosofia que prego há longos anos e hoje dominante em quase todos os povos do mundo, através de suas elites. Por isso, frequentemente ouvimos falar "concepção global", "visão de conjunto", "integração", "integralidade". A vitória dos homens está na das suas idéias e não na de sua pessoa.

Não adianta um homem ser vitorioso pessoalmente, assumir governo,

ocupar altos postos. O que adianta é que as suas idéias, através do tempo, vão cada vez mais calando na mentalidade de seus contemporâneos e do futuro.

Este o motivo pelo qual aqui estou na tribuna — para regozijar-me com os Congressistas, porque, neste instante, percebo que vale a pena trabalhar dilatados anos, ser incompreendido, ser combatido. Quando, porém, não se trabalha para os contemporâneos, mas para o futuro, para os descendentes dos nossos contemporâneos, vale a pena.

Já dizia o poeta português Fernando Pessoa: "Tudo vale a pena, quando a alma não é pequena".

Por conseguinte, Srs. Congressistas, continuemos a trabalhar cada vez mais para as gerações do porvir, cada vez mais procurando as fórmulas adequadas ao tempo em que vivemos e à aceleração do ritmo do progresso e dessa complexidade social, que podemos reduzir à simplicidade das fórmulas claras e precisas.

Estas as palavras que queria deixar, hoje, nesta tribuna. E, principalmente, desejava congratular-me com o Presidente da República, este homem que se tem revelado, desde o primeiro dia, um estudioso, um desejoso do nosso desenvolvimento, um pacificador social, um homem de grande honestidade mental, espiritual e cordial. Parabéns à Nação brasileira que hoje tem um homem de tão grande estatura à frente de seu Governo. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o nobre Deputado Ulysses Guimarães. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Deputado Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente. Srs. Congressistas, acabamos de ouvir a notável oração do Deputado Plínio Salgado, que remonta aos dias da Ação Integralista Brasileira e faz uma conexão das idéias do seu tempo com o projeto ora em discussão. Se tivéssemos de buscar, portanto, as raízes remotas da proposição em exame, não teríamos mais que investigar. Aqui, o ilustre colega

da representação paulista deixou fixadas as amarras da proposição em exame.

Sr. Presidente, temo, e temo sinceramente, que esse projeto que se chama Programa de Integração Social (PIS) venha a se converter, em futuro não muito remoto — e Deus permita que tal não aconteça — no Plano de Ilusão Social.

Vamos anunciar aos trabalhadores, e para isto estamos aqui reunidos, que lhes damos participação nos lucros das empresas. Mas, pelo projeto, não há integração no lucro de nenhuma empresa. Nenhum trabalhador participa do lucro da empresa a que está ligado.

Como não bastasse isso, vale referir o que é mais grave: é que todos nós estávamos convencidos e mais do que nós estão os trabalhadores de que, já no fim do ano, receberão sua participação no lucro das empresas. Há empresas poderosas, com grandes lucros, mas os trabalhadores não participarão diretamente desses lucros.

A partir do segundo semestre de 1971, começarão as contribuições das empresas e a do Governo através das parcelas do Imposto de Renda. O trabalhador, na melhor das hipóteses, receberá a primeira parcela, a modestíssima primeira parcela, no segundo semestre de 1972.

Até lá, o trabalhador viverá a ilusão de uma integração que, Deus permita, a esse tempo se realize. E quando se realizar, então, sua recepção poderá ser maior ainda, porque os cálculos feitos atribuem que, no primeiro ano, o recebimento dos juros e da correção monetária somarão entre quarenta e sessenta cruzeiros anuais. E para que ele receba os vinte e quatro salários, terá ou de se aposentar, que é a morte da atividade civil, ou se tornar inválido, que é o fim da capacidade para o trabalho; ou terá que morrer mesmo. Ou, então, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, num País onde tanto se desampara a família, terá de casar, mesmo que no dia seguinte abandone a mulher, mesmo que ele não tenha nenhuma preparação para o casamento. O casamento será apenas um pretexto para o trabalhador receber aquela parcelinha que está juntando no Fundo. O Go-

vérno não consentiu, com a rejeição de várias emendas, fôsse declarado que o Fundo não se aplicaria para outros fins senão o da assistência ao trabalhador.

Quando digo que este Plano, desgraçadamente, se pode converter no "Plano de Ilusão Social" é que, muito em breve, o futuro Congresso — este já não tem mais tempo — será convocado para emendar essa lei, se por acaso fôr necessário, porquanto o Poder Executivo pode aplicar o dinheiro arrecadado dos trabalhadores em tudo: pode cobrir até seu próprio déficit. Não há nada que o proíba porque as emendas nesse sentido foram rejeitadas pela Comissão, acompanhando o parecer do nobre Relator. Desta forma nada impede que o Governo, com essa massa de dinheiro do trabalhador, vá empregá-lo em Obrigações Reajustáveis do Tesouro e em outras atividades.

O Sr. Rubem Nogueira — V. Exa. permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Rubem Nogueira — As palavras de V. Exa. me fazem lembrar um episódio ocorrido em 1947, quando se discutia, na Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro, o primeiro projeto que tentou regulamentar o dispositivo da Constituição de 46, relativo à participação dos empregados nos lucros das empresas. Era um projeto do Deputado Daniel Faraco, salvo engano, o primeiro apresentado. Entre os que se opunham a certos aspectos da proposição estava o então colega de V. Exa. e nosso ilustre coestaduaano, figura brilhantíssima de jurista e de homem dedicado aos problemas sociais, às questões sociais, o Deputado Nestor Duarte. Lembro-me que S. Exa., em aparte, ocupou o microfone e disse que "afinal de contas era melhor ter uma lei ruim a não ter lei nenhuma sobre aquela matéria." E com esse argumento, S. Exa. votou a favor do projeto. Era o caso, então, Deputado Nelson Carneiro, embora admitindo que este projeto contenha certas imperfeições, de votar a favor. Vamos fazer com que ele se converta em lei e deixar que a experiência da lei, a prática objetiva da lei, a vida da lei, demonstrem, melhor que as

nossas palavras de hoje, a sua eficácia no meio social.

O SR. NELSON CARNEIRO — O nobre Deputado Rubem Nogueira traz sua valiosa contribuição recordando um episódio em que foi figura central parlamentar que tanto ilustrou esta Casa — o nobre Deputado Nestor Duarte.

S. Exa. preferia que se fizesse uma lei ruim a que não se fizesse lei nenhuma. Mas, Srs. Congressistas, por que devemos fazer uma lei ruim se podemos fazê-la boa?

O Sr. Presidente da República valendo-se dos poderes excessivos que a Constituição lhe tem outorgado, como outorgou aos seus antecessores militares, enviou mensagem a esta Casa. Fêz-se um calendário, de sorte que até o dia 30 de setembro esse projeto poderia estar sendo debatido em todo o País, convocando-se para ele, as críticas, as restrições ou os aplausos dos trabalhadores, dos empresários, dos estudiosos da matéria.

Faço justiça ao Presidente Garrastazu Médici, eu que tenho tantas vezes, desta tribuna, feito críticas a S. Exa. Não foi. S. Exa. quem pediu — foram os Líderes do Congresso que lhe ofereceram a possibilidade de aprovar, às pressas, este projeto, a fim de que pudesse sancioná-lo no dia 7 de setembro.

Srs. Congressistas, porque não cumprimos, ao menos, esse dispositivo que já cria ao Congresso tantas restrições? Porque se um projeto dessa importância pode ser votado em quinze dias, então o prazo de quarenta e cinco, constante da Carta Constitucional que nos foi outorgada, é excessivo. Vamos diminuí-lo para dez, para cinco ou para dois dias. E então o Congresso continuará a votar todas as proposições do Poder Executivo a toque de caixa, quando devíamos obedecer ao prazo, para que a lei, se não fôr boa, seja menos ruim, mas não votar a lei ruim que o eminente representante da Bahia vislumbra no projeto.

Srs. Congressistas, o que temo, como brasileiro e como Deputado que participou da primeira lei, dos primeiros projetos, desta Casa, de participação nos lucros, como membro da Comissão de Legislação Social, àquele

tempo, o que temo é que essa lei venha causar uma desilusão aos trabalhadores brasileiros, porque, durante dois anos, ela pode ser a lei da ilusão, da esperança de que no segundo semestre de 1972, ele receberá alguma coisa.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — Em números aritméticos, a situação das empresas que tenham mil assalariados, segundo os cálculos, é a seguinte: admitamos que essa firma obtenha lucros de um milhão de cruzeiros. Então, a sua declaração de Imposto de Renda será de um milhão de cruzeiros, deduzidos 3%, conforme fala a lei, são trinta mil cruzeiros. Distribuídos entre os mil funcionários, toca, para cada um, trinta mil cruzeiros. O faturamento dessa firma deve ser, mais ou menos, da ordem de trinta milhões de cruzeiros, para poder dar a renda líquida de um milhão de cruzeiros. Quinze centésimos por cento, sobre trinta milhões de cruzeiros, dá quarenta e cinco mil cruzeiros. Dividida essa importância por mil funcionários, dá, para cada um, quarenta e cinco cruzeiros. Somando-se quarenta e cinco cruzeiros com os trinta cruzeiros da parte do Imposto de Renda, temos setenta e cinco cruzeiros, colocados na Caixa Econômica Federal, de acordo com a lei, aos juros de 3% ao ano, dá, no final do ano de 1972, no segundo semestre, porque a lei manda ser aplicado o plano em 1971 — a importância de dois cruzeiros e vinte e cinco centavos para cada um dos trabalhadores. Vou repetir: dois cruzeiros e vinte e cinco centavos de juros para cada trabalhador de uma firma com mil operários.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex.^a

Sr. Presidente, com menos alarido, o Congresso Nacional aprovou outros projetos mais importantes, de solução imediata para o trabalhador. Aqui está o nobre Senador Filinto Müller, que juntou seu esforço ao do modesto orador que, naquele tempo, o foi procurar para, juntos, em poucos dias, tornarmos realidade uma aspiração que constava da Constituição de 1945,

que até hoje figura nas leis de proteção ao trabalhador: o repouso semanal remunerado.

Foi uma notável colaboração do Poder Legislativo que, em alguns dias, votou matéria daquela importância, tornando-a uma realidade. Havia então o debate, o franco debate, discussão franca das duas Casas e na imprensa e nas classes interessadas.

Em poucos dias teve o trabalhador concretizada uma das mais importantes aspirações suas, constante da Carta de 1945.

Outro projeto que deu, de logo, ao trabalhador uma prestação efetiva, em dinheiro, foi, sem dúvida, o da iniciativa do nobre Senador Aarão Steinbruch, afastado, por força da Revolução, das nossas Bancadas, mas que assegurou até hoje, no fim de cada ano, o pagamento do 13.º salário.

São medidas de ordem legislativa que se incorporaram ao patrimônio do trabalhador sem lhes levar a desilusão que este Projeto, como está concebido, lhes poderá arrostar se, por acaso, o Congresso, ora reunido, não aceitar ao menos aquelas emendas que o MDB ofereceu e para as quais pediu destaque.

Quero recordar que nem por isto aqui estou para desmerecer a iniciativa do Sr. Presidente da República.

Quando o Projeto foi, desta tribuna, anunciado, com fanfarras, pelo eminente Líder da Maioria, o nobre Deputado Raimundo Padilha, encontrava-me, ocasionalmente, na liderança do Movimento Democrático Brasileiro e aqui vim para saudar o Presidente da República, porque, afinal, depois de seis anos da Revolução, que, apenas, impôs restrições e cancelou direitos da massa trabalhadora, dela, afinal, se lembrasse.

Foram necessários seis anos para que uma Revolução se lembrasse do trabalhador. Pena que se lembrasse nesta hora undécima, pena que se lembrasse nesta hora de eleição, quando todos estamos mais preocupados ou tão preocupados com as convenções partidárias dos nossos Estados quanto com os debates travados neste plenário.

Isto deixei claro, desde aquele momento. Agora, repito estas considerações.

Recordo-me, por exemplo, de que, até hoje, as filhas e irmãs solteiras do trabalhador, que completam 21 anos de idade, perdem as miseráveis pensões que a Previdência Social lhes assegura, mas as filhas e irmãs dos militares, as filhas e irmãs dos funcionários civis, mesmo casadas, mesmo maiores de 21 anos, continuam percebendo as pensões.

Lamento que, nesta Casa, a maioria tenha causado tôdas as dificuldades num projeto que assegura, à mulher que trabalha, à mulher que tem que dividir o seu tempo entre os afazeres do lar e os encargos da sua ocupação, num projeto que assegura à mulher, repito, sem qualquer ônus para a previdência social, a aposentadoria proporcional aos 25 anos de serviço. Mas este projeto não anda e não andar. Até que, um dia, o Sr. Presidente da República envie, a esta Casa, matéria semelhante para que Deputados e Senadores aqui compareçam, correndo, às pressas, para votá-la.

Vamos esperar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) (Faz soar a campainha.) — Deputado Nelson Carneiro, o tempo de V. Exa. está esgotado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Vou concluir, Sr. Presidente, e o faço em atenção ao aprêço que V. Exa. me merece, mais do que ao Regimento. Se não me rendo ao Regimento, rendo-me a V. Exa., porque sou um pouco mais transgressor das normas Regimentais...

O Sr. Cantídio Sampaio — Não apoiado.

O SR. NELSON CARNEIRO — ... do que das normas da amizade e admiração que devoto aos homens públicos como V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, concluo, dizendo que o MDB espera que os Srs. Senadores e Deputados se somem, no aprovar os destaques do MDB, que melhoram a proposição governamental, além dos pequenos retoques que, ontem, lhes foram aduzidos pela Comissão Mista, a fim de que o trabalhador brasileiro que vai viver de ilusão, até o segundo

semestre de 1972, não passe a viver, daí por diante, apenas de desilusões. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Tem a palavra o nobre Deputado Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, diante do Projeto de Integração Social, enviado pelo Sr. Presidente da República a esta Casa, o MDB cumpriu rigorosamente o seu dever. Constituiu um grupo de trabalho que estudou com seriedade o assunto e procurou ouvir os setores interessados; apontou os aspectos positivos e os negativos da proposição, apresentou emendas, lutou por elas, procurando aperfeiçoar o projeto enviado pelo Sr. Presidente da República. Conseguiu, entretanto, muito pouco. Raras as emendas aprovadas e sempre as de menor significação

Nesse momento, em nome do MDB, desejo dirigir aos Srs. Congressistas um apêlo. Devemos, dentro de alguns minutos, votar a proposição e as emendas. E existem, Srs. Congressistas, alguns aspectos negativos que podem ser corrigidos com a independência com que os Parlamentares, representando o povo, devem votar a proposição.

Se não fôr verdade o que digo, gostaria de ser apartado, e retificado pela Liderança do Governo.

Sr. Presidente, este projeto foi apresentado ao Brasil como o cumprimento do preceito constitucional que determina a integração do trabalhador na vida da empresa, mediante a participação nos lucros, na gestão dessa empresa.

Ao iniciar-se o debate, de hoje, o nobre Deputado Plínio Salgado fez sua oração a partir da idéia da participação dos trabalhadores na vida da empresa, na modificação da estrutura da empresa.

O Senado da República acaba de publicar subsidio ao estudo da matéria. O que encontramos nesse subsidio? A lei francesa da participação do trabalhador na vida e nos lucros da empresa; a lei belga, que dispõe sobre a reforma na estrutura da empresa e a real participação dos trabalhadores nos lucros.

Sr. Presidente, a idéia de toda a opinião pública brasileira e de todos os que estudaram o projeto é que, na verdade, a proposição não integra o trabalhador na vida da empresa. Na realidade, cria um colossal fundo financeiro, centralizado nas mãos do Governo Federal, destinado a promover o desenvolvimento. Concede, sem dúvida, algum benefício ao trabalhador, mas não o benefício que esse trabalhador espera, não na quantidade que esse trabalhador espera, não dentro da possibilidade que temos de dar um benefício real ao trabalhador do Brasil.

Este projeto não integra o trabalhador na empresa. Mas existem duas emendas, para as quais pedimos destaque, que podem corrigir a matéria. E não são emendas da Oposição, porque, se uma é de nossa autoria, outra, de igual teor, é de autoria do nobre Deputado Daniel Faraco, ex-Ministro da Indústria e do Comércio, Vice-Presidente desta Casa, cuja autoridade foi invocada inclusive nas Mensagens oficiais e nas manifestações oficiais sobre o assunto. Querendo complementar o projeto de uma forma simples e contra a qual não foi apresentada uma objeção explicável, ele propõe aquilo que propomos também. Se vai ser criado um fundo, que pertence ao trabalhador, nós pedimos se permita que esse dinheiro possa ser aplicado na compra de ações da empresa, quando elas estiverem à venda. Se qualquer homem pode comprar essas ações, por que não o trabalhador?

Teme-se, por acaso, a reforma de estrutura? Quer-se manter uma situação de alheamento do trabalhador da vida econômica? É preciso que cada um assumam suas responsabilidades. Vamos apoiar a proposição, como a apoiamos, mas não podemos deixar de fazer a denúncia que fazemos à Nação, em nome da verdade, em nome do jogo da verdade a que nos convida o Presidente da República.

Este Projeto não integra o trabalhador na empresa. Poderá vir a integrar se forem aprovadas a emenda do Deputado Daniel Faraco e a emenda da nossa autoria. Pois bem, a emenda foi rejeitada, contra um voto de protesto do Deputado Paulo Maciel, da ARENA, mas as razões apresentadas

foram visivelmente insuficientes. E quero aqui repetir o que ouvi de vários jornalistas; quero pedir a atenção de todos para este aspecto: esta emenda Daniel Faraco, de nossa autoria também, vai dar resposta à pergunta que se faz: este é o fundo do Ministro Delfim Netto, ou é o fundo do trabalhador? Se é fundo do trabalhador, permita-se que o trabalhador compre ações da sua empresa, para se integrar nela. Se não se o permitir, é porque não se quer que o trabalhador participe, mas que o Governo manobre esse fundo — com propósitos elevados, é certo — mas que não são aqueles de dar ao trabalhador a participação na sua empresa.

Insisto na necessidade da aprovação desta emenda. Ela deve ser, evidentemente, complementada, posteriormente com uma regulamentação maior, mas não há razão pela qual o Congresso possa justificar-se perante a opinião pública se não permitir o que se estabelece na emenda, ou seja, que esses recursos sejam aplicados pelo trabalhador na compra das ações da empresa em que trabalha. Se não se aprovar, é porque não se quer, realmente, integrar o trabalhador na vida da empresa.

Parece que há questões fechadas. As maiorias poderão decidir. Talvez haja tempo para um reexame da matéria e uma decisão compatível com a convicção da maioria, maioria esmagadora dos membros do Congresso Nacional. E preciso que diante da colaboração que dá o Presidente da República, o Congresso Nacional afirme também a sua independência, votando de acordo com as suas convicções, de acordo com seu pensamento, de acordo com o pensamento dos grandes líderes que, em nome desta idéia, apresentaram sua proposta e até mesmo daqueles que acabaram de falar em nome da Maioria, daqueles que defendem uma tese que não está realizada no projeto, mas que pode ser se, dentro de alguns minutos, aprovarmos a emenda que foi apresentada. Este é um dos pontos.

Como vêem, a nossa colaboração pode ser veemente, porque consideramos grave a nossa responsabilidade, mas é uma contribuição positiva, contribuição para aperfeiçoar o projeto, para que não paire sobre ele a crítica

de ser apenas uma forma de reunir recursos para novos investimentos, sem uma participação efetiva do trabalhador no seu desenvolvimento.

O Sr. Cantídio Sampaio — Permite-me V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Deputado Franco Montoro, esta matéria foi discutida no âmbito da Comissão Mista a que ambos pertencemos. Realmente, a tese defendida por V. Exa. impressiona, mas sabe V. Exa. que o projeto visa, principalmente, à inserção do trabalhador na riqueza nacional. A filosofia do projeto é outra. Nada obsta, entretanto, que a matéria seja estudada. Aquelas hipóteses fazem parte de um sistema. Quanto à possibilidade de retirada do dinheiro para os fundos previstos em lei, nada obsta que a matéria seja estudada no futuro. Não há de nossa parte, de parte da Maioria, nenhuma condição de subordinação a este ou àquele poder, mas sim ao exame isento de paixões, para que esta lei atenda à finalidade para a qual foi proposta de maneira que não tumultue seu sistema e não crie a priori uma série de dificuldades que, às vezes, são irreparáveis. V. Exa. sabe que esta é uma matéria que pode ser resolvida depois. V. Exa. mesmo, na Comissão, entendeu que poderíamos deferir à lei, e seria à lei ordinária, a compra de ações na forma que fôsse estabelecida ali. Ora, isso seria deferir para o futuro. V. Exa. objetou que, em se tratando de uma lei complementar, haveria dificuldades, depois, para a propositura de um projeto nessas condições. Mas como sabe V. Exa., tanto a lei complementar como a lei ordinária, nesse aspecto, é de iniciativa comum tanto do Sr. Presidente da República como de qualquer dos membros do Senado e da Câmara. Não criaria, portanto, nenhum óbice para que, futuramente, depois de termos a experiência do funcionamento desse Fundo, segundo os grandes rumos nele imprimidos, atendêssemos à justa pretensão de V. Exa. que, aliás, era um dos pontos fundamentais do projeto encaminhado a esta Casa pelo saudoso Presidente Castello Branco. Mas, como se lembra V. Exa., se tratava de uma forma especial de ação. Ação trabalhista, vinculada, inalienável, de maneira que todas as cautelas estavam ali tomadas para evitar con-

lulo, para evitar retirada de dinheiro do Fundo para especulação. O operário poderia retirar, em dificuldade de dinheiro, o seu depósito para a compra de ações e vendê-las, em seguida, a preço menor ou sofrer pressão dos respectivos patrões. A matéria é por demais complexa. Creio que deve merecer um estudo mais detido. Não poderia ser assim, de improviso, ao nível de uma comissão, sem os dados que podem lastreá-la, a solução do assunto que, confesso a V. Exa., com os maiores encômos à sua iniciativa, é matéria digna de muita ponderação por parte deste Congresso.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço as palavras de V. Exa. É, como afirmava há pouco, e V. Exa. reafirma agora, um ponto de vista aceito, todos concordam com a idéia. V. Exa. falou no sistema da lei, que isso dificultaria, se oporia à filosofia, ao sistema do projeto. Mas o projeto ainda não é lei e temos uma lei maior. Se fôrmos considerar a filosofia do sistema, deveríamos olhar a filosofia e o sistema da Constituição. E a Constituição, no seu artigo 165, esta sim, deve traçar a nossa filosofia mais que a manifestação vinda do Sr. Presidente da República, diz:

“V — integração na vida e no desenvolvimento da empresa, com participação nos lucros e, excepcionalmente, na gestão, segundo fôr estabelecido em lei;”

A Constituição, portanto, fala na integração na vida da empresa, nos termos da nossa emenda e, também, da emenda do Deputado Daniel Faraço, e não de uma integração no Fundo que é uma massa de recursos de 13 milhões de participantes, administrada paternalmente pelo poder centralizado do Governo Federal. Está muito bem na filosofia que todos nós defendemos, porque vimos das bases municipais de nossa terra; está muito bem dentro da filosofia da Constituição; está muito de acordo com o interesse do trabalhador; está muito bem de acordo com o desenvolvimento da economia nacional, e está muito mais de acordo com as atuais tendências da política social e econômica de todos os países.

Se é tão evidente, se todos concordam, V. Exa., ainda agora, falando

em nome da Maioria, declara que concorda com a idéia, acha que ela deve ser deferida para outra oportunidade, vamos, apenas afirmar o princípio, ela dependerá evidentemente de lei posterior, de regulamento, aduzindo às razões de uma lei do trabalho, a que se refere V. Exa., do saudoso Presidente Castello Branco, ou a outras formas de participação, vamos afirmar o princípio, não vamos deixar que o projeto saia desta Casa com a recusa de uma emenda expressamente proposta, para que se permitisse a participação do trabalhador, através da compra de ações da empresa em que ele trabalha.

Este, Sr. Presidente, o apelo que desejo deixar, em relação ao primeiro ponto.

Há outro ponto fundamental, para o qual também peço a atenção dos Srs. Congressistas, especialmente para as circunstâncias que estão em nossas mãos, de conceder ao trabalhador alguma coisa já, concreta, agora, sem ônus e representa a correção de um dos defeitos, de outros pontos negativos do projeto. A expectativa é de que esse Fundo vai melhorar a situação aflitiva do trabalhador. Os jornais de hoje publicam, em manchetes da primeira página, a declaração do Presidente da República, no Rio Grande do Sul que, diante da miséria, afirma que ela não pode continuar, é preciso encontrarmos meios urgentes de corrigir a miséria que envergonha a Nação!

Pois bem, a expectativa é de que o projeto venha a atenuar a miséria!

Eu pergunto: ele, efetivamente, virá atenuar a miséria dos trabalhadores, hoje? Não!

Pelos seus próprios termos o projeto dará uma importância mínima, daqui a dois anos, isto é, no segundo semestre de 1972, quando o trabalhador começará a receber as primeiras parcelas, em dinheiro, daquilo que lhe é dado, e essa parcela, repito, é mínima.

O nobre Senador Lino de Mattos acabou de demonstrar com dados semelhantes aqueles que eu vi calculados pelo jornal *A Tribuna*, de Santos, há três dias. No fim do primeiro ano, na maior parte das empresas, o cál-

culo feito leva a dados semelhantes: Cr\$ 40,00 a Cr\$ 50,00 que são só depósito, pois o trabalhador vai receber os juros de 3% ao ano e mais a correção monetária dos Cr\$ 40,00. Desta forma ele irá receber uma importância como Cr\$ 4,00 a Cr\$ 5,00 em dezembro de 1972. É o defeito.

Não fazemos uma crítica meramente negativa. Apresentamos uma sugestão para consertar, para corrigir, para aperfeiçoar o projeto. Qual a emenda? É a duplicação imediata do salário-família, que é devido a todo trabalhador com filho menor de 14 anos ou inválido de qualquer idade. Para este pagamento não é necessário qualquer tributo novo, não é necessária qualquer elevação de contribuição da empresa, do Governo.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) Lembro ao nobre Deputado que o tempo de S. Exa. está a findar.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu concluo, Sr. Presidente.

De acordo com a documentação em poder de todos os Srs. Deputados, documento publicado no Boletim do INPS, número de abril, página 13, o Fundo de Compensação do Salário-Família arrecadou em 69 mais de 900 milhões. Foram pagos à guisa de salário-família 490 milhões. Houve, portanto, um saldo superior a 400 milhões. No ano anterior a arrecadação foi, da mesma maneira, muito maior que o pagamento.

Existe, hoje, um saldo superior a 1 bilhão de cruzeiros, declarados no *Diário Oficial* e no *Boletim do INPS*. Esse dinheiro está em mãos do INPS, que vem arrecadando, todos os meses, o dobro do que é necessário para o pagamento do salário-família.

A solução normal, sem maiores cálculos, sem maiores dificuldades, é a adoção imediata da medida proposta, que significa dobrar o salário-família.

Srs. Deputados, tenho em mãos um cálculo do benefício que isso representará para os trabalhadores e são milhares de trabalhadores que passarão a receber imediatamente, não em 1972, mas no próximo mês de outubro, uma importância que, somada no ano anterior e comparando-se ao benefício do Fundo de Participação, dá

o seguinte resultado: O Ministro da Fazenda declarou e toda a imprensa publicou na primeira página do dia 22 de agosto último, de acordo com os cálculos estimativos do Ministério, que dentro de 30 anos o empregado terá dois anos de salário como patrimônio que o Fundo vai oferecer.

Quanto representam esses dois anos de salário, tomando-se por base o maior salário-mínimo no Brasil, que é de Cr\$ 187,20, multiplicado por 24 meses? Isso dá como resultado Cr\$ 4.500,00, dentro de 30 anos.

Pois bem, apenas com a elevação do salário-família, por nós proposta, que foi objeto de discussão na Comissão e rejeitada pela Maioria, e agora é objeto de destaque já requerido, o trabalhador brasileiro médio receberá, em 5 anos, Cr\$ 3.500,00. Em 15 anos ele receberá 52 mil cruzeiros, isto é, dez vezes mais do que aquilo que o Fundo de Integração promete para daqui a 30 anos.

Vejam, pois, a diferença: a partir de agora o trabalhador receberá, em 5 anos, o dobro do que o projeto promete em 30 anos.

O projeto cria nova taxa, novas contribuições que, fatalmente, vão recair sobre os preços, porque a empresa terá, fatalmente, que aumentar o preço do produto.

Pelo salário-família não se cria nenhum imposto. Apenas se aplica uma quantia já arrecadada, o que resultará em benefício imediato para milhões de trabalhadores, e eliminará a grande decepção.

Para que o Fundo se transforme em benefício efetivo para o trabalhador, é indispensável que as emendas, que foram destacadas, sejam debatidas e aprovadas. Não se apele para novos estudos, pois novos estudos mereceria a nova máquina burocrática que vai ser introduzida para manejar treze milhões de cadernetas de poupança. Enquanto que o pagamento do salário-família em dobro e a possibilidade de o empregado aplicar, na compra de ações da empresa o seu depósito, são medidas relativamente simples. Para elas, Sr. Presidente, peço a atenção de todos os Srs. Senadores e Deputados.

A Oposição cumpriu rigorosamente o seu dever: estudou conscienciosamente e profundamente a matéria, ouviu todos os interessados que pôde, empregados, empregadores, especialis-

tas em direito social, enfim, trouxe a sua contribuição, e espera que ela não seja colocada de lado, mas que possa contribuir para dar um pouco de substância concreta a esse Projeto que, se não for complementado por essas emendas, poderá, para o futuro, ser denominado — como dizia o Deputado Nelson Carneiro, há pouco — não o Plano de Integração Social, mas o plano de desilusão social.

Para evitar essa grande desilusão para os trabalhadores é que pedimos a aprovação dessas duas emendas, cujo destaque já foi requerido. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o Sr. Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não tinha a intenção de ocupar a Tribuna, agora, neste momento, para debater o projeto. Mas, ainda há pouco falava o Deputado Nelson Carneiro, e criticando o que S. Exa. chama de acodamento com que nós estamos votando o Projeto de Integração Social, chamou o meu testemunho sobre a votação, há alguns anos do projeto referente ao repouso semanal remunerado.

Quis, desde logo, em aparte, confirmar as declarações de S. Exa., mas, também, desejava, no mesmo momento, lembrar ao nobre Deputado Nelson Carneiro e aos Srs. Congressistas que tenham exercido mandato no período 1946 a 1950, que o projeto citado como exemplo pelo Deputado Nelson Carneiro, de repouso semanal remunerado, foi votado em tempo recorde, porque, não o fizéssemos, teríamos encerrado os trabalhos da Sessão Legislativa e o projeto só poderia ser examinado no ano seguinte.

Fui relator do projeto de repouso semanal remunerado na Comissão de Legislação Social do Senado. Apresentei inúmeras emendas. Nós realizávamos uma sessão no último dia de trabalho do Congresso; no último dia da Sessão Legislativa, realizávamos uma sessão para apreciação de veto. Fui convocado para tomar parte numa reunião conjunta da Comissão de Legislação Social da Câmara a fim de discutirmos conjuntamente as emendas do Senado. O nobre Senador Ferreira de Souza era relator na Comis-

são de Constituição e Justiça e eu, Relator na Comissão de Legislação Social. Discutimos; as emendas foram examinadas; quase todas as emendas do Senado foram aceitas e, à noite, em sessão extraordinária, o Projeto pôde ser aprovado.

Cito estes fatos, aos quais se referiu o nobre Deputado Nelson Carneiro, para mostrar que, muitas vezes, somos forçados quer pelo interesse público, quer pelo interesse das classes que vão ser beneficiadas pela lei, a um estudo apressado do Projeto.

O Sr. Cantídio Sampaio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muita honra.

O Sr. Cantídio Sampaio — Em abono à tese que V. Exa. defende sempre com a mesma notável maestria, gostaria de lembrar que o § 29 do art. 153 da Constituição reza:

“§ 29 — Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nem cobrado, em cada exercício, sem que a lei que o houver instituído ou aumentado esteja em vigor antes do início do exercício financeiro...”

Ora, sabemos perfeitamente que este projeto cria tributo às empresas. Ele deve ser transformado em lei antes do fim do ano, porque, se for votado no próximo ano, só entrará em vigor no ano de 1972. É questão de ganhar ou perder um ano. Creio que todos aqueles que honestamente defendem o interesse do trabalhador não devem estranhar a aparente presurosidade que o Executivo pôs em alcançar a votação desta Lei ainda neste exercício financeiro. Sabemos bem que estamos em eleições e que há dificuldade de número regimental à medida que mais nos aproximamos do 15 de novembro. Assim, ficaria o trabalhador arriscado a perder mais um ano, depois de ter perdido tantos anos desde 1946, quando se cogitou da participação do trabalhador no lucro ou no movimento da empresa, o que, aliás, nunca passou de um sonho, de uma quimera. E esta hipótese é que o Presidente da República repele, e creio que todos os Srs. Congressistas hão de repeli-la com a mesma veemência.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito grato ao valioso apoio de V. Exa.

O Deputado Cantídio Sampaio tem razão. Se em 1946 tivéssemos votado lei semelhante à que estamos discutindo, já hoje os trabalhadores estariam; a esta altura, com um patrimônio assegurado.

Desde que me encontro neste recinto, escutei alguns discursos: um do eminente colega Deputado Plínio Salgado, discurso filosófico, justificando seu ponto de vista, sua própria filosofia, e outros dois, de eminentes figuras da Oposição, que não combatem o projeto, mas, sim, aspectos secundários do projeto. Permitam S. Exas. que assim o diga.

Combate o nobre Deputado Nelson Carneiro o aedamento com que estamos votando o projeto, o que se justifica, segundo o aparte do nobre Deputado Cantídio Sampaio, porque poderemos ganhar tempo para que o projeto seja votado e aprovado antes da votação do Orçamento; o outro discurso a que me referi foi proferido pelo nobre Deputado Franco Montoro, criticando, sobretudo, a não aceitação de duas emendas suas. Devo declarar que considero ótimas as emendas de S. Exa. Não me oponho a elas. Entendo que a autorização para o empregado adquirir ações na empresa em que trabalha pode, perfeitamente, constar de lei que venha posteriormente à aprovação desse Plano. Quanto à emenda relativa ao salário-família, esta, a meu ver, não cabe no projeto. É uma lei que deve vir oportunamente, quando do exame do salário dos trabalhadores. Então, também é justa.

O que quero acentuar é que o Governo não tem a veledade de supor que este Plano, que ele nos encaminhou e que estamos discutindo, completa a obra de integração do trabalhador, na vida da empresa. Ele não tem a veledade de supor que o projeto é milagroso. Mas é o primeiro passo, e passo seguro, dado no sentido da integração do trabalhador na vida da empresa. E, como declarou ontem o Presidente da República no Rio Grande do Sul, a maneira de assistir aqueles que são os menos assistidos na vida da Nação.

Então, este projeto merece a aprovação do Congresso. Ele não é uma experiência. Pelo exame dele, pelo brilhante parecer do nobre Senador An-

tônio Carlos, vê-se que ele significa a exequibilidade de o trabalhador ser realmente amparado.

Não vamos imaginar que, aprovado o projeto, amanhã, dentro de um ano, dois anos, o trabalhador vá receber quantias fabulosas, com base nessa integração que se procura fazer. Chegaremos à conclusão igual se aprovássemos projeto determinando a participação do empregado nos lucros da empresa e mesmo na gestão dos negócios da empresa.

Esses lucros das empresas não são tão fabulosos que permitam ao trabalhador receber quantia elevada, uma quantia que resolva, de pronto, as suas necessidades. O que desejo acentuar é que o projeto é um primeiro passo, é quase que uma experiência, é honesto, foi devidamente estudado, é correto e vai realmente criar uma situação nova de amparo ao trabalhador brasileiro.

Estou certo de que o Congresso não lhe negará aprovação e, neste passo, faço um apelo, data venia do eminente Presidente, especialmente aos Senadores que aqui acorreram para a sua votação, para que permaneçam presentes ao recinto e deem o seu voto à aprovação do projeto.

Meus eminentes colegas, estou regressando hoje de Mato Grosso. Acabo de percorrer uma série de Municípios em campanha política, em campanha eleitoral. Posso afirmar a todos que este projeto, mesmo não sendo conhecido pelas populações do interior, nas suas minúcias, perfeitamente, desperitou, entretanto, um interesse imenso em todo o povo brasileiro.

A Oposição, declarou o ilustre Deputado Franco Montoro, cumpriu o seu dever, examinando-o nas suas minúcias, trazendo a sua valiosa colaboração.

Reconhecemos isto e proclamamos que este foi o papel da Oposição. No entanto, alterar o projeto agora ou retardar sua aprovação, é agir contra o interesse, é agir contra a grande esperança dos trabalhadores de todo o Brasil.

Finalizando, Sr. Presidente, desejo acentuar dois aspectos do atual Governo da República.

O Presidente Garrastazu Médici tem a preocupação constante, permanente do desenvolvimento do País. Ninguém pode negar que a obra em an-

damento, a obra já realizada é merecedora dos maiores aplausos. E, a par dessa obra de desenvolvimento, o Presidente da República tem a preocupação pelo homem brasileiro. O Presidente Garrastazu Médici quer — como todos nós queremos — um Brasil, forte e rico, mas igualmente habitado por brasileiros que não sejam miseráveis, que não estejam passando necessidades, as mais angustiosas. Queremos um Brasil cada vez mais forte como nação, e habitado por brasileiros que sintam bem-estar, disponham de recursos, de elementos para viver uma vida de acordo com o mínimo exigido pela sua natureza humana. Queremos o Brasil grande e os brasileiros ricos.

Esta, a orientação do Governo, esta — digo-o convicto —, a orientação de todos os Srs. Congressistas.

Por estas razões, Sr. Presidente, neste momento, dirijo apelo a todos os Parlamentares para que não se afastem do plenário, aqui permaneçam, a fim de que possamos votar, ainda hoje, o projeto, que, se não integra o trabalhador de um golpe, de uma feita, na vida das empresas, dá um grande passo nesse sentido, e vai assistir os menos assistidos da fortuna em nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, reúne-se o Congresso Nacional, nesta tarde, poucos dias após haver sido encaminhado a este Poder a mensagem presidencial que ora examinamos. Reúne-se o Congresso de uma maneira, no nosso entendimento, lamentável. Lamentável, por quê? Porque a pressa para a apreciação da matéria, a pressa para a decisão sobre a matéria, inevitavelmente, vai resultar em prejuízo de uma melhor elaboração legislativa. Prejudica, indiscutivelmente, a contribuição valiosa que o Parlamento Nacional lhe poderia dar, aprimorando, aperfeiçoando a Mensagem presidencial para que saia desta Casa não uma lei deficiente e capenga, mas alguma coisa que representasse lá fora, junto à classe operária, para a qual foi des-

tinada a propositura — essa classe trabalhadora que engrandece a nossa Pátria com seu trabalho, que faz do Brasil um País maior pelo seu esforço e pelo seu empenho — aquilo que dela esperam.

Seria necessário que nos dessem mais tempo para um exame mais detalhado e mais profundo, para que as discussões se prolongassem mais e, através do debate nesta Casa, pudéssemos ao trabalhador do Brasil, não a lei ideal com que ele sonha, que jamais teria, evidentemente, mas algo bem aproximado dessa lei ideal. Através da reflexão, através do entendimento, através do cuidado — desse cuidado que precisamos ter nesta Casa no exame das matérias — através do cuidado e desse tempo maior se permitiria, indiscutivelmente, que saísse daqui alguma lei que desse ao trabalhador brasileiro aquilo que o trabalhador brasileiro e nós congressistas esperamos.

Todavia, por imposição vinda de cima, este Congresso Nacional se reuniu às pressas, às carreiras, para dar ao Governo a lei por ele encaminhada ao Congresso Nacional. Irems, indiscutivelmente, decepcionar o trabalhador brasileiro, com essa pressa, com esse atropêlo, com esse açodamento, apreciando Mensagem da profundidade desta que versa assunto cuja solução se procura desde 1946. E o Congresso Nacional, no prazo de 10 ou 11 dias, num passe de mágica extraordinário, o Congresso Nacional pretende encontrar uma solução para o problema que, desde 1946, desafia a inteligência não só brasileira e até mesmo inteligências de outros países. Eis que a proposta, eis que a solução da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas ainda não é uma solução nem aqui, nem em outros países que estudaram a matéria antes, e não encontraram a solução ideal.

O Sr. Cantidio Sampaio — V. Exa. permite um aparte?

O SR. FRANCISCO AMARAL — Com prazer.

O Sr. Cantidio Sampaio — Nobre Deputado Francisco Amaral, sabe V. Exa. com que admiração ouço os magníficos discursos que V. Exa. produz nesta Casa. Entretanto, quero dizer que este é um projeto sólido, muito

bem estudado pelo Executivo. Técnicos de nomeada participaram de sua elaboração. Acabei de dizer, há poucos instantes, ao eminente Líder do Senado que, se não votássemos este projeto antes do fim do ano, perderíamos mais um ano, depois de 24 anos perdidos desde a Constituição de 1946. Exatamente por excesso de discussão, tal tem acontecido nesta Casa. Várias vezes, apreciamos projetos, nossas comissões emitiram pareceres, elocubram fórmulas as mais cativantes, sem jamais alcançarmos um resultado. O preciosismo da perfeição, Excelência, tem sido, desgraçadamente, no Brasil, a causa da frustração sucessiva de todas as grandes aspirações nacionais. No caso, temos um projeto sólido, seguro, que se dirige para um objetivo muitíssimo bem determinado. Ele pode ter imperfeições, porque há sempre a dificuldade de um diploma, assim que eclode na realidade e com ela se encontra, de atender a todas as hipóteses. Mas esta Casa continua, o Brasil continua e qualquer imperfeição que venha a ser surpreendida pela prática poderá ser modificada com a nossa colaboração legislativa. O que não se pode, Excelência é, em primeiro lugar, depois de o trabalhador brasileiro ter perdido 24 anos de participação, na riqueza nacional, graças a intenção que nunca muda nesta Casa de discutir, discutir, discutir sem nada resolver, perder mais um ano. Realmente, se não for votado este projeto, até o fim do ano, só em 1972 poderá entrar em vigor este diploma. V. Exa., defensor do trabalhador, honesto em seus propósitos, jamais pretenderá que, nesta hora, aceitemos aquelas emendas ou sugestões que visam alterar o conteúdo do projeto, a fim de que o nosso trabalhador sofra mais uma frustração e deixe de perceber desde já, imediatamente os frutos da grande iniciativa da Revolução, a primeira que, realmente, vem ao encontro honesto das aspirações da classe obreira nacional.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Nobre Deputado e Líder Cantidio Sampaio, ouvi, atentamente, a afirmação de V. Exa. de que o projeto foi profundamente estudado pelo Governo. Devo dizer que todo o longo tempo e toda a profundidade do estudo que o Governo impôs a si mesmo, no exame

de matéria como esta, nós do Congresso Nacional atiramos tudo isso para fora, não respeitando sequer a importância que o Governo deu à matéria, estudando-a com tempo e profundamente para que nós, em 10 ou 11 dias, fizéssemos um exame que não representa nada. O que se fez aqui, no Congresso Nacional, em relação a este projeto não foi um estudo ideal, não teve a atenção, o cuidado que merece o trabalhador deste País.

É preciso que nós, Congressistas, compreendamos esta realidade efetiva para que, de futuro, tomemos uma atitude, dentro do Congresso Nacional, que prescreve a sua liberdade, uma atitude que importe numa afirmação maior do Poder Legislativo Brasileiro, uma atitude não de resistência mas de compreensão e de respeito ante o estudo profundo que o Governo fez da matéria.

O Governo demorou meses para estudar esta matéria e a enviou ao Congresso Nacional, a fim de que nós, em poucos dias, a examinássemos, às carreiras, como se estivéssemos sobre brasas. Evidentemente não houve a tão apregoada profundidade nesse estudo. Se assim tivesse ocorrido, a Comissão Mista, na sua reunião de ontem à tarde, não teria acolhido por inteiro emendas, em forma de subemendas — no fundo, praticamente emendas — mais de dezessete emendas apresentadas pelo Congresso Nacional.

Foram vinte e três auxílios, foram vinte e três proposições, foram vinte e três idéias, a demonstrar ao Líder Cantidio Sampaio e, também, ao Relator, o nobre Senador Antônio Carlos, que o que se apregoa, aqui e lá, e se canta ao trabalhador brasileiro, é que, nos rapidíssimos dez dias de exame, nesta Casa, a matéria mereceu esse estudo, essa conformação, essa ajuda, essa contribuição. Posso dizer ao Líder Cantidio Sampaio que se mais tempo houvesse, efetivamente, o Congresso Nacional poderia dar a resposta que o trabalhador brasileiro espera que os seus representantes lhes deem.

O Sr. Cantidio Sampaio — Nobre Deputado, muito antes de V. Exa. demonstrar-me algo, de me contradizer, a aprovação das emendas que vem de assinalar, constitui prova contra V. Exa. Realmente, eu disse que o pro-

jeto, não poderia ser perfeito. As obras perfeitas, neste mundo, pertencem a Deus; a dos homens têm sempre a precariedade das imperfeições. Não é possível pretender o contrário. Disse V. Exa., no início do seu discurso, que nós, da Maioria, sofríamos as pressões de cima. Desmente V. Exa. a si mesmo, *data venia*, porque, se aceitamos 23 emendas, como V. Exa. muito acertadamente acabou de declarar, é sinal de que não há pressão nem imposição de ninguém. As emendas que merecem, democraticamente, a aceitação da Maioria, modificaram o projeto. Agora, nobre Deputado, quero que V. Exa. compreenda que nós não pretendemos, absolutamente, que o projeto atinja à perfeição na sua execução. Pode haver imperfeições que poderão ser corrigidas futuramente. A pressa a que V. Exa. alude, e com muita razão, houve mesmo, declaramos que sim. Ela tem um sentido: é fazer alguma coisa, dar o primeiro grande passo e levar esse instrumento de apoio, de auxílio, ao trabalhador, porque, até agora, eu repito a V. Exa., constava da legislação maior brasileira apenas como um rótulo frio que não significava absolutamente nada no que diz respeito às reivindicações das massas trabalhadoras.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Sr. Deputado Cantídio Sampaio, recebo as suas palavras e delas faço objeto de minha meditação.

Não afirmei, em absoluto, que houve imposição da parte do Governo ou de quem quer que fosse, em relação à aprovação desta ou daquela emenda.

O Sr. Cantídio Sampaio — O que pode provar isso a V. Exa. são as notas taquigráficas. Se V. Exa. as examinar, pode ter certeza de que encontrará esta afirmação categórica, alto e bom som, feita por V. Exa.

O SR. FRANCISCO AMARAL — O que eu disse, nobre Deputado Cantídio Sampaio, é que há, realmente, um empenho maior em se aprovar, ainda hoje, neste prazo de 10 ou 11 dias, a Mensagem que o Governo estudou durante meses.

Este acodamento, este atropelo, é contra eles que me insurjo. Acredito que haverá época, dia, efetivamente, que não apenas um ou alguns Parlamentares, mas todo o Congresso Nacional, se levantará em razão disso e

procurará, através da sua afirmação como Congresso, fazer com que entendam todos — todos, todos! — governantes e governados, que é preciso dar tempo ao tempo; é preciso que se permita um exame frio das matérias vindas à Casa; é preciso que se permita aos Congressistas brasileiros o tempo necessário para que reflitam e raciocinem, para que as medidas com o aval desta Casa possam representar, efetivamente, aos olhos deste País e aos olhos de todos os países, uma contribuição da efetiva inteligência do Parlamento Brasileiro.

É neste sentido que faço um apêlo ao Congresso Nacional, para que nós mesmos nos permitamos, algum dia, decidir o tempo de que necessitamos para oferecer ao Brasil — ao Brasil que está lá fora desta Casa — a lei com que o povo sonha, através da nossa contribuição, através da inteligência do Parlamento Brasileiro, através da dedicação, do empenho, do patriotismo dos homens que integram o Senado da República e a Câmara dos Deputados do Brasil.

O Sr. Cantídio Sampaio — Permite V. Exa. outro aparte? (*Assentimento do orador.*) — Tivemos vinte e seis anos para isto Excelência. Houve vários projetos. Lendo o parecer do Relator, V. Exa. verificará que vários projetos tramitaram nesta Casa. Houve 26 anos e todos nós portanto, devemos bater o *mea culpa* — para que demonstrássemos as excelsas qualidades a que V. Exa. alude neste instante. Não pretendo criticar, absolutamente, esta Casa. A matéria era tão complexa e as discussões tão elevadas e a tamanho nível e a tamanhos pormenores que tudo ficou no por-fazer e nada se fez até hoje. Esta, por conseguinte, é a primeira tentativa válida. V. Exa., de um lado, queixa-se da falta de assistência ao trabalhador e, de outro lado, queixa-se de que partimos para essa assistência com a maior pressa possível, porque ela já se faz tardia.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Nobre Senador Cantídio Sampaio...

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Informo ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Solicitaria de V. Exa., Sr. Presidente, uma ligeira prorrogação, pelo menos

para dar sentido à minha presença na tribuna.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, evidentemente, o projeto em exame não integra o trabalhador. Acredito, sim, que, ao invés de integrar o trabalhador nos lucros das empresas ou na própria administração da empresa, este projeto entrega os trabalhadores à sua própria sorte. O trabalhador irá constatar o resultado deste projeto ou da futura lei e observará que não é em seu benefício porque, na verdade, benefício efetivo, palpável, real, o trabalhador não terá. Terá através da aposentadoria, depois de trinta anos. Somente depois de trinta anos é que se acenará com alguma coisa a favor do trabalhador brasileiro, em importâncias insignificantes.

É preciso dizer, alto e bom som, que se o projeto teve uma inspiração maior, respeito e louvo a inspiração maior do Chefe da Nação, ao pretender fazer com que esta Casa concedesse algum benefício real para o trabalhador brasileiro.

Devo ler para os Srs. Congressistas uma manchete de "A Fôlha de São Paulo" de hoje: "Médici quer um país que não viva de sonhos".

Diz mais: "A miséria e a pobreza de 70% da população constituem uma vergonha nacional".

São palavras do Chefe da Nação, que não quer que o brasileiro viva num País de sonhos, quer afastar do País a miséria que o está rondando.

Se o Governo, se o Sr. Presidente da República fosse bem informado quanto ao resultado efetivo da presente mensagem, teria determinado uma integral coerência ao seu pensamento.

É preciso que a miséria seja, realmente, afastada do País, para que o brasileiro não viva de sonhos.

É preciso viver na realidade. Para tanto era necessário enviar para cá a melhor, a mais perfeita mensagem, e que se permitisse ao Congresso Nacional aprimorar essa mensagem, para dar ao trabalhador brasileiro aquilo de que ele necessita: não um prêmio depois de 30 anos, não um prêmio quando do seu casamento, mas um prêmio por sua efetiva participação na empresa; prêmio ao trabalhador que, com seu suor, contribuiu para a grandeza da Pátria.

A Pátria deve, efetivamente, retribuir esse generoso esforço, a generosi-

dade do braço anônimo de milhares de trabalhadores que ajudam a engrandecê-la e que sonham, durante anos, com uma melhoria efetiva. Por tudo isso, deploramos o açodamento com que foi apresentado este projeto.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Solicito ao orador que conclua suas considerações.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Encerrando, Sr. Presidente, eu deixaria apenas à consciência de cada parlamentar, deixaria à consciência do nobre Senador Antônio Carlos, uma única parte da emenda por mim apresentada. Desejaria, efetivamente, que os trabalhadores desempregados pudessem utilizar recursos do Fundo para atender às suas necessidades.

Olhando para esta bandeira, acreditando na esperança do seu verde, na riqueza de seu amarelo, na certeza do azul e na tranqüilidade do branco, confio na sensibilidade do nobre Senador Antônio Carlos, de Santa Catarina, que há de permitir destaque e aprovação de emenda, a fim de que desempregados, os desesperançados desta Pátria possam auferir algum benefício, pelo menos nesta hora de amargura por que passam, servindo-se do Fundo, do dinheiro depositado, que é seu nominalmente, mas efetivamente não é seu.

É preciso que o nobre Senador Antônio Carlos, Relator da matéria, dê efetividade a isto e permita que o homem desempregado, no momento maior de seu desespero, possa se utilizar do fundo...

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) (Fazendo soar as campainhas.) — O tempo de que V. Exa. dispunha já foi esgotado.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Sr. Presidente, apenas encerrando a oração. Permita, Senador Antônio Carlos Konder Reis, que possa ser admitida essa emenda, esse destaque, a fim de que os desempregados desta Pátria não se atirem ao desencanto maior e não caminhem pelo descaminho maior que o desespero há de impor à consciência e ao coração dos desempregados deste País. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sou dos que entendem que não há nenhum açodamento na votação do projeto ora em debate. Há um entrosamento entre nós, parlamentares, e as classes trabalhadoras para que, coincidentemente, no dia 7 de setembro, possa esta matéria ser sancionada.

A Independência do Brasil marcará, também, no meu modo de entender, a independência dos trabalhadores, com o projeto enviado pelo Executivo e que, em suas linhas gerais, se identifica com as velhas reivindicações, de todos os tempos, e demonstra à sociedade que a Revolução, ao contrário do que se apregoava, do que se assoalhava, do que se dizia à sorrelfa, não é hostil à classe operária.

O Sr. Otávio-Caruso da Rocha — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Otávio-Caruso da Rocha — É uma honra apartear V. Exa., Senador Vasconcelos Torres, relativamente a esse projeto de integração social, porque eu encontro a oportunidade adequada para dissipar uma dúvida que vem me sendo proposta muitas vezes pelos homens do povo. Refere-se ao aspecto ideológico do projeto. Quanto ao seu aspecto prático, todos já perceberam que não verão senão palavras, mas desejam saber o que essas palavras significam no seu conteúdo ideológico. Por isso pergunto a V. Exa.: o projeto é socialista? Pergunto assim a um homem do Governo e representante no Senado, Senador Vasconcelos Torres: o projeto do Plano de Integração Social é um projeto socialista?

O SR. VASCONCELOS TORRES — É um projeto trabalhista, no bom sentido da palavra. É como o seu nome diz muito acertadamente, de Integração Social. Sou daqueles que não temem a palavra socialista. Acho que representa o avanço mais positivo porque esbarronda a demagogia anterior daqueles que acenavam para os obreiros anônimos da grandeza deste País e que ficavam, ora com medidas paternalistas, ora com palavras. Aqui quero dizer a V. Exa. sinceramente o que penso: depois da implantação da política social, não socialista, de Ge-

túlio Vargas, é este primeiro ato positivo que um Governo da República dá em favor dos operários brasileiros.

V. Exa. usou a palavra socialista fazendo com que haja uma sociedade aberta neste País e mais, em termos sociológicos, poderia responder ao meu digno colega, a quem tanto aprecio pelas suas atitudes corretas e pelo brilhantismo da sua atuação parlamentar, uma sociedade participante em que se abre uma perspectiva para a política integracionista que, realmente, há muito tempo é sonhada e agora foi encarada da maneira mais objetiva pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici. Diria mais a V. Exa. considero, respeito e me sinto honrado com a intervenção de V. Exa., para mim e se houver tempo eu direi porque eu considero esse projeto a Lei Áurea n.º 2.

O Sr. Otávio-Caruso da Rocha — Inicialmente, quero agradecer a V. Exa., nobre Senador Vasconcelos Torres, o longo espaço de tempo que gastou emitindo conceitos em torno da pergunta que já ouvi de inúmeras pessoas, que já ouvi do povo brasileiro quanto aos rumos ideológicos do projeto, que, materialmente, nada tem a oferecer. No que diz respeito a esses rumos ideológicos, tanto quanto pude aferir da exposição brilhante do eminente representante do Governo, implicitamente concluo que a resposta seria afirmativa: o Senador Vasconcelos Torres concorda em que o projeto seja socialista.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Eminente colega, Deputado Otávio-Caruso da Rocha, não é privilégio do Socialismo atender o trabalhador, porque a Democracia só é Democracia quando atende a todas as classes e não estimula a luta entre essas classes.

Este projeto — no meu entender — é essencialmente de consolidação social.

Sr. Presidente, o eminente Líder do Governo no Senado, Senador Filinto Müller, expendeu considerações que faço minhas, neste instante.

Notei que ilustres colegas queriam a aprovação dessa ou daquela emenda. Seria, Sr. Presidente, desarticular toda uma sistemática pacífica e tecnicamente elaborada, e que teve a escudá-la a figura de parlamentar jovem

que eu, de minha parte, considero um orgulho do Parlamento brasileiro, que é o Senador Antônio Carlos Konder Reis.

O Sr. Antônio Carlos — Obrigado a V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Estou fazendo justiça porque escolhem o Relator certo para o Projeto acertado, em benefício do trabalhador brasileiro.

Sr. Presidente, a futura Lei Emilio Garrastazu Médici está no preâmbulo da sua vitória! Esta discussão obedece apenas os cânones regimentais, para ser consagrada.

O Deputado Otávio-Caruso da Rocha dizia, há pouco, que tem ouvido os homens do povo. Eu também os tenho ouvido. Pertencem a um Estado que é hoje na área industrial, o terceiro do País: o Estado do Rio.

Tenho contato, por vocação, por pendor vocacional — gostaria de dizer — com os trabalhadores do meu Estado, e vejo o interesse com que todos eles estão acompanhando a tramitação desta matéria.

Dou o meu apoio à proposição tal como está consubstanciada no substitutivo do Senador Konder Reis. E a exemplo dos Senadores e Deputados que aqui comparecem, eu, Sr. Presidente, sabendo de antemão que haveria exigência de **quorum**, quis fixar a minha posição perante a minha consciência, para poder marcar ante os trabalhadores do meu Estado, embora interrompendo a campanha eleitoral em que todos nós estamos envolvidos, a minha presença aqui. E, ao fazê-lo, quero dizer que esse plano é o que de melhor se fez, até agora. Entendo que o Congresso ao votá-lo está, realmente, abrindo aquele caminho que todos nós desejamos, que é a participação do trabalhador na vida brasileira.

É só, Sr. Presidente. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o nobre Deputado Athiê Coury.

O SR. ATHIÊ COURY (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Congressistas, atendendo a uma justíssima aspiração de uma grande classe trabalhista que vive no maior pórtico da América do Sul, no maior centro exportador de café do mundo, que através do tempo vem concorrendo, também, para a grandeza da nos-

sa terra, ofereci ao Projeto emenda com o seguinte teor: (Lê.)

Acrescente-se ao art. 1.º o seguinte parágrafo:

“§ — A participação dos trabalhadores avulsos, assim definidos os que prestam serviços a diversas empresas, sem relação empregatícia, no programa de integração social far-se-á obedecidos os critérios legais estabelecidos para a participação dos mesmos no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, conforme regulamento a ser baixado pelo Presidente da República.”

A justificação, Sr. Presidente, e Srs. Congressistas, diz o seguinte:

“A inclusão do parágrafo objeto da presente emenda atenderá a milhares de trabalhadores avulsos em todo o País. — Estivadores, Consertadores, Conferentes, Arrumadores, Vigias Portuários, Ensacadores de Café e assemelhados — fazendo com que eles sintam, também, a grandeza da iniciativa Presidencial. A medida Governamental estendendo aos mesmos o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço assegura viabilidade técnica à medida prevista na emenda.”

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a emenda teve parecer favorável da ilustre Comissão Mista que trabalhou por vários dias no Projeto n.º 7.

Com grande satisfação assinalo que este benefício, que se consubstancia na proposição, reflete absoluta justiça. Embora sem ligação empregatícia, os avulsos concorrem com a sua atividade para os lucros das empresas onde operam, e é natural que se integrem também no grande plano instituído pelo projeto, o qual consagrou, de forma definitiva, todos aqueles que participaram da extraordinária Comissão Mista.

Faço empenho, Sr. Presidente, nobres Congressistas, para terminar, porque apenas vim a tribuna falar sobre uma das emendas por mim apresentadas e a única aprovada, e para dizer claro, em alto e bom som que a Comissão Mista, ao aprovar a emenda, praticou ato de plena justiça aos trabalhadores avulsos que, de há muito tempo, vinham solicitando esse be-

nefício. Ultimamente, nos grandes portos do País, portuários e estivadores vinham sofrendo grandes injustiças. Esperamos em Deus que, em dias próximos futuros, também se lembrem dos portuários, que estão trabalhando dia e noite aguardando melhores tempos.

Neste instante, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, repito e faço empenho em declarar que a aceitação desta emenda pela douta Comissão Mista foi um ato de plena justiça, que revelou alta compreensão humana e dignifica os seus componentes, especialmente a figura ilustre do seu Relator, o eminente Senador Antônio Carlos Konder Reis.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o projeto que ora se discute, mandado a esta Casa pelo Poder Executivo, é daqueles que a opinião pública do País há tanto tempo reclamava. Sabemos nós o quanto o Brasil vem discutindo, durante legislaturas e legislaturas, a maneira de atender ao trabalhador brasileiro.

Aqui está, Sr. Presidente, demonstração da mais alta coragem de um Governo — a de abrir as portas da Nação para a democracia social.

Este projeto, se nós o examinarmos, nos levará a confiar no futuro e verificar que a discussão que ora se faz, no Congresso Nacional, representa o passo há tantos anos esperado para o aceleramento da justiça social no Brasil.

O Sr. Presidente da República, com a sua alta responsabilidade, anunciou em discurso, há alguns meses, que o Brasil caminharia para a democracia social. E se alguém, àquela época duvidou de que aquelas palavras foram pronunciadas com o mais alto civismo e com o espírito voltado para as grandes soluções dos problemas brasileiros, aqui está o projeto para testemunhar perante a Nação que o Governo atual não é só o Governo da Revolução, mas é exatamente o Governo ansiosamente esperado, há tantos anos, pela Nação brasileira!

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, deixo aqui não só o meu apoio e o

meu aplauso, mas a minha convicção e, mais do que a minha convicção, precisamente a minha confiança de que, na minha velhice, estou testemunhando a realização dos sonhos da mocidade, porque a Aliança Liberal nada mais foi senão uma tentativa para melhorar este País. Que têm sido todas as revoluções senão os anseios do povo brasileiro, procurando caminhar para novos rumos? Ai está o Governo atual, corajoso, mostrando ao País que iremos chegar, em dias próximos, à realização dos sonhos daqueles que já embranqueceram os cabelos mas, quando moços, ansiavam pelas realizações dos dias de hoje.

Sr. Presidente, aqui fica a minha palavra, que é também a do homem do Nordeste sofrido, que não tem outra aspiração senão a de ver este País corrigir, como todos nós ansiamos, as distorções, os desnivelamentos sociais que o afligem e sobre os quais tanto se fala nas praças públicas, nos comícios. O problema, entretanto, aqui dentro quase sempre é esquecido, durante os dias em que trabalhamos para dar a este País as leis que lhe devem reger os destinos.

Sr. Presidente, encerro com a minha palavra de apoio e a minha homenagem ao Relator, à brilhante figura do Congresso Nacional que é o Senador Antônio Carlos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o nobre Deputado Pedroso Horta.

O SR. PEDROSO HORTA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho a esta tribuna, em primeiro lugar, para dar conhecimento à Casa, de modo que figure nos seus Anais, do texto da nota que o meu Partido emitiu antes desta Sessão:

(Lê.)

A Comissão Executiva Nacional do MDB, reunida sob a presidência do Senador Oscar Passos, aprovou a seguinte resolução sobre o Projeto de Integração Social, encaminhado ao Congresso pelo Presidente da República.

1. Aplaudir a decisão do Governo no sentido de apresentar projeto destinado a dar aos empregados uma participação no desenvolvimento nacional.

2. Lamentar que as entidades representativas de empregados e empregadores, bem como os estudiosos da matéria não tenham tido oportunidade de estudar amplamente o projeto e oferecer suas sugestões.

3. Apresentar, no exercício de sua função fiscalizadora e em nome da fidelidade ao povo, os seguintes aspectos negativos da proposição:

a) o projeto na realidade não integra o empregado na empresa e não lhe dará imediatamente nenhum recurso;

b) nos termos do projeto, os empregados só começarão a receber alguma coisa no 2.º semestre de 1972;

c) conforme cálculos oficiais, depois de 30 anos os empregados terão um patrimônio igual a 24 salários, o que representa 4.500 cruzeiros para os que recebam o maior salário-mínimo no Brasil, que é de 187 cruzeiros.

4. Para aperfeiçoar o projeto e corrigir suas deficiências o Grupo de Trabalho do MDB, sob a coordenação do Deputado Franco Montoro, apresentou, entre outras, as seguintes sugestões:

a) dobrar a quota do salário-família, com recursos já existentes no INPS, o que permitirá aos empregados receber, desde logo, importância superior à prevista no Fundo e atenuar as atuais dificuldades de sua insuficiência salarial;

b) permitir que o depósito dos empregados seja aplicado na aquisição de ações da empresa em que trabalha;

c) estabelecer um órgão de fiscalização e controle do Fundo, integrado por representantes dos empregados, das empresas e do Governo;

d) permitir que os recursos do Fundo sejam aplicados no pagamento do seguro-desemprego, na forma da Emenda Ulysses Guimarães;

e) descentralizar a administração do Fundo mediante a utilização de órgãos já existentes;

f) facilitar a aquisição da casa própria;

g) estender aos servidores de companhias de economia mista e empresas de fins lucrativos a participação no Fundo;

h) restringir os financiamentos do Fundo a empresas comprovadamente nacionais.

Sr. Presidente, o projeto é complexo, é extenso, traz implicações profundas, que não estamos em condições, presentemente, de medir e de definir. Dizem muitos que tivemos decênios para fazê-lo e que não o fizemos. É verdade. Dizem outros que se trata de uma experiência. Estou reproduzindo palavras de membros da ARENA. Experiência que pode ser aproveitada mediante a posterior apresentação de outros projetos de lei.

Não vejo, entretanto, porque devemos aprovar uma experiência, porque devemos arriscar fundos que não pertencem ao Governo, colocando-os à disposição de órgãos governamentais das mais estranhas categorias.

Voto favoravelmente a este projeto, tal como o meu Partido o recomenda. Mas o faço inquieto, porque não acredito que os cálculos aqui sucintamente expostos pelo Senador Lino de Mattos, pelo Deputado Nelson Carneiro e pelo Deputado Franco Montoro possam ser contestados. E se não podem, este é um projeto falacioso, que traz esperanças que, breve e desgraçadamente, se converterão em decepção.

Dou o meu voto à confiança do trabalhador. Faço votos que as minhas reservas não procedam; faço votos que procedam os cálculos do Governo; faço votos pela prosperidade da nossa grande Nação e do nosso povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Representantes, a Casa ouviu os pronunciamentos de inúmeros Srs. Representantes da Maioria e da Minoria, durante a fase de discussão da matéria.

Cabe-me, como Relator designado, dizer de como cumpri o meu dever e quais os critérios que adotei, para poder desincumbir-me da tarefa de Relator do Projeto n.º 7, de 1970, do Congresso Nacional.

Alguns daqueles que ocuparam a atenção da Casa fixaram-se no exa-

me e na defesa de algumas das emendas apresentadas.

Devo, contudo, iniciar o discurso que pretendo pronunciar, como Relator, examinando algumas questões adjetivas, sobre a tramitação do projeto. Elas, também, preocuparam aos que me antecederam na tribuna. A primeira delas foi relativa ao prazo, que teve o Congresso Nacional, para discutir e votar a proposição.

Sr. Presidente, encaminhada a Mensagem, a 20 de agosto, lida a 21, imediatamente instalada a Comissão Mista que deveria estudá-la, assim como o projeto de lei que a acompanhou, abriu-se, de acordo com o Regimento Comum, um prazo para apresentação de emendas, fixado na lei interna do Congresso Nacional em 8 dias, mas, de fato, um pouco maior, já que, da leitura da Mensagem até o encerramento dele, decorreram mais de 10 dias.

Não houve, portanto — e vai aqui a primeira observação à questão de prazo — redução alguma no período de tempo destinado à apresentação de emendas, que visassem a aperfeiçoar o projeto, mesmo através de modificação.

Durante este período, para um projeto de 14 artigos, foram encaminhadas à Secretaria da Comissão Mista 125 emendas, pelo menos duas delas contendo duas propostas de modificação: a emenda de autoria do nobre Deputado Rubens Nogueira, que propunha a alteração do conceito de empresa e empregado e modificava critérios no artigo 12, quanto à extensão do projeto a determinadas categorias profissionais; e a emenda do nobre Deputado Athié Jorge Coury, que repisava assunto de inúmeras emendas sobre o trabalhador avulso e, também, esclarecia o art. 1.º do projeto.

Estas 125 emendas, foram examinadas, uma a uma. Apenas as emendas referentes ao art. 12 receberiam um só parecer. Mas tive o cuidado de dar parecer, resumindo o conteúdo de todas essas emendas, em número de 15.

Não desejo, Sr. Presidente, estabelecer uma comparação, mas sabe a Casa que, em outras oportunidades, em projetos cuja tramitação obedecesse a outro critério, as emendas têm sido examinadas através de pareceres que englobam uma, duas ou mais.

O projeto foi examinado sob o aspecto global, através de um Parecer de quase uma centena de páginas, certamente sem o brilho e sem o conhecimento de outro Relator que tivesse sido escolhido. (Não apoiado.) Mas, dentro das minhas possibilidades — sou muito grato aos apertes — devo reconhecer, perante a Casa, que não houve redução do prazo de emendas; pelo contrário, ele foi maior do que o prazo estabelecido pelo Regimento.

Também com relação ao Relatório, se ele não é melhor é simplesmente por falta de condições do Relator (não apoiado), porque ele examinou artigo por artigo, emenda por emenda. Só após isto, apresentou à Comissão um documento de mais de uma centena de páginas datilografadas, contendo até um histórico sobre a legislação estrangeira. Valeu-se, ainda, o Relator, da obra do saudoso Deputado Paulo Sarazate, dos elementos do Serviço de Informação Legislativa do Senado Federal e de outros documentos que foram compulsados. Trata-se de um histórico completo da evolução da ideia no Brasil, desde 1929, com a iniciativa do Deputado Deodato Maia, até o último projeto apresentado, na Câmara dos Deputados, pelo nobre Representante Daniel Faraco. Neste histórico inclui tudo que ocorreu na Constituinte de 46; a aprovação da Emenda Paulo Sarazate, com aditivo da Emenda Hermes Lima; os trabalhos da VII Subcomissão encarregada de redigir o Título "Da Ordem Econômica-Social", tudo que ocorreu durante os trabalhos de elaboração da Constituição de 1967, onde Daniel Faraco, Aurélio Vianna, Guilherme Machado, Franco Montoro e o Líder Raymundo Padilha ajudaram o Relator a encontrar a fórmula constante da Emenda Constitucional de 1969, pois que a Carta Magna vigente não alterou o dispositivo de 1967.

Em seguida, no parecer propriamente dito, examinei, dentro da modéstia de meus conhecimentos — quero confessá-lo perante esta Casa —, na modéstia dos meus conhecimentos jurídicos (não apoiado), o quanto sinto, e muito, divergir do grande Jurista brasileiro que é Pedroso Horta, a quem sucedi na tribuna.

Fiz grande esforço não só para expressar meu ponto de vista sob o as-

pecto jurídico, como também para responder àquelas dúvidas levantadas na Imprensa, capitaneadas pelo artigo do ex-Ministro Roberto Campos.

Assim, Sr. Presidente, foi examinado o projeto no aspecto econômico, no aspecto social, no aspecto técnico, no aspecto ético. Dei a cada emenda a atenção merecida. Nada ficou para ser visto. Dai eu poder concluir que, se porventura o prazo foi curto, é inegável que foi suficiente para permitir que o Congresso colaborasse nessa obra que, certamente, não é perfeita, mas representa um marco no avanço da legislação brasileira em favor das classes trabalhadoras.

Tenho plena convicção, Sr. Presidente, de que o prazo foi suficiente; o que talvez não tenha sido suficiente é a capacidade do Relator. (Não apoiado!)

Quero ainda, Sr. Presidente, fazer referência a outra questão adjetiva: a da participação das classes no projeto de elaboração do Parecer, no Rio de Janeiro e em Brasília, pois que, no período de estudo do projeto, estive durante dois dias na antiga Capital da República. O meu pequeno escritório, no Rio, o escritório da Vice-Liderança do Governo no Senado e o Gabinete da Diretoria das Comissões, também naquela Casa, estiveram com suas portas abertas a qualquer representante de classes empregadoras ou de empregados. Tive mesmo a honra de receber o Presidente da Federação dos Sindicatos de Estivadores, tive também o prazer de receber o Presidente da Federação dos Sindicatos dos Vigias Portuários. Procurei, por outro lado, tomar conhecimento de todas as manifestações dessas e das classes empregadoras e reproduzi, em meu relatório, alguns desses pronunciamentos, assim como também fiz consignar, no documento, as manifestações da imprensa — não só aquelas que representavam um aplauso à proposição, como também aquelas que levantavam dúvidas, como trecho do artigo do jornalista Otávio Malta, publicado no jornal Última Hora, do Rio de Janeiro.

As classes, pois, foram ouvidas, seja diretamente seja indiretamente, não só pelo Relator — pois que aí a tarefa seria grande demais, mas por outros Senhores Representantes, co-

mo testemunhou, desta tribuna, o nobre Deputado Franco Montoro.

Não caberia ao Relator monopolizar o pronunciamento, as manifestações e as sugestões das classes interessadas. Elas chegaram ao projeto através da via legítima, através das emendas, pois que cada um dos Senhores Representantes fez os seus contactos, ouviu interessados, membros de órgãos de representação, e, assim, apresentando a sua emenda, fizeram com que o projeto tivesse, nesta Casa, uma tramitação legítima.

Quanto aos aspectos substantivos, devo dizer que procurei examiná-los todos no meu parecer.

O projeto não é um projeto de participação de lucros. É um projeto de participação dos trabalhadores no desenvolvimento nacional.

Está no meu parecer, na parte referente ao aspecto jurídico, a afirmação enfática: o projeto não é um projeto de participação de lucros. Nem o Governo disse isso, em momento algum. Na exposição de motivos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nas entrevistas dos Srs. Ministros da Fazenda e do Trabalho, nunca se fez esta afirmação.

O que eu disse no parecer, e quero sustentar perante o Congresso Nacional, é que, não sendo o projeto de participação de lucros — quer direta, quer indiretamente — é um projeto que supera o instituto da participação de lucros, pois que, em termos práticos, ele atende os objetivos da participação e, em termos doutrinários, é inspirado nos mesmos ideais de justiça social que fizeram possível a inclusão na Constituição Brasileira, do inciso V, do art. 165, da integração do trabalhador na vida da empresa, com participação de lucros, e gestão, nos casos em que a lei assim dispuser.

O projeto é um projeto de integração e os aspectos mais importantes são que ele, nos seus efeitos e nas suas repercussões, será um instrumento de rara valia para que o trabalhador brasileiro se integre no desenvolvimento econômico do nosso País e, sob o ponto de vista pedagógico, faça com que ele adquira consciência da importância de ter um patrimônio e poder desse patrimônio dispor nas condições estabelecidas no projeto. Esse é, no meu entender, o lado mais importante da proposição.

Ela iguala a classe trabalhadora brasileira. Ela não estabelece vantagem maior para o trabalhador da grande empresa e vantagem menor para o trabalhador da empresa modesta. Ela não cria uma antinomia entre capital e trabalho, fazendo com que o produto da contribuição de todas as empresas seja através de recursos propriamente, seja através da dedução do imposto de renda, se somem num grande fundo de participação distribuído a todos os trabalhadores brasileiros proporcionalmente ao tempo de serviço e ao salário. Estabelece o projeto uma ligação muito grande entre aquele que representa, no Brasil, o fator trabalho e o desenvolvimento econômico do País. O trabalhador há de ter, pela execução deste plano, não uma visão restrita, mesquinha do lucro da sua empresa. Ele há de ter a visão ampla, grandiosa do lucro do Brasil, do crescimento da riqueza nacional, da qual vai participar proporcionalmente ao seu tempo de serviço e proporcionalmente ao seu salário.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Deputado.

O Sr. Franco Montoro — Apenas para uma definição que me parece importante e de ordem até histórica. É perfeitamente válida a disposição do Governo, mas fala-se em complementar a Constituição. O que a Constituição diz é "integração na vida e no desenvolvimento da empresa", com participação nos lucros e na gestão, excepcionalmente, segundo for estabelecido em lei. A lei do Governo deveria complementar esse dispositivo e V. Exa., com o brilho que todos lhe reconhecem e com a honestidade completa de que sempre foi portador...

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Muito grato a V. Exa.

O Sr. Franco Montoro — ... afirmou que não se trata desta disposição. Então, realmente, esta não é uma lei complementar.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Lamento ter que discordar de V. Exa. Fica de pé minha afirmação, constante do meu parecer. Ao examinar o projeto, em face do art. 165 da Constituição, tirei quatro conclusões,

em face do mandamento do inciso V do citado art. 165:

(Lendo.)

"a) o projeto é instrumento de integração do trabalhador na vida das empresas e não da empresa;"

O Sr. Franco Montoro — Como diz a Constituição.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Eu poderia, no parecer, ter ficado apenas na afirmação: "o projeto é instrumento de integração do trabalhador na vida das empresas", mas fiz questão de esclarecer "e não da empresa".

(Lendo.)

"b) não regulamenta a participação nos lucros, quer direta, quer indiretamente;

c) em termos de resultados práticos, ele representa uma forma de superação do instituto da participação nos lucros;

d) no que toca aos fins perseguidos, há, sem dúvida, identidade com o inciso constitucional."

Quais são esses fins? — O estabelecimento, no Brasil, da justiça social.

Agora, Sr. Deputado Franco Montoro, quanto ao fato de o projeto ser projeto de lei complementar, permita-me V. Exa., o Governo não mandou mensagem aditiva de 26 de agosto para fazer com que o projeto fosse um projeto de lei complementar, para complementar esse dispositivo, mesmo porque as leis complementares, pelo sistema da nossa Constituição, são aquelas enumeradas no seu texto. E, para complementar esse inciso, não haveria necessidade de uma lei complementar.

O Governo mandou a mensagem aditiva para o fim de o projeto ser considerado de lei complementar, simplesmente para cumprir mandamento da Carta Magna que diz que nenhum tributo pode estar vinculado a fundo ou despesa, sem que seja criado por lei complementar.

Sr. Presidente, dado o esclarecimento, dentro das minhas possibilidades, ao aparte do nobre Deputado Franco Montoro, quero prosseguir na exposição, dizendo que a esse sistema, cujos objetivos e finalidades acabo de expor sucintamente ao Congresso Nacional, foram apresentadas inúmeras emendas. Nenhuma delas — quero fazer essa declaração enfaticamente

— para prejudicar o andamento do projeto, para tumultuar o trabalho da Comissão ou para dificultar a sua aprovação neste Plenário. Todas as emendas, todas elas, sem exceção, tinham como objetivo melhorar a condição do trabalhador brasileiro, aperfeiçoar o projeto, acrescentar-lhe alguma coisa.

No exame das 125 emendas, o Relator, para não cair no grave erro de adotar decisões personalistas, inspiradas pela simpatia ou pelo aprêço ou por qualquer ponto de vista pessoal, resolveu estabelecer critérios, critérios pessoais: acolher todas as emendas que aperfeiçoassem o projeto, desde que não quebrassem o sistema; acolher qualquer emenda que viesse sanar erro ou omissão; rejeitar emendas que quebrassem o sistema, rejeitar, também, aquelas que incurrissem no campo destinado ao regulamento. E, finalmente, rejeitar aquelas que, propondo benefícios mais justos, não esclarecessem as repercussões de tais benefícios, se consignados, na lei.

E foi por isto, Sr. Presidente, que não pude, como desejava, dar parecer favorável a emendas, como aquela apresentada pelo nobre Deputado Franco Montoro, que dobra o salário-família, salário-família que foi instituído através de projeto elaborado quando S. Exa. exercia a Secretaria de Estado, do Trabalho e Previdência Social.

Foi por isso, Sr. Presidente, que não pude aceitar a emenda que determina possa ser utilizado o saldo das cadernetas dos participantes, para aquisição de ações da empresa onde o trabalhador exerça suas atividades.

Foi por isto, também, que não pude aceitar outras emendas, Sr. Presidente. Foi, também, em virtude desses critérios que não pude aceitar a emenda aqui examinada pelo nobre Deputado Francisco Amaral que inclui, entre as hipóteses, a de o trabalhador poder retirar o saldo da sua conta, na oportunidade do desprêço.

Todas as emendas que foram rejeitadas ou foram porque enquadradas naqueles critérios, como, também, todas as emendas que foram aprovadas ou foram porque estavam enquadradas naqueles critérios.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Peço ao nobre orador que abrevie suas brilhantes considerações, uma vez que o tempo está esgotado.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Vou concluir, Sr. Presidente.

Dêsse modo, o parecer contrário a essas emendas, especialmente aquelas que foram discutidas nessa fase de tramitação do projeto, não representa uma sentença condenatória, uma reprovação. Fiz questão de dizer que a iniciativa do nobre Deputado Franco Montoro — que é, também, objeto de projeto de lei de sua autoria — certamente foi reforçada pela oportunidade que teve de vir a figurar, nas colunas dos jornais, e ser conhecida até por muitos Srs. Representantes.

V. Exa. sorri, mas estou sinceramente constatando um fato. Há de ter repercutido na imensa maioria daqueles que se interessam por esta proposição e, assim, também, a emenda do nobre Deputado Daniel Faraco, sobre a possibilidade de o trabalhador adquirir ações com aquele patrimônio.

E todas as outras emendas, Sr. Presidente, todas as outras, mesmo aquelas que não estão entre as vinte e três aprovadas, não de se ter constituído em sementes e não de ter sido lançadas em terreno generoso e, um dia, não de vir a produzir os frutos sonhados por todos os trabalhadores brasileiros.

O Sr. Raymundo Padilha — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Líder.

O Sr. Raymundo Padilha — Nobre Relator e eminente representante: tem a Liderança do Governo, na Câmara dos Deputados, o momento de louvar o considerável esforço de V. Exa. na execução dessa extraordinária tarefa. O acerto da escolha de V. Exa. vem confirmá-lo no conceito admirável de que goza nesta Casa, como um dos mais ilustres parlamentares.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Graças a V. Exa.

O Sr. Raymundo Padilha — Ao mesmo tempo, quero significar a V. Exa. por seu alto intermédio, a atitude de relativa intransigência, que mantivemos em relação ao sistema do projeto. Sabe V. Exa. — e já o disse da maneira mais clarividente — que

esse projeto obedece a uma sistemática. Temos de reconhecer que é uma proposição inédita no País, afinal, buscando incorporar os frutos do trabalho nacional, como um todo dos fatores da produção nacional, melhor dito, os necessários benefícios em favor da imensa maioria dos trabalhadores brasileiros.

É uma iniciativa ousada, é uma iniciativa corajosa, mas ao mesmo tempo imprescindível, historicamente justificável, quando não fosse eticamente. No Direito Social é um avanço de proporções, que não estamos em condições talvez de medi-lo em todas as suas extraordinárias consequências. Por isto mesmo convocamos a ilustre Oposição para a clarividência de uma cooperação, que, sem dúvida, nos foi dada com o maior patriotismo. Cumpro o dever, ao mesmo tempo que louvo a ação admirável de V. Exa., de registrar, da parte da liderança do Governo na Câmara dos Deputados, o meu aprêço, o nosso aprêço pela excelente contribuição que nos deu a bancada oposicionista, na discussão, na tramitação deste projeto. Mantendo a galhardia de uma posição, digamos, filosófica, política, doutrinária, a Oposição se conservou fiel aos seus princípios, por igual, como nós nos mantivemos dentro da sistemática e da filosofia do projeto.

Tenho a registrar, como disse ontem em conversa pessoal e quero fazê-lo agora publicamente, que o resultado que vamos agora colher na votação, nos próximos instantes, não o teríamos obtido sem a considerável contribuição dos ilustres Deputados e Senadores de ambos os partidos que integraram a Comissão Mista. Ao mesmo tempo, não o teríamos, obtido se a liderança do partido da Oposição não conviesse conosco em encontrar fórmulas de composição e de conciliação mantida, embora a intransigência de suas respectivas posições. Acho que cometeria uma injustiça se me mantivesse em silêncio não proclamando desta tribuna, como agora o faço, este fato de importância excepcional, o que significa dizer que o mundo brasileiro, que o Parlamento brasileiro, como bem acentuou, em notável discurso, o Líder Pedrosa Horta, entendeu o considerável significado desta proposição, sem dúvida nenhuma alimentada, nu-

trida pelas esperanças dos trabalhadores do Brasil.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou grato a V. Exa. pelo seu aparte, Deputado Raymundo Padilha. V. Exa. foi generoso para com o Relator. Muito obrigado.

Para terminar Sr. Presidente, houve quem dissesse que o Projeto era uma experiência. Em termos relativos, concordo.

Houve quem dissesse que, nos seus objetivos imediatos, o Projeto era modesto. Com algumas restrições, Sr. Presidente, eu aceito. Mas não aceito é dizer que o Projeto é um sonho. Não, Sr. Presidente! O Projeto é uma realidade. Ele pode ser uma experiência pelo seu vulto; pela importância do sistema que ele está instituindo, ele pode ser modesto nos resultados, nos benefícios advindos da sua execução, para os trabalhadores, porque sabemos que a nossa economia é modesta. Somos um País em desenvolvimento; não somos um País rico.

Agora, que o Projeto seja um sonho, não!

O Projeto é uma realidade. O Projeto não promete nada que não possa cumprir. Os cálculos foram feitos; não quero entrar no exame deles, agora; se é 4.500 ou 3.500 cruzeiras a base do maior salário mínimo, se o faturamento das empresas seja X ou seja Y. Não, Sr. Presidente, não quero examinar. Mas seja qual for, os cálculos puderam ser feitos e, aqui, enunciados.

O Projeto é uma realidade e há de poder se transformar, na medida da lição da experiência, da compreensão das classes nele interessadas, empregados e empregadores, numa realidade ainda maior com a colaboração do Congresso Nacional, como muito bem acentuou o nobre Líder, para a felicidade do povo brasileiro, para a grandeza da nossa Pátria, para a satisfação íntima de todos nós que podemos colaborar na sua elaboração, fazendo com que, neste setembro de 1970 através do Projeto n.º 7, vivesse o Congresso Nacional uma das mais altas das suas horas na vida pública brasileira. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

Sr. Presidente:

Nos termos do § 1.º do art. 39 do Regimento Comum, requeremos o encerramento da discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 7, de 1970 (CN).

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1970. — **Filinto Müller — Raymundo Padilha.**

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — O requerimento será votado imediatamente.

A votação começará pela Câmara dos Deputados.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação pelo Senado.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da aprovação do requerimento passa-se à votação do projeto.

De acordo com o Regimento, terá preferência o Substitutivo apresentado pela Comissão Mista.

De acordo ainda com o Regimento, combinado com o artigo 50 da Constituição, a votação deverá ser nominal, devendo começar pela Câmara dos Deputados.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra, pela ordem, o Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de iniciada a votação, cabe ao Relator da matéria pedir a V. Exa. para que se registrem as seguintes anotações: no avulso distribuído aos Srs. Representantes do Congresso Nacional, figuram dois enganos de redação.

Em primeiro lugar, o § 5.º do artigo 3.º está assim redigido:

"A Caixa Econômica Federal resolverá os casos omissos, de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Monetário Nacional."

Na publicação figura "pelo Fundo", erro evidente de redação, pois que o

órgão chama-se Conselho Monetário Nacional" e não "Fundo".

No artigo 6.º temos:

"A efetivação dos depósitos no Fundo, correspondentes às contribuições referidas nas alíneas b e c do art. 3.º, será processada mensalmente, a partir de 1.º de julho de 1971."

Na publicação foi omitida a expressão "no Fundo".

O projeto que nessa parte não sofreu emenda, está assim redigido: "a efetivação dos depósitos no Fundo".

E, finalmente, Sr. Presidente, ainda num outro artigo, onde está "da empresa" deve ser "na empresa", segundo a redação final. No Parágrafo 3.º, do Art. 7.º, ele está assim redigido:

"Igual penalidade será aplicada em caso de declaração falsa sobre o valor do salário e do tempo de serviço do empregado na empresa".

Na publicação saiu "da empresa".

São os três reparos de redação que eu queria fazer antes de iniciar-se a votação.

Agradeço a V. Exa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Será feito o registro das anotações que V. Exa. acaba de referir.

Vai ser iniciada a votação do Substitutivo.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 1

Requeiro, nos termos do § 5.º do art. 49 do Regimento Comum, destaque da Emenda n.º 41 ao Projeto de Lei n.º 7, de 1970 (CN) a fim de ser incluída no Substitutivo da Comissão Mista.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1970. — **Aurélio Vianna.**

REQUERIMENTO N.º 2

Requeiro destaque, para aprovação, da expressão "desemprego" constante da Emenda n.º 57, a fim de ser incluída entre as expressões "aposentadoria" e "ou invalidez" constantes do § 1.º do art. 9.º do substitutivo da Comissão Mista.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1970. — **Pedroso Horta, Líder do MDB.**

REQUERIMENTO N.º 3

Nos termos do § 5.º do art. 49 do Regimento Comum, requeiro destaque da Emenda n.º 75 ao Projeto de Lei n.º 7, de 1970 (CN), a fim de ser incluída no substitutivo da Comissão Mista.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1970. — **Pedroso Horta.**

REQUERIMENTO N.º 4

Requeiro, nos termos do § 5.º do art. 49 do Regimento Comum, destaque da Emenda n.º 109, a fim de ser incluída no substitutivo da Comissão Mista.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1970. — **Pedroso Horta.**

REQUERIMENTO N.º 5

Requeiro, nos termos do § 5.º do art. 49 do Regimento Comum, destaque da Emenda n.º 121 ao Projeto de Lei n.º 7, de 1970 (CN), a fim de ser incluída no substitutivo da Comissão Mista.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1970. — **Pedroso Horta.**

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— A apreciação dos destaques será feita posteriormente à votação do projeto-substitutivo, que começará pela Câmara dos Deputados.

Convido o Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados a auxiliar a chamada para a votação.

A chamada será feita do Sul para o Norte.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

Raymundo Padilha
Pedroso Horta

Acre

Geraldo Mesquita — ARENA; Ruy Lino — MDB; Wanderley Dantas — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; José Estêves — ARENA; José Lindoso — ARENA; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Adriano Gonçalves — ARENA; Armando Carneiro — ARENA; Armando Corrêa — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Martins Júnior — ARENA.

Maranhão

Alexandre Costa — ARENA; Américo de Souza — ARENA; Emilio

Murad — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; Ivar Saldanha — ARENA; José Burnett — MDB; José Marão Filho — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Sabóia — ARENA; Raimundo Bogéa — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Ezequias Costa — ARENA; Fausto Castelo Branco — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Joaquim Parente — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Delmiro Oliveira — ARENA; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manuel Rodrigues — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Régis Barroso — ARENA; Vicente Augusto — ARENA; Virgílio Távora — ARENA.

Rio Grande do Norte

Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Jessé Freire — ARENA; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Flaviano Ribeiro — ARENA; Janduly Carneiro — MDB; Milton Cabral — ARENA; Monsenhor Vieira — ARENA; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Antônio Neves — MDB; Aurino Valois — ARENA; Cid Sampaio — ARENA; Geraldo Guedes — ARENA; João Roma — ARENA; Paulo Maciel — ARENA; Tabosa de Almeida — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Luiz Cavalcante — ARENA; Meideiros Neto — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Segismundo Andrade — ARENA.

Sergipe

Augusto Franco — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Luiz Garcia — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antônio Carlos Magalhães — ARENA; Edwaldo Flôres — ARENA; Fer-

nando Magalhães — ARENA; Heitor Dias — ARENA; João Alves — ARENA; Josaphat Azevedo — ARENA (SE); José Penedo — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Luna Freire — ARENA; Manuel Novaes — ARENA; Neci Novaes — ARENA; Oscar Cardoso — ARENA; Raimundo Brito — ARENA; Rubem Nogueira — ARENA; Ruy Santos — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Filho — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espirito Santo

Feu Rosa — ARENA; Floriano Rubin — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA; Raymundo de Andrade — ARENA.

Rio de Janeiro

Affonso Celso — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Altair Lima — MDB; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; José Saly — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Rozendo de Souza — ARENA.

Guanabara

Euripedes Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Nelson Carneiro — MDB; Veiga Brito — ARENA.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Dnar Mendes — ARENA; Edgar-Martins Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Gustavo Capanema — ARENA; Hélio Garcia — ARENA; Israel Pinheiro Filho — ARENA; Jaeder Albergaria — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Maria Alkmim — ARENA; Luis de Paula — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Monteiro de Castro — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Nogueira de Resende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Pedro Vidigal — ARENA; Pinheiro Chagas — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Rondon Pacheco — ARENA; Sinal Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Último de Carvalho — ARENA; Walter Passos — ARENA.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — ARENA; Alceu de Carvalho — MDB; Aniz

Badra — ARENA; Antônio Feliciano — ARENA; Armindo Mastrocolla — ARENA; Athié Couri — MDB; Baptista Ramos — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Broca Filho — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Franco Montoro — MDB; Hamilton Prado — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Ítalo Fittipaldi — ARENA; José Resegue — ARENA; Lacorte Vitale — ARENA; Lauro Cruz — ARENA; Levi Tavares — ARENA; Mauricio Goulart — MDB; Nazir Miguel — ARENA; Ortiz Monteiro — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Benedito Ferreira — ARENA; Emival Caiado — ARENA; Jales Machado — ARENA; Lisboa Machado — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA.

Mato Grosso

Edyl Ferraz — ARENA; Garcia Neto — ARENA; Marcilio Lima — ARENA; Nelson Benedito — ARENA.

Paraná

Accioly Filho — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Haroldo Leonperes — ARENA; Hermes Macedo — ARENA; João Paulino — ARENA; José Richa — MDB; Justino Pereira — ARENA; Lyrio Bertolli — ARENA; Maia Neto — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Genésio Lins — ARENA; Joaquim Ramos — ARENA; Lenoir Vargas — ARENA.

Rio Grande do Sul

Adylio Viana — MDB; Alberto Hoffmann — ARENA; Amaral de Sousa — ARENA; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Künsler — ARENA; Arnaldo Prietto — ARENA; Ary Alcântara — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Euclides Triches — ARENA; Jairo

Brun — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Milton Cas- sel — ARENA; Nadir Rosseti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Tarso Dutra — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Janary Nunes — ARENA.

Rondônia

Nunes Leal — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Votaram sim, 220 Srs. Deputados.

Foi aprovado o substitutivo, pela Câmara dos Deputados.

Passa-se à apreciação pelo Senado Federal.

Para a votação, a chamada começará a ser feita do Sul para o Norte, votando em primeiro lugar os Srs. Líderes.

(*Procede-se à chamada.*)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Filinto Müller

Aurélio Vianna

Adalberto Sena — José Guilomard — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrónio Portella — Sigefredo Pacheco — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaza — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Domicio Gondim — João Cleofas — Pessoa de Queiroz Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Antônio Fernandes — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — José Feliciano — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Votaram a favor do projeto e do Substitutivo, 51 Srs. Senadores.

O Substitutivo foi assim aprovado por ambas as Casas do Congresso.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

ao Projeto de Lei Complementar n.º 7, de 1970 (CN), que institui o Programa de Integração Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É instituído, na forma prevista nesta Lei, o Programa de Integração Social, destinado a promover a integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas.

§ 1.º — Para os fins desta Lei, entende-se por empresa a pessoa jurídica, nos termos da legislação do Imposto de Renda, e por empregado todo aquele assim definido pela legislação trabalhista.

§ 2.º — A participação dos trabalhadores avulsos, assim definidos os que prestam serviços a diversas empresas sem relação empregatícia, no Programa de Integração Social, far-se-á nos termos do Regulamento a ser baixado, de acordo com o art. 11 desta Lei.

Art. 2.º — O Programa de que trata o artigo anterior será executado mediante Fundo de Participação, constituído por depósitos efetuados pelas empresas na Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único — A Caixa Econômica Federal poderá celebrar convênios com estabelecimentos da rede bancária nacional, para o fim de receber os depósitos a que se refere este artigo.

Art. 3.º — O Fundo de Participação será constituído por duas parcelas:

a) a primeira, mediante dedução do Imposto de Renda devido, na forma estabelecida no § 1.º deste artigo, processando-se o seu recolhimento ao Fundo juntamente com o pagamento do Imposto de Renda;

b) a segunda, com recursos próprios da empresa, calculados com base no faturamento, como segue:

- 1) no exercício de 1971, 0,15%;
- 2) no exercício de 1972, 0,25%;

- 3) no exercício de 1973, 0,40% ;
4) no exercício de 1974 e subsequentes, 0,50%.

§ 1.º — A dedução a que se refere a alínea a deste artigo será feita sem prejuízo do direito de utilização dos incentivos fiscais previstos na legislação em vigor e calculada com base no valor do Imposto de Renda devido, nas seguintes proporções:

- a) no exercício de 1971 2%
b) no exercício de 1972 3%
c) no exercício de 1973 e subsequentes 5%

§ 2.º — As instituições financeiras, sociedades seguradoras e outras empresas que não realizam operações de vendas de mercadorias participarão do Programa de Integração Social com uma contribuição ao Fundo de Participação de recursos próprios de valor idêntico do que for apurado na forma do parágrafo anterior.

§ 3.º — As empresas que a título de incentivos fiscais estejam isentas, ou venham a serem isentadas, do pagamento do Imposto de Renda, contribuirão para o Fundo de Participação, na base de cálculo como se aquele tributo fosse devido, obedecendo as percentagens previstas neste artigo.

§ 4.º — As entidades de fins não lucrativos, que tenham empregados assim definidos pela Legislação Trabalhista, contribuirão para o Fundo na forma da lei.

§ 5.º — A Caixa Econômica Federal resolverá os casos omissos, de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 4.º — O Conselho Monetário Nacional poderá alterar, até cinquenta por cento (50%), para mais ou para menos, os percentuais de contribuição de que trata o § 2.º do artigo 3.º, tendo em vista a proporcionalidade das contribuições.

Art. 5.º — A Caixa Econômica Federal emitirá, em nome de cada empregado, uma Caderneta de Participação — Programa de Integração Social — movimentável na forma dos artigos 8.º e 9.º desta Lei.

Art. 6.º — A efetivação dos depósitos, no Fundo correspondente à contribuição referida na alínea b do art.

3.º, será processada mensalmente a partir de 1.º de julho de 1971.

Parágrafo único — A contribuição de julho será calculada com base no faturamento de janeiro; a de agosto, com base no faturamento de fevereiro; e assim sucessivamente.

Art. 7.º — A participação do empregado no Fundo far-se-á mediante depósitos efetuados em contas individuais abertas em nome de cada empregado, obedecendo os seguintes critérios:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor destinado ao Fundo será dividido em partes proporcionais ao montante de salários recebidos no período;
b) os 50% (cinquenta por cento) restantes serão divididos em partes proporcionais aos quinquênios de serviços prestados pelo empregado.

§ 1.º — Para os fins deste artigo, a Caixa Econômica Federal, com base nas informações fornecidas pelas empresas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, organizará um Cadastro Geral dos participantes do Fundo, na forma que for estabelecida em regulamento.

§ 2.º — A omissão dolosa de nome de empregado entre os participantes do Fundo sujeitará a empresa a multa, em benefício do Fundo, no valor de dez (10) meses de salários, devidos ao empregado cujo nome houver sido omitido.

§ 3.º — Igual penalidade será aplicada em caso de declaração falsa sobre o valor do salário e do tempo de serviço do empregado na empresa.

Art. 8.º — As contas de que trata o artigo anterior serão também creditadas:

- a) pela correção monetária anual do saldo credor, na mesma proporção da variação fixada para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;
b) pelos juros de 3% (três por cento) ao ano, calculados, anualmente, sobre o saldo corrigido dos depósitos;
c) pelo resultado líquido das operações realizadas com recursos do

Fundo, deduzidas as despesas administrativas e as provisões e reservas cuja Constituição seja dispensável, quando o rendimento for superior à soma dos itens a e b.

Parágrafo único — A cada período de um ano, contado da data de abertura da Conta, será facultado ao empregado o levantamento do valor dos juros, da correção monetária contabilizada no período e da quota-parte produzida pelo item c anterior, se existir.

Art. 9.º — As importâncias creditadas aos empregados nas cadernetas de participação são inalienáveis e impenhoráveis, destinando-se, primordialmente, à formação de patrimônio do trabalhador.

§ 1.º — Por ocasião de casamento, aposentadoria ou invalidez do empregado titular da conta poderá o mesmo receber os valores depositados, mediante comprovação da ocorrência, nos termos do regulamento; ocorrendo a morte, os valores do depósito serão atribuídos aos dependentes, e, em sua falta, aos sucessores, na forma da lei.

§ 2.º — A pedido do interessado, o saldo dos depósitos poderá ser também utilizado como parte do pagamento destinado à aquisição da casa própria, obedecendo as disposições regulamentares previstas no art. 11.

Art. 10 — As obrigações das empresas, decorrentes desta Lei, são de caráter exclusivamente fiscal, não gerando direitos de natureza trabalhista nem incidência de qualquer contribuição previdenciária em relação a quaisquer prestações devidas, por lei ou por sentença judicial, ao empregado.

Parágrafo único — As importâncias incorporadas ao Fundo não se classificam como rendimento do trabalho, para qualquer efeito da Legislação Trabalhista, de Previdência Social ou Fiscal e não se incorporam aos salários ou gratificações, nem estão sujeitas ao imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

Art. 11 — Dentro de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência desta Lei, a Caixa Econômica Federal submeterá à aprovação do Conselho

Monetário Nacional o regulamento do Fundo, fixando as normas para o recolhimento e a distribuição dos recursos, assim como as diretrizes e os critérios para a sua aplicação.

Parágrafo único — O Conselho Monetário Nacional pronunciar-se-á, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento, sobre o Projeto de regulamento do Fundo.

Art. 12 — As disposições desta Lei não se aplicam a quaisquer entidades integrantes da administração pública federal, estadual ou municipal, dos Territórios e do Distrito Federal, direta ou indireta, adotando-se, em todos os níveis, para efeito de conceituação, como entidades da Administração Indireta, os critérios constantes dos Decretos-leis n.ºs 200, de 25 de fevereiro de 1967, e 900, de 29 de setembro de 1969.

Art. 13 — Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Passa-se à votação dos requerimentos de destaque apresentados e lidos anteriormente.

Requerimento n.º 1.

Refere-se à Emenda n.º 41, a fim de que a mesma seja incluída no Substitutivo da Comissão Mista, dando nova redação ao art. 7.º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento de destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em consequência da rejeição pela Câmara, deixa de ser submetido à apreciação do Senado.

Requerimento N.º 2

Refere-se à expressão "desemprego" contida na Emenda n.º 57, a fim de ser incluída no parágrafo 1.º do art. 9.º do substitutivo.

Em votação na Câmara.

Os Srs. que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

Em consequência, deixa de ser submetido à apreciação do Senado.

Requerimento N.º 3

Refere-se à Emenda n.º 75 que acrescenta parágrafo ao art. 9.º.

Em votação na Câmara.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

Em consequência, deixa de ser submetido à apreciação do Senado.

Requerimento N.º 4

Refere-se à Emenda n.º 109 que pretende incluir novos dispositivos no projeto.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

Em consequência, deixa de ser submetido à apreciação do Senado Federal.

Requerimento N.º 5

Refere-se à Emenda n.º 121, que acrescenta novo dispositivo ao projeto.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

Em consequência, deixa de ser submetido à apreciação do Senado.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — As declarações de voto enviadas à mesa serão publicadas.

São as seguintes:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto a favor do Projeto n.º 7, de 1970 (CN).

Apresento por escrito a manifestação do meu voto, por dois objetivos principais:

1.º) demonstrar a devida atenção que dediquei à matéria, das mais importantes que exigiram meu voto como congressista;

2.º) deixar meu ponto de vista registrado, com o fim de destacar alguns aspectos relevantes da matéria. São estes:

a) dependendo de quem e como esse Fundo criado for gerido, ele será mais ou menos socializado, com reflexos de predominância no futuro sistema político-econômico que vai reger a filosofia de vida comum da sociedade brasileira;

b) a ameaça que encerra em agravar o colonialismo existente no setor urbano contra o setor rural da economia brasileira.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1970. — Braz Nogueira, ARENA—SP.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votei pela aprovação do substitutivo ao projeto de lei que "institui o Programa de Integração Social". Embora a providência adotada não baste para caracterizar um "programa de integração social", encerra, contudo, um benefício para o empregado. Apesar das limitações do texto originário, assim como do substitutivo, a medida significa uma concessão do Estado capitalista aos assalariados das empresas privadas. Como toda concessão desse tipo, foi admitida timidamente, quer quanto ao valor da participação, quer no tocante à efetivação das vantagens, no tempo. Por isso, também, o texto legislativo é demasiado paternalista, desconfia da capacidade do empregado de administrar seu patrimônio e defere poder tutelar ao Estado, no controle da "carteira de participação". Dai, por igual, terem sido rejeitadas as emendas que visavam a ampliar o benefício, a dar mais flexibilidade à movimentação dos valores depositados e a proporcionar ao titular da conta gerir o que lhe pertence.

Estranhável, de outro lado, foi a forma de elaboração do projeto na área do Poder Executivo e sua apreciação e votação no Congresso Nacional. Ali, tudo se fez em silêncio e sigilo, durante meses. Não foram consultadas as organizações dos empregadores nem as dos empregados. Aqui, em menos de quinze dias, reduzindo-se prazos, tudo foi aprovado, sem tempo para exame rigoroso da matéria,

nem para levantamento de dados e sugestões que aperfeiçoassem seguramente a proposição. O critério adotado desprestigia o Poder Legislativo, que não inovou realmente o projeto, nem determinou que a lei produzisse efeitos reais em prazo menor do que o previsto, o que justificaria, em parte, a rapidez da tramitação.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1970. — **Josaphat Marinho.**

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Concluída a votação da matéria, com a aprovação do substitutivo da Comissão Mista, ficam prejudicadas as emendas apresentadas.

Dispensada a redação final, nos termos do § 2.º, art. 51, do Regimento Comum, a matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Comissão, em Sessão Plena, aprovou as Normas para discussão e votação do Projeto e das emendas ao Orçamento da União para o exercício de 1971.

Esclareço, ainda, que já iniciamos a distribuição dos avulsos do projeto, dos formulários e das deliberações, e

que o prazo para apresentação de emendas terminará no dia 22 do corrente. — **Virgílio Távora, Presidente.**

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Conforme a comunicação que acaba de ser lida, os Senhores Congressistas deverão receber, na Secretaria da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre o projeto de lei orçamentária, os avulsos do projeto e as normas para apresentação de emendas cujo prazo é contado a partir da data da publicação do avulso e durante vinte dias.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 55 minutos.)

REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei n.º 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginalia (pareceres, regimentais, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

Os pedidos devem ser endereçados à **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS** — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro - GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C. P. 5534

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20